SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2138

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017

2º Termo Aditivo – CONSOLIDADO, ao Contrato de Gestão nº 002/2017 celebrado entre o Município da Lagoa dos Gatos e o COMAGSUL em 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

I – Contratante: O **MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Sete de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, CEP 55.450–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.192.854/0002-70, representado por seu Prefeito Constitucional, **Edmilson Morais Pereira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.802.188 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.400.194-72, residente na Travessa Professor Manoel Edmundo, 55, Centro, Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55.450–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE;

II – Contratada: **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0002-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

III – Órgãos Intervenientes:
1º Interveniente: A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, órgão público do Poder Executivo Municipal, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos no Estado de Pernambuco, CEP: 55.450–000, representada por seu Secretário Municipal Sr. **João Roberto Lyra Coelho**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.727.690 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.920.374-65, nomeado através da Portaria GP n.º 06/2017 de 02/01/2017, doravante denominada 1º INTERVENIENTE; e

2º Interveniente: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão público do Poder Executivo Municipal, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos no Estado de Pernambuco, CEP: 55.450-000, representada por seu Secretário Municipal Sr. **Forlan de Melo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.030.167 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.755.114-95, nomeado através da Portaria GP nº 02/2017, doravante denominado 2º INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime Jurídico

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 subordina-se às:

I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta e a possibilidade de contratação entre os respectivos Órgãos.

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Federal nº 11.107/2005, que normatiza contratações de consórcios públicos em especial o art. 2º, § 1º, III, que prevê a dispensa de licitação, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, o qual, no seu art. 2º XVIII, preceitua a existência do Contrato de Gestão; Lei Federal nº 4.320/64 no que pertine ao complexo orçamentário; na Lei Federal nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço civil voluntário; Lei Federal nº 11.788/2008, que trata sobre estágio profissional; e

III – Normas Municipais:
Lei Municipal nº 069, de 29 de outubro de 2002, que integra o Município da lagoa dos Gatos ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL; e o Decreto Municipal - Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB no exercício, e a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2018, que traz consignada as dotações pertinentes à execução do PROAMB.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto e Finalidade

Constitui-se objeto deste **2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017,** que passa a ter a redação constante deste Instrumento, a gestão do PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB, com a finalidade de garantir a continuidade da execução do Programa Governamental Municipal

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

consoante as diretrizes definidas no Decreto Municipal regulamentador, visando alterar a vigência contratual prevista no Pacto Público Originário.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Dos Anexos:

Constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Instrumento Público:

a) ANEXO I: Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Desembolso do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação - PROAMB;

b) ANEXO II: Quadro de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenho; e

c) ANEXO III: Relatório de Atividades Desenvolvidas por Voluntário(a) e Recibo Mensal de Reembolso.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Município

Editar Decreto Municipal - Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, para disciplinar o funcionamento e execução do programa governamental;

Permanecer consorciado ao COMAGSUL cumprindo fielmente todas as cláusulas pactuadas neste contrato, bem como as contidas no Protocolo de Intenções firmado entre o MUNÍCIPIO e o COMAGSUL;

Efetuar o repasse ao Consórcio, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor correspondente ao rateio administrativo aprovado em Assembleia Geral do COMAGSUL;

Assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;

Nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito no Município;

Efetivar o repasse dos recursos ao COMAGSUL para custeio da execução do Programa Governamental, em conformidade com os respectivos Planos de Aplicação, bem como o custo da Gestão Técnica Operacional que constará nos respectivos Planos de Aplicação, como forma de contraprestação pelos serviços técnicos prestados pelo COMAGSUL, a título de rateio específico, no percentual de 10% (dez por cento) por sobre o valor destinado aos ressarcimentos dos voluntários do Programa;

Manter o quantitativo mínimo de 75 (setenta e cinco) agentes civis voluntários a permanecerem vinculados ao PROAMB, não podendo ultrapassar a 150 (cento e cinquenta) o número de agentes no referido programa;
Incluir 01 (um) agente civil voluntário pelo COMAGSUL para suporte à gestão técnica do Programa Governamental Municipal;

Zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;
Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

Realizar a seleção simplificada dos candidatos inscritos para participarem do programa governamental na condição de agentes civis voluntários;

Enviar, mensalmente, a relação dos agentes civis que prestaram efetivamente o serviço voluntário, com as respectivas fichas individuais de frequência;

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Órgãos Intervenientes

Na qualidade de Intervenientes neste Contrato de Gestão cabe à Secretaria de Educação e Desporto, conforme a respectiva função de governo:

Manifestar-se sobre a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no presente Contrato de Gestão;

Monitorar e atestar a execução do Contrato de Gestão; e

Garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do COMAGSUL

Apesentar, mensalmente, os Planos de Aplicação, obedecendo aos Planos de Trabalho, Cronogramas de Execução e Desembolso constantes do Anexo I deste Contrato de Gestão;

Envidar os melhores esforços para cumprir as metas fixadas para o programa, a fim de alcançar as metas pretendidas, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

Aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas;

Participar das atividades de acompanhamento do programa junto ao Órgãos Intervenientes;

Zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

Prestar contas e quaisquer informações adicionais solicitadas pelo MUNICÍPIO ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitado;

Realizar pagamentos, a título de reembolso, aos participantes/voluntários do Programa Municipal Governamental, conforme previsto no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Desembolso do Programa;

Oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista do Programa Governamental no âmbito do Município da Lagoa dos Gatos, a partir de atividades e não remuneradas;

Oferecer aos agentes civis voluntários possibilidades de aperfeiçoamento profissional, através encontros, debates, palestras, oficinas, seminários, simpósios e congressos.

Inscrever interessados para o processo de seleção pública para posterior prestação dos serviços civis voluntários de relevante caráter social;

Informar, mensalmente, a assiduidade participativa dos agentes voluntários cadastrados, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento de despesas administrativas;

Diligenciar para que os agentes só iniciem suas atividades após celebração do Termo de Compromisso ou Adesão ao serviço civil voluntário;

Constituir equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das atividades do voluntariado junto ao programa governamental;

Facilitar o ajuste das condições ao pleno exercício das atividades do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB a constar de

instrumento jurídico próprio e específico (termo de compromisso e/ou termo de adesão ao serviço civil voluntário);

Prestar suporte técnico administrativo, tais como: elaboração de editais, realizar entrevistas e cadastramento e treinamentos dos participantes do programa;

Identificar a compatibilidade das habilidades e perfil dos voluntários em relação a sua formação profissional para exercício das atividades voluntárias junto ao programa governamental;

Emitir relatórios técnicos de execução do projeto com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência e Duração dos Serviços

A vigência deste 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 2 de janeiro de 2018 e seu término ocorrerá em 30 de dezembro do mesmo ano, permitindo-se sua prorrogação durante o Exercício seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento

Pela prestação de serviços de Co-gestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, o Município da Lagoa dos Gatos pagará ao COMAGSUL, a título de rateio especifico, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de 10% (dez por cento) por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Em razão da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Originário, os recursos orçamentários, despesas e receitas, para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), estão consignados em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Apostilamento

As cláusulas e condições consignadas no presente Pacto Negocial, inclusive as que pertinem ao ajuste econômico do negócio, poderão ser objeto de Apostilamento, durante o prazo de vigência deste Instrumento, mediante:

Expressa recomendação para sua revisão, constante de relatório do Órgãos Intervenientes;

Por solicitação do COMAGSUL, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do contrato nas condições acordadas;

Em caso de ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Do Acompanhamento da Avaliação dos Resultados

O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão feitos pelos Órgãos Intervenientes, ao qual compete, conforme a função de governo:

Acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo COMAGSUL, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatório de Avaliação Anual;

Recomendar, com a devida justificativa, a prorrogação, redução ou ampliação do programa, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, com autorização prévia do MUNICÍPIO e mediante termo aditivo;

Recomendar a premiação mediante desempenho calculado na avaliação dos participantes, conforme o respectivo Programa Municipal.

SÚB-CLÁUSULA ÚNICA. Para fins do Relatório de Avaliação dos participantes do Programa Governamental - PROAMB, gerido pelo COMAGSUL, serão consideradas as diferentes faixas de desempenho a seguir:

Excelente: Nota 10,0;

Muito Bom: De 8,0 a 9,9;

Bom: De 6,0 a 7,9;

Regular: De 4,0 a 5,9;

Insatisfatório: De 2,0 a 3,9.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Da Publicidade e do Controle.

O MUNICÍPIO promoverá a publicação deste instrumento conforme determina a Lei Orgânica Municipal da Lagoa dos Gatos, remetendo cópias autênticas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão à Controladoria Geral do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura.

SÚB-CLÁUSULA ÚNICA – A Avaliação Anual do programa governamental e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Cláusula Penal

A parte infringente de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto, pagará à parte inocente, a título de multa, a quantia equivalente a 10 (dez) vezes o valor do parcela mensal do Rateio Administrativo para o Órgão e de 05 (cinco) vezes para o representante legal do respectivo Ente causador, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal, e da reparação por eventuais danos materiais, morais e/ou ambientais a quaisquer dos entes e/ou gestores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da sede do Consórcio - AGRESTINA, por força de disposição estatutária, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato de Gestão, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, e comprometem de boa fé a cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 29 de dezembro de 2017.

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

BELA. MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS PEREIRA
Procuradora Municipal

BELA. THAIS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

PARTES:

JOÃO ROBERTO LYRA COELHO - 1º INTERVENIENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

FORLAN DE MELO - 2º INTERVENIENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
EDMILSON MORAIS PEREIRA - PREFEITO

COMAGSUL
JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:
_____ -
CPF Nº
_____ -
CPF Nº

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:449C6CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 - SUSPENSÃO E REABERTURA

Fica SUSPENSO **o PL n° 064/2018 PP/SRP n° 047/2018-Obj:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual fornecimento de kits de Cestas Básicas-SOCIAL, tendo em vista alterações no instrumento convocatório. **A nova data de abertura será dia 21/08/18 às 10h**. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br.

Afrânio, 03/08/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D12E1125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2018

Ratifica a Dispensa Emergencial n° 001/2018, PJ 001/2018, PA n° 066/2018. Art. 24 da Lei 8.666/93 **– Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de carnes, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti e CAPS do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Pessoa Jurídica:** RAIMUNDO COELHO BRITO; **CNPJ n°:** 69.900.116/0001-83**. End:** Av. Francisco Rodrigues, 312, Centro, Afrânio - PE**. Valor:** R$ 15.527,75**.**

Afrânio, 03/08/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:59EF380E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2018

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 014/2018

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OXIGENIO E AR MEDICINAL PARA A SECRETARIA DE SAUDE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ **1.846,67 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE REAIS).**

Abertura: Aos 16 de Agosto de 2018 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/MINISTERIO DA SAUDE

Águas Belas, 03 de AGOSTO de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:232F0E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2018

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 012/2018

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DR. NAHOR DE GUEIROS MALTA.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$119.082,84 (CENTO E DEZENOVE MIL OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Abertura: Aos 21 de Agosto de 2018 as 09:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSO: CONVENIO MINISTÉRIO DA SAUDE Nº 11209720000114007/PREFEITURA

Águas Belas, 03 de AGOSTO de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2610903F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Nº: **026/2018**

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL SOBRE INCINERAÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS DE SAUDE DOS GRUPOS A, B e E PRODUZIDOS PELA CONTRATANTE E TRATADOS PELA CONTRATADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

A empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 01.568.077/0002-06**, situada a Av. da Recuperação, 1212 – Passarinho – Recife – PE – CEP: 52.170-640, impetrou recurso quanto a sua inabilitação, verificando os motivos elencados pela impetrante, vislumbrando o cumprimento do edital a luz da Lei 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação resolve acatar o recurso ora impetrado, desta forma, a Comissão Permanente de Licitação **REVOGA** a decisão de **INABILITAÇÃO** da empresa impetrante e declara **HABILITADA** a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 01.568.077/0002-06**, situada a Av. da Recuperação, 1212 – Passarinho – Recife – PE – CEP: 52.170-640, fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis a partir dessa publicação para as devidas contrarrazões a quem possa interessar, em não apresentação das contrarrazões dentro prazo, a empresa habilitada será declarada vencedora do referido certame.

Águas Belas, 03 de Agosto de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:89A6FE81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº. 01/2017. Prazo. CONTRATO N°. 035/2017. PROCESSO N°: 29/2017. DISPENSA n°: 11/2017. Objeto: aluguel de imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, S/N – centro – Aliança – PE, para instalação e funcionamento do laboratório municipal e o centro de fisioterapia e reabilitação. Vigência: o período de vigência será de 03 (três) meses estendendo-se seu termo para 31/03/2018**.** Contratada: Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco – CNPJ: 10.974.640/0001-56. ADITIVO Nº. 02/2018. Prazo. CONTRATO N°. 035/2017. PROCESSO N°: 29/2017. DISPENSA n°: 11/2017. Objeto: aluguel de imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, S/N – centro – Aliança – PE, para instalação e funcionamento do laboratório municipal e o centro de fisioterapia e reabilitação. Vigência: o período de vigência será de 09 (novo) meses estendendo-se seu termo para 31/12/2018**.** Contratada: Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco – CNPJ: 10.974.640/0001-56.

Aliança, 03 de agosto de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CD1C784E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2018. Processo Licitatório nº 018/2018. OBJETO: Aquisição, para entrega parcelada, de Material Esportivo, para distribuição gratuita e consumo, destinados às crianças, jovens e idosos atendidos pelos projetos Prefeitura nos Esportes e Juventude, bem como as **Seleções Esportivas Locais e no desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito do município, através da Secretaria de Juventude, Esportes de Angelim/PE. Valor global: R$ 305.366,27**. **Abertura: 21/08/2018** às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0AE3D5B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 511/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 157/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O teor integral da presente Lei encontra-se a disposição dos interessados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Angelim, desde o dia 17/10/2017.

Palácio Municipal, 17 de outubro de 2017.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito do Município de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:AC390569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: COMPRA
OBJETO: REGISTRO de Preços para Aquisição de Motores Bombas tipo submersos e acessórios hídricos para poços artesianos profundos com dispositivos para bombeamento e reservatórios, com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento de Água para todos os poços públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).
Valor Máximo: O valor total é de **R$ 204.952,24 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, julgamento menor preço por ITEM.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **17 DE AGOSTO DE 2018 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para

esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 03 de Agosto de 2018.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A380924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: COMPRA
OBJETO: REGISTRO de Preços para Aquisição de Motores Bombas tipo submersos e acessórios hídricos para poços artesianos profundos com dispositivos para bombeamento e reservatórios, com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento de Água para todos os poços públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).
Valor Máximo: O valor total é de **R$ 204.952,24 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, julgamento menor preço por ITEM.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **17 DE AGOSTO DE 2018 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 03 de Agosto de 2018.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FA7C05AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 372/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

Considerando solicitação contida no *OF. TRT-GP nº 281/2018*, do Exmº. Srº. Desembargador Ivan de Souza Valença Alves, que trata do pedido de cessão da servidora desta municipalidade para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT da Sexta Região;

R E S O L V E :

Art. 1º – CEDER, a **PEDIDO**, a servidora abaixo indicada, para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT da Sexta Região, com lotação na Única Vara do Trabalho de Araripina-PE, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, **ficando com o ônus para o órgão solicitante**:
FÁBIA MARYLANE RODRIGUES NOGUEIRA FREIRE, Agente Administrativo, Matricula 07946, portadora da Cédula de Identidade 12855126-77 SSP/BA e do CPF nº 045.916.634-42, Agente Administrativo, matrícula nº 7496, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araripina - PE.
Art. 2º – A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será período de 01 (um) ano, **com efeitos a partir de 08 de agosto de 2018**, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Araripina/PE, 01 de Agosto de 2018.

OFÍCIO Nº /2018 – GP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE - PE

Senhor Desembargador,

Saudamos Vossa Excelência, quando na oportunidade, encaminhando em anexo cópia da ***Portaria Nº 372, de 01 de Agosto de 2018***, que versa sobre a cessão da servidora municipal **FÁBIA MARYLANE RODRIGUES NOGUEIRA FREIRE** para o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, para desempenhar suas funções na Única Vara do Trabalho de Araripina-PE.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A869A6D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
EXTRATO 001/2018

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - FUNPREMARC
EXTRATO DE CONTRATO N.º001/2018

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - FUNPREMARC
EXTRATO DE CONTRATO N.º001/2018
CONTRATO 004/2018
MODALIDADE: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017
O Fundo Previdenciário do Município de Arcoverde, torna público que contrata a empresa G. VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.023.539/0001-05, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES, CONFERENCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ENTRE REGIME PREVIDENCIARIOS – RPPS E RGPS – COMPESAÇÃO PREVIDENCIARIA/COMPREV. PERCENTUAL DE ÊXITO DE 10% (dez por cento). Valor Global da Proposta R$ 8.402.355,00 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais), remuneração de êxito sobre o valor de recuperação de R$ 840.235,50

(oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)
PRAZO(S) 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 16.01.2018

ESIO ANTÔNIO TENÓRIO BRITTO,
Diretor do FUNPREMARC.

Publicado por:
Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque
Código Identificador:F9358750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Betânia torna público que realizará licitações nas Modalidades: Pregão Presencial e Credenciamento. Os editais e seus anexos encontram-se a disposição no site **www.betania.pe.gov.br** e na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, local onde haverá a sessão para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Maiores informações por meio do Fone (87) 38521209 ou por o e-mail: cplbetaniape2017@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
PROCESSO LICITATÓRIO N˚033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N˚023/2018 - OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de diversos prédios públicos. Valor Máximo Aceitável: R$ 58.580,91.**SESSÃO: 16/08/2018, às 11:00 horas.PROCESSO LICITATÓRIO N˚034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N˚024/2018 -** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no estado, na impressa oficial do estado (CEPE) e no diário oficial da União (DOU). Valor Máximo Aceitável: R$ 122.584,00.**SESSÃO: 21/08/2018, às 11:00 horas.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N˚006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N˚006/2018 - 2ª CONVOCAÇÃO - OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de ultrassonografia geral. Valor Máximo Aceitável: R$ 167.004,00. **SESSÃO: 17/08/2018, às 10:30 horas.**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2018 - CREDENCIAMENTO 001/2018 - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia/PE, por ordem de sua Ilma. Gestora nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, tornam público, para conhecimento dos interessados que será realizado o credenciamento de **pessoas jurídicas preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos complementares, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de Betânia/PE**. O período para recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá a partir de **06/08/2018** à **01/06/2019**, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia/PE, CEP: 56670-000.

Betânia, 03 de agosto de 2018.

JESSICA MENEZES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:E4B13C91

GABINETE DE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PORTARIA Nº 458/2018
O Prefeito do Município de Betânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 11, 12 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de julho de 2000 e a Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando que, nos termos do art. 200 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 da julho de 1968, regulamentando que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria 304/2018, de 04 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/08/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Comissão designada através da Portaria 304/2018, de 04 de junho de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia/PE, 03 de agosto de 2018.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:FF08B344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 025, de 02 de agosto de 2018. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005RESOLVE:1 – CONCEDER Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA ETIENE FERREIRA DE MELO, Matrícula nº. 006504, no cargo de Professor (a), Classe V, Matriz C, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 02 de agosto de 2018.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:BD7B42FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 227/2018

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Rafael da Silva Guedes, nomeado para o Cargo de Diretor de Turismo, RG 9.846.477-SDS-PE, C.P.F. 707.181.394-96, residente no Sítio Campestre, 122 - Zona Rural - Bom Jardim – PE, pela portaria GP nº 13/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de agosto de 2018.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:4B3FD276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município. **Contratada: INFORME MERCANTIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 06.139.697/0001-62, com sede na Rua Joaquim Xavier de Andrade, nº 72, Poço da Panela, CEP: 52.061-350, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº** 179/2017. **Valor Global: R$ 100.488,89** (cem mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2017, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 004/2017/PME-SME – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA, Ata de Registro de preços n° 001/2017/PME-SME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMB** nº 064/2017. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, tendo por termo inicial o dia 22/12/2017 e final o dia 19/06/2018.

Bonito, 22 de dezembro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:552131A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2018 Pregão Presencial nº 007/2018, Compras: Homologação do Pregão nº 007/2018, Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa (s) para eventual fornecimento parcelado de materiais permanente (utensílios domésticos e mobiliário) destinados a Secretaria de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, Homologar as empresas: **BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.028.345/0001-70, Vencedora nos itens: 03 e 06, com o valor de: R$7.520,00 (sete mil, e quinhentos e vinte reais), **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ Nº 03.036.083/0001-67, Vencedora nos itens: 12 e 13, com o valor de: R$ **8.350,00** (oito mil, trezentos e cinquenta reais *)*, **F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 24.437.252/0001-40, Vencedora nos itens: 01 e 09com o valor de: R$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais), **MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.991.439/0001-30, Vencedora no item: 04, com o valor de:R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais), **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 29.955.518/0001-60
Vencedora nos itens: 02, e 14 R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos reais), **MATA NORTE ATACAREJO EIRELLI-ME,** inscrita noCNPJ Nº29.056.441/0001-97, Vencedora no item: 10,com o valor de: R$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI ME,** inscrita noCNPJ Nº 20.008.831/0001-17, Vencedora no item: 08, com o valor de: R$13.880,00 (treze mil, oitocentos e oitenta reais, e**J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME,** inscrita noCNPJ Nº 08.980.197/0001-84,Vencedora no item: 11, com o valor de: R$13.665,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**,** Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE ou por email: licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus-PE, em 27 de julho de 2018,

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0EA21740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2018 Pregão Presencial nº 006/2018, Compras: Homologação do Pregão nº 006/2018, a Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais de informática destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, Homologar as empresas: **LIDIANE DE MELO SANTOS 08220030402,** inscrita no CNPJ Nº 23.212.923/0001-02, Vencedora nos itens: 02, 03, 04 ,06, 08, 10 e 11, com o valor de: R$190.050,00 (cento e noventa mil e cinquenta reais), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI ME,** inscrita noCNPJ Nº 20.008.831/0001-17, Vencedora no item: 01,com o valor de: R$2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e **J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME,** inscrita noCNPJ Nº 08.980.197/0001-84,Vencedora nos itens: 05 e 07 e 09, com o valor de: **R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**, Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE ou por email: licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus-PE, em 18 de julho de 2018

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:04614D31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.678 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Altera o Decreto 1.577 de 10 de agosto de 2017 e define a nova composição do Comitê de

investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, como também, o artigo 27 da Lei municipal 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 170, de abril de 2012, que alterou a redação da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, ambas da Secretaria da Previdência Social, que determinou que os entes políticos mantivessem Comitê de Investimentos dos recursos dos seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Comitê de Investimentos composto pelos seguintes membros:
a) ELIÉZER RICARDO DA SILVA – matrícula – 32048
b) HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER – matrícula – 60376-1
c) JOSÉ FERNANDES DE MOURA – matrícula 3002
d) JOSÉ ALBÉRICO DA SILVA RODRIGUES – matrícula – 31922
e) MARIA CARMEM GATIS D' AMORIM – matrícula – 31463

Art. 2° O presidente do Comitê de Investimentos será escolhido entre seus pares através de escrutínio secreto e deverá, obrigatoriamente, possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Parágrafo único – A escolha do presidente do Comitê de Investimentos deve constar em ata própria e, também, ser publicada no sítio do Instituto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 1.577 de 10 de agosto de 2017.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de julho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos SMAJ.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública SMGP.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho CABOPREV.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D5F4C46E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.679, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Alterar o Decreto 1.539 de 07 de março de 2017, no que se refere à composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas nos artigos 23 a 27, da Lei n° 3.342 de 22/12/2017,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para o biênio 2016/2018, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I Do PODER EXECUTIVO:

TITULARES :	SUPLENTES :
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior Mat. 30206	**Eliézer Ricardo da Silva** Mat. 32048
Cláudia do Carmo Coelho Mat. 0138	**Ricardo Robson Gaia Pereira** Mat. 33.035

II Do PODER LEGISLATIVO:

TITULAR :	SUPLENTE :
Valéria Cristina da Silva Mat. 60.377-1	**Fernanda Regina Bento Veiga** Mat. 60.373-1

III Do SINTRAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e SINPC - SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

-Representantes dos servidores da ativa:

TITULARES :	SUPLENTES :
Zuleide Lima da Silva Santana Mat. 6432	**Creuza Aurino Xavier** Mat. 10354
Joseilda Vicente Lima Barbosa Mat. 1740	**Lucineide Maria dos Santos** Mat. 2576

IV Do SINTRAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e SINPC - SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

-Representante dos servidores inativos e pensionistas:

TITULAR :	SUPLENTE :
Nerluce Campos Firmino - Mat. 1814	**José Antônio Lourenço -** Mat. 21646

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros relacionados nos incisos I a IV, do art. 1º, supra, terão início em 01 de dezembro de 2016 e término em 30 de novembro de 2018, data em que findará o biênio 2016/2018.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal, ora nomeado, será presidido pelo servidor **Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior** - Matrícula nº 30206, reconduzida à presidência com amparo no caput, do art. 23 a 27, da Lei n° 3.342/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogado o decreto n° 1.539 de 07 de março de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de julho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos SMAJ.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública SMGP .

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED140B2E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.680, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Alterar o Decreto nº 1.540 de 07 de março de 2017, no que se refere à composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas nos artigos 19 a 22, da Lei n° 3.342 de 22/12/2017,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para o biênio 2016/2018, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I Do PODER EXECUTIVO:

TITULARES :	SUPLENTES :
José Albérico Silva Rodrigues Mat. 31922	**Uratanairdes Herkles Monteiro Maia-** Mat. 2627
Maria Carmem Gatis D'Amorim – Mat. 31463	**Ângelo da Silva Gamboa –** Mat. 32102

II Do PODER LEGISLATIVO:

TITULAR :	SUPLENTE :
Hendrik Francisco Emil Visser – Mat. 60376-1	**Aldaísa Correia do Nascimento-** Mat. 24881-1

III Do SINTRAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e SINPC - SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

-Representantes dos servidores da ativa:

TITULARES :	SUPLENTES :
Sandro Guimarães Gomes - Mat. 2361	**Auronildo Francisco da Silva -** Mat. 9879
Maria de Fátima de Santana - Mat. 2274	**Antônio Correia de Pontes -** Mat. 2600

IV Do SINTRAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e SINPC-SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

-Representante dos servidores inativos e pensionistas:

TITULAR :	SUPLENTE :
Maria Alice da Conceição Silva - Mat. 2196	**Sônia Maria da Conceição Oliveira -** Mat. 1336

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros relacionados nos incisos I a IV, do art. 1º, supra, terão início em 01 de dezembro de 2016 e término em 30 de novembro de 2018, data em que findará o biênio 2016/2018.

Parágrafo único - O Conselho Administração ora nomeado, será presidido pelo servidor **José Albérico Silva Rodrigues** - Matrícula nº 31922, reconduzida à presidência com amparo no *caput,* do art. 19 a 22 da Lei n° 3.342/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogado o Decreto n° 1.540 de 07 de março de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de julho de 2018**.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos SMAJ.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública SMGP .

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:95E5EBEA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.681 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Disciplina o procedimento no uso indevido do Bilhete Eletrônico de Livre Acesso do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. O uso indevido do benefício concedido pelo município às pessoas com deficiência com a gratuidade das passsagens, através da Lei municipal nº 3.202/2017, acarretará no bloqueio automático com a apreensão do respectivo cartão pela SMDS.

Parágrafo Único. Entende-se por uso indevido do benefício de que trata o caput, a utilização do Bilhete Eletrônico Municipal de Livre Acesso que contenha adulteração, violação ou fraude de qualquer natureza, inclusive a sua utilização por terceiros ou de forma irregular.

Art. 2º. A SMDS criará uma Comissão de Análise com fluxo semanal, composta de 3(três) pessoas, que avaliará o procedimento de apuração das fraudes.

§ 1º A referida Comissão de Análise será composta de 02 (dois) representantes da SMDS e 01 (um) representante da empresa de Bilhetagem Eletrônica.

§ 2º A análise dos casos de bloqueio do Livre Acesso, deverá ser realizada conjuntamente pelos representantes com a lavratura de ata de julgamento assinada por cada representante.

§ 3º Quando o usuário infrator apresentar a defesa junto à SMDS e ocorra demora no processo de análise e conclusão do procedimento de apuração, o referido bloqueio será suspenso até que ocorra a análise e a conclusão do procedimento de apuração da fraude.

§ 4º Tanto para os casos de suspensão do bloqueio definido no parágrafo anterior quanto para os casos de conclusão da Comissão de Análise do uso indevido a SMDS encaminhará ofício à empresa de Bilhetagem Eletrônica, solicitando o desbloqueio dos cartões, esta terá um prazo de 3 (três) dias para realizar o desbloqueio.

§ 5º Caso não seja acatada a defesa argüida pelo usuário infrator na conclusão do procedimento de apuração, será realizado oo cancelamento definitivo do benefício.

Art. 3º A empresa de Bilhetagem Eletrônica, encaminhará semanalmente à SMDS, através de correio eletrônico, a relação de cartões flagrados em uso indevido na semana anterior, bem como um link disponível onde poderão ser acessados as imagens dos cartões detectados.

§ 1º. A relação dos cartões bloqueados será composta do número do cartão, nome do usuário e a condição de necessidade de acompanhante ou não.

§ 2º O link das imagens capturadas do uso indevido deverá conter, a imagem do usuário beneficiado com os dados de identificação e as

imagens da pessoa que utilizou o cartão eletrônico com a data e horário.

Art. 4º Não será permitida a mudança de condição de acompanhante do usuário flagrado em uso indevido, salvo em caso de reavalição médica da Comissão de Avaliação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **30 de julho de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ .
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos SMAJ .

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretário Municipal de Defesa Social SMDS .

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B2C84244

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.682, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 11.005.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS,** no valor de R$ 11.005.000,00 (onze milhões e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
15 452 99 **1.69**	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS – REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS	
Desp. 184 FNT01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	R$ 3.500.000,00

15 451 **93**	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
15 451 93 **1.77**	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Desp.194FNT01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	R$ 3.000.000,00
..		

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25 452 101 **4.83**	- MAIS LUZ	
Desp. 199 FNT01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$4.000.000,00

15 452 97	- URBANIZAÇÃO POPULAR (MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DE CEMITÉRIOS)	
15 452 97 **1.66**	- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO	
Desp.182 FNT01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

15 452 99 **2.169**	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS – REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS	
Desp. 183 FNT01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.005.000,00		

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 72	- URBANIZAÇÃO DE GAIBU E ENSEADA DOS CORAIS	
15 451 72 1.196	- URBANIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO ÀS PRAIAS DE GAIBU E ENSEADA DOS CORAIS	
Desp. 616 FNT 03	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	11.005.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 11.005.000,00		

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.07.2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de Julho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8B20C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 187/2018 - **Processo Licitatório**: 077/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 100 (cem) pontos eletrônicos, com instalação, software e treinamento inclusos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Relógio de ponto sem impressão de ticket sem impressão de Ticket. Software para gerenciamento e controle de ponto.	UNID	100

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 18.190.056/0001-11 **Item: 1** pelo **valor global de R$** 280.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B92DF15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
DESERTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/PMCSA-SMPROS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - **Processo Administrativo**: Nº 162/2018 - **Processo Licitatório**: 049/PMCSA-SMPROS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/PMCSA-SMPROS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de lavadora de alta pressão, extensões elétricas, bolas de pilates, colchonetes e ventiladores de coluna, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Executiva da Mulher - **Valor Máximo Aceitável**: 4.479,10(quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos). Informa que foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar do certame acima mencionado**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2018.

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5BE555B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 183/2018 - **Processo Licitatório**: 073/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e aquisição de chassis radiográficos com ecran, através da Secretaria Municipal de Saúde., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** conforme descrição do anexo I do Edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 18 X 24 CM	UND	20
2	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 24 X 30 CM	UND	20
3	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 30 X 40 CM	UND	20
4	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 35 X 35 CM	UND	20
5	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 35 X 43 CM	UND	20

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA -CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 - **Item: 1, 2, 3, 4 e 5** pelo valor Total de R$ 197.800.00.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E410CB09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – CNPJ nº 22.890.557/0001-88, através da gestora a Sra. Rosemary Ramos e Silva, torna público o 5º Termo Aditivo (Valor) referente ao Contrato nº048/2014, referente á Concorrência Pública Nº 001/2014 – Cujo objeto: Contratação de empresa para Construção de Uma Escola tipo 12 (doze) salas de aula no Sítio Caldeirão de Baixo, PADRÃO FNDE – PRÓ-INFÂNCIA. Termo Aditivo no Valor de R$299.679,85, referente aos serviços de Construção de um muro na Escola.

Cachoeirinha, 03 de agosto de 2018.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0F797EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 333/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 235/2018-SMEC de 02 de agosto de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ALMERIANA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF nº 089.931.014-18, candidata aprovada e classificada em 13º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 03 de agosto de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:416A4A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 334/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 235/2018-SMEC de 02 de agosto de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA DANIELLY CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 054.962.484-85, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA DE ENSINO FUNDAMENTAL II, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 03 de agosto de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:E49F2530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 037/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 015/2018. Compras. Homologação do Pregão Presencial N° 015/2018. Aquisição de 01 (Uma) Ambulância, nova, zero Km, tipo "A" de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. Item: 01. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item: 01 **G-VEL GARANHUNS VEICULOS LTDA**, **CNPJ:** 10.675.197/0001-12, pelo valor de R$ 78.160,00.

Caetés, 03 de Agosto de 2018.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:01B80DFB

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caetés torna público que realizará Concurso Público para o provimento, em caráter efetivo, de 215 (duzentos e quinze) cargos efetivos, sendo: 70 (setenta) para Serviços de Educação, 77 (setenta e sete) para o Grupo Ocupacional Nível Elementar e 54 (cinquenta e quatro) para o Grupo Ocupacional Nível Médio e 14 (quatorze) para o Grupo Ocupacional de Nível Superior
As inscrições serão efetuadas via internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período de 07 de agosto de 2018 a 09 de setembro de 2018.
As normas e as instruções bem como o Programa das Provas, parte integrante deste Edital, estarão disponibilizadas aos interessados no endereço eletrônico www.upenet.com.br,

Caetés, 01 de agosto de 2018.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:95799C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
CONTRATO Nº 027/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO **CONTRATO Nº 027/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E O **MEI THIAGO SIQUEIRA DE LIMA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 027/2018**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 020/2018**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do **contrato Nº 027/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 027/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 19 de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:57ED820B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018
CONTRATO Nº 026/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO **CONTRATO Nº 026/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A **EMPRESA CLAUDENIR DOS SANTOS - ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 026/2018**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 005/2018**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do **contrato Nº 026/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.39

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 026/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 19 de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C7559B0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018
CONTRATO Nº 025/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO **CONTRATO Nº 025/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A **EMPRESA RENATA NUNES DE LIMA - ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 025/2018**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 005/2018**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do **contrato Nº 025/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.39

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 025/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 19 de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1090436D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
CONTRATO Nº 018/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO **CONTRATO Nº 018/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **JOSÉ ALTAIR L SILVA - ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 018/2018**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 011/2018**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do **contrato Nº 018/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 018/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 19 de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5712A577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
CONTRATO Nº 017/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO **CONTRATO Nº 017/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A **EMPRESA R.M. PEREIRA BRAZ - EPP**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 017/2018**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 011/2018**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do **contrato Nº 017/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 017/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 19 de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:17FF24E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018
CONTRATO Nº 015/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 015/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 015/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2018, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 015/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 12 de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:22B52725

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018
CONTRATO Nº 016/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 016/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA FREITAS E VERAS GRÁFICA E EDITORA - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 016/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2018, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 016/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 12 de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:864ED1A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018
CONTRATO Nº 014/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 014/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA DA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 014/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2018, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 014/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 014/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 12 de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:57FCCE27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATO 019/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO***Nº 002 DO CONTRATO Nº*** **019/2018,** FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A** EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 – Centro -

Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 019/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 004/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 019/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação Orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 019/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 06 de JULHO de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:674B1001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATO Nº 021/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO **CONTRATO Nº 021/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 021/2018**, decorrente a **Adesão a ATA de Registro de Preço Nº 003/2017**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do **contrato Nº 021/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

DIST. MEDICAMENTOS PESSOAS CARENTES – FARMAC. BASICA

Ação: 2.73
Despesa: 3.3.90.32

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 021/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4C434F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **047/2017**

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 047/2017** relativo ao Processo de Licitação nº **017/2017** PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,** EMPRESA: **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE – EIRELI – ME -** CNPJ nº **14.497.724/0001-05.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 08 de dezembro de 2018.

Carnaíba (PE), 06 de julho de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:712CE5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATO 028/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 028/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283,

Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 028/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 013/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 028/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULTURA

AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.39
DESPESA: 3.3.90.30

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE

AÇÃO: 2.6
DESPESA: 3.3.90.39
DESPESA: 3.3.90.30

03. GESTÃO ADM. DA SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.39
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 11 de ABRIL de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:547CC346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 055/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 – CARTA CONVITE** Nº **006/2018** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE**. EMPRESA: **CLAUDENIR DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 12.051.492/0001-23**. O valor do contrato original ora aditado corresponde a 7% do valor total.

Carnaíba (PE), 02 de julho de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:27029E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 043/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2018 relativo ao **PROCESSO N° 012/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018** Objeto**: credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Carnaíba, conforme determinado no Projeto Básico.** Empresa Contratada: **PAULA BORREGO DA SILVA BALBINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.215.822/0001-95**. O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 6.651,91 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**.

Carnaíba (PE), 02 de julho de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B08C091F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 061/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2017 relativo ao **PROCESSO N° 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 -** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.** Empresa Contratada: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.889.878/0001-18. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia 22 de junho de 2019.

Carnaíba (PE), 22 de junho de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:510AC2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 062/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2017 relativo ao **PROCESSO N° 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 -** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM PLANEJAMENTO E EM GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.** Empresa Contratada: **CARLOS COSTA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E CONTROLADORIA MUNICIPAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.250.286/0001-38. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia 22 de junho de 2019.

Carnaíba (PE), 22 de junho de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:063A03ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PMC Nº 005/2018. CONVENENTE: Município de Feira Nova/PE. CONCEDENTE: Município de Condado/PE. Assinatura e Vigência: 26/7/2018 - 24 meses, de 1º/8/2018 a 31/7/2020. OBJETO: Cessão de Servidor Efetivo entre os Municípios para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Condado/PE, 3 de agosto de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO
Gerente – GGCC

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:556E7971

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 0010/2018. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO Nº 06/2018. Objeto Nat: compra. Objeto Descr: aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, 0Km, compartimento de carga a partir de 580 litros, motor até 1.6 sem registro de emplacamento, ano/modelo 2018 ou superior, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/93 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial . Empresa: DISVESA DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA, valor R$ 70.116,00, Contrato nº 006/2018. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 03 de agosto de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:90567382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO-12/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP-07/2018- OBJETO: Eventual Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pintura e outros necessários para manutenção dos veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social. O valor de cada peça será de acordo com o percentual de desconto arrematado, valor estimado mão de obra homem/hora de veículos: leve R$ 143,33, pesados R$ 186,67 e de moto R$ 93,33. **Abertura 22/08/2018 às 09h. PROCESSO 13/2018, TOMADA DE PREÇO 03/2018–OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de Ampliação de Escolas: LOTE I – Creche Minervina Juvina; LOTE II – Escola Abdias João Inácio, todos os lotes com material e mão de obra por conta da(s) empreiteira(s), execução 6 meses. Valor estimado: Lote I- R$ 413.554,64 e Lote II- R$ 321.439,79. Data e hora de abertura: **23/08/2018 às 8h. PROCESSO 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2018- OBJETO:** Aquisição de 05 Parquinhos infantil- Playground completo tipo casa do Tarzan destinado a Secretaria de Educação. Valor total estimado R$ 51.150,88. Abertura **27/08/2018** às **08:30h.** Informação e obtenção dos editais e anexos na sala da CPL da prefeitura, sito à Rua Des. Felismino Guedes, 135, centro, Cupira-PE, das 7h às 13h ou através de solicitação via email:licitacao@cupira.pe.gov.br.fone:(81)3738-1370.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO.
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:06B54A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2018. Processo Nº: 005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Registro de preços para aquisição de generos hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos consignados no Orçamento Anual do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Ana Erica Neres da Costa - ME. CNPJ: 10.575.898/0001-80. Valor R$47.767,90. Vigência: de 26/07/2018 a 31/12/2018.

Custódia, 26/07/2018.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Gestor. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C532BF4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05603/2017

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 05603/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade. Contratado: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 20/07/2017 a 19/07/2019.

Custódia, 20/07/2018.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:54DE211E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2018, para Registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para o hospital e demais unidades do Fundo Municipal de

Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 12, 14, 23, 24, 35, 36, 38, 52, 56, 60, 75, 84, 91, 92, 96, 97, 99, 103, 113, 119, 127, 172, 173, 174, 175, 191: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23, pelo valor de R$105.202,10 Itens 1, 2, 16, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 55, 67, 69, 72, 89, 93, 94, 104, 105, 106, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 171: Costamed Produtos Medicos Ltda. CNPJ: 20.037.253/0001-47, pelo valor de R$63.511,20 Itens 9, 10, 19, 34, 45, 50, 57, 59, 61, 62, 70, 76, 77, 78, 83, 88, 101, 102, 108, 109, 112, 115, 116, 118, 123, 190, 194: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$71.593,80 Itens 3, 8, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 47, 48, 54, 58, 65, 73, 74, 79, 80, 85, 90, 95, 98, 100, 111, 114, 117, 121, 122, 124, 125, 170, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 193: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$77.724,70 Itens 6, 7, 11, 13, 39, 40, 51, 53, 63, 64, 66, 68, 71, 81, 82, 86, 87, 107, 110, 120, 126, 134, 135, 136, 137, 138, 163, 169: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$64.152,20.

Custodia, 27/07/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7B505E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 019/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para o hospital e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos estabelecidos no Arçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 00040/2018. Contratado: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Valor R$106.010,60. Vigência: de 30/07/2018 a 31/12/2018. Custodia, 30/07/2018. Contrato Nº: 00041/2018. Contratado: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75. Valor R$77.724,70. Vigência: de 30/07/2018 a 31/12/2018. Custodia, 30/07/2018. Contrato Nº: 00042/2018. Contratado: Costamed Produtos Medicos Ltda. CNPJ: 20.037.253/0001-47. Valor R$63.511,20. Vigência: de 30/07/2018 a 31/12/2018. Custodia, 30/07/2018. Contrato Nº: 00043/2018. Contratado: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor R$64.152,20. Vigência: de 30/07/2018 a 31/12/2018. Custodia, 30/07/2018. Contrato Nº: 00044/2018. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$71.593,80. Vigência: de 30/07/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 30/07/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CE5D25D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05602/2017 PMC

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 05602/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade. Contratado: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 20/07/2017 a 19/07/2019.

Custódia, 20/07/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A212E92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05601/2018 PMC

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 05601/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de emissora de radio, com abrangência no município, para transmissão e divulgação de informação institucionais, campanhas educacionais e matéria de interesse da municipalidade, para atender todos os órgãos desta municipalidade. Contratado: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 20/07/2017 a 19/07/2019.

Custódia, 20/07/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AC3CCE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2018, para Registro de preços para aquisição de generos hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40: Ana Erica Neres da Costa - ME. CNPJ: 10.575.898/0001-80, pelo valor de R$187.767,90.

Custódia, 23/07/2018.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GOIS
Gestor.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AE85F4C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Câmara Municipal de Escada/PE

Contratada: PRIME Consultoria Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ 05.340.639/0001-30

Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de "cartões de abastecimento", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Escada/PE, visando a aquisição de combustíveis (gasolina comum ou aditivada, álcool e óleo diesel S10), para consumo nos veículos usados nas atividades parlamentares, e devidamente cadastrados nos Gabinetes dos Vereadores**,** com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência e Edital do Certame.

Valor da taxa de administração: 1,5% (um e meio por cento)
Forma de pagamento: O pagamento à contratada será efetuado através de ordem bancária após a emissão da nota fiscal e atesto do fornecimento do produto.
Vigência: O presente contrato vigorara à partir de 07/07/2018 até 05/07/2019.
Recursos orçamentários: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do orçamento da Câmara Municipal de Escada para o exercício 2018.

Escada, 05 de julho de 2018.

ELIAS RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva Xavier
Código Identificador:49E45EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Atenção Básica do Município de Feira Nova. **Valor: R$ 24.664,29**. A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00018/2018, onde se lê: **"Processo Nº: 00019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018"**; leia-se: **"Processo Nº: 00020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018"**. Justificativa: Processo Nº: 00020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 03/08/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2C97FF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Processo Nº: 00021/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender à Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova – PE, em atendimento a Ordem Judicial. **Valor: R$ 27.878,40**. Data e Local da **Sessão de Abertura: 21/08/2018 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 03/08/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:11B44F7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 015/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2018. Objeto Nat.: **Aquisição de materiais e equipamentos permanente conforme propostas nº 10392.023000/1180-04 e 10392.023000/1180-07 do Ministério da Saúde, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e as demais unidades de Saúde da Família o Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS,** inscrita no **CNPJ nº 08.321.484/0001-82,** vencedora dos itens **(01, 03, 04, 05, 19, 20, 26, 28, 30, 31 e 50**), valor global **R$ 44.993,88 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais oitenta e oito centavos); CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X - LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.864.204/0001-21,** vencedora dos itens **(07**), valor global **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.236.193/0001-84,** vencedora dos itens **(09, 25, 33 e 39**), valor global **R$ 5.635,58 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito reais); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60,** vencedora dos itens **(08, 10, 15, 18, 38, 40, 42 e 43**), valor global **R$ 57.563,68 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito reais); LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.187.384/0001-54,** vencedora dos itens **(17**), valor global **R$ 43.600,00 (quarenta e três mil seiscentos reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES,** inscrita no **CNPJ nº 09.478.023/0001-80,** vencedora dos itens **(12, 36, 37, 41, 46, 47 e 49**), valor global **R$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais); K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 21.971.041/0001-03,** vencedora dos itens **(11**), valor global **R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais); PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.817.043/0001-52,** vencedora dos itens **(16 e 32**), valor global **R$ 15.111,90 (quinze mil cento e onze reais e noventa centavos); S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 29.955.518/0001-60,** vencedora dos itens **(21, 22, 29, 34, 35, 51 e 53**), valor global **R$ 15.176,95 (quinze mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.008.831/0001-17,** vencedora dos itens **(02, 06, 13, 14, 23, 24, 27, 44, 45, 48, 52 e 54**), valor global **R$ 42.074,90 (quarenta e dois mil setenta e quatro reais e noventa centavos);** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 40 – Centro - Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores, 03/08/2018.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:8F7DA861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429 / 2018

PORTARIA Nº 429 / 2018

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, para cargos de provimento efetivo do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORESTA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em Concurso – CAVEPA em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados na gestão passada.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores efetivos aprovados dentro do número em aberto no edital do concurso, para exercício de funções essenciais ao serviço municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* de aprovados em concurso público.

RESOLVE;

Art 1°. NOMEAR os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta-PE, para exercer em caráter efetivo, os respectivos cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura na forma do ANEXO I.
Art 2°. Os aprovados nomeados através desta portaria deverão comparecer, **em caráter de urgência**, no dia 06 de agosto de 2018 e dias subsequentes, à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta – PE, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às13h, a fim de assinar o termo de posse no cargo.

Parágrafo único. Se a posse e o início do exercício no cargo não se derem dentro do prazo previsto, o ato de nomeação será declarado sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Floresta, 03 de agosto de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

ANEXO I:

NOME	CARGO
JACILDA GOMES DE SA MENEZES	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:D8040914

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2018.

EDITAL Nº 08/2018.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em (concurso – CAVEPA), em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados durante o exercício de 2016;
CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* dos indicados pela COVEPA para o exercício de funções em serviços públicos essenciais;

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 02/12/2015, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE, no período de 06/08/2018 a 27/08/2018, de 09 às 13:00, para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para as respectivas nomeações.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO

JHANYBETE ALVES DA SILVA

3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, quanto à comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no anexo I (documento anexo) do Edital 001/2015, deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, **que deverão ser entregues em cópias autenticadas por cartório de notas:**

Certidão Negativa para fins eleitorais;
Certificado de reservista ou certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira de trabalho;
Cópia de cédula de identidade e CPF;
Cópia do PIS;
Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direita ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de saúde física e mental;
Comprovantes de escolarização e/ou formação acadêmica superior conforme o Anexo I do Edital 001/2015 (doc. anexo);
Certidão de Antecedentes Criminais.

4. Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico, no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos, conforme o item 6.4 da cláusula VI do Edital 001/2015.

5. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

6. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomeação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:00654FF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0152/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018

EMENTA – Institui Comissão de Cobrança, Dívida Ativa e Execução, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa o qual solicita a criação de uma Comissão de Dívida Ativa e Execução, a fim de que realize um levantamento de dívidas dos exercícios anteriores, para fins de recuperação de crédito;

R E S O L V E:

Art. 1°- Instituir a Comissão de Cobrança, Dívida Ativa e Execução, a fim de que realize o levantamento de dívidas dos exercícios anteriores, além de iniciar os procedimentos de recuperação do crédito e, quando necessário, encaminhar à Assessoria Jurídica para execução contratual.

Art. 2º - Designar os servidores: **João Antônio de Santana Pontes, mat. 1081-1**; **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1; Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1; Wellington Barros da Silva, mat. 197-2;** para compor a Comissão de Cobrança, Dívida Ativa e Execução.

Art. 3º - Indicar para a Presidência da Comissão especificada no Art. 1º desta Portaria, o servidor **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1.**

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada por incorreção

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:371E2096

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0156/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Ementa: Concede licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 010/2013 de 19 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de Licença para qualificação profissional, destinada a professores vinculados ao quadro efetivo da AESGA;

CONSIDERANDO, que a Professora **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2**, é servidora efetiva desta Autarquia, lotada no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a servidora supracitada encontra-se cursando Doutorado em Direito na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), tendo a mesma requerido licença para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o pleito da Professora foi avaliado e deferido pelo Conselho de Administração em reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, o planejamento institucional e a disponibilidade de Professores lotados no curso de Direito para o segundo semestre letivo de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Professora efetiva, **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2,** licença com vencimentos, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 02 de julho de 2018, para o Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, tendo em vista a aprovação do Conselho Administração desta IES, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F480EC35

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0167/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA – Concede quinquênio a Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos da AESGA;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo **Ricardo José Lima Bezerra, mat. 322-1,** foi admitido em 01 de agosto de 2008, contando portanto com dez anos de efetividade na carreira.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao Professor efetivo **Ricardo José Lima Bezerra, mat. 322-1,** o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a título de quinquênio.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46A941D1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0163/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, foi admitida em 15 de abril de 2008, contando portanto com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, o requerimento da referida servidora que pleiteia Licença Prêmio, correspondente ao primeiro decênio;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata sobre a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a Chefia Imediata da servidora se manifestou favorável para a concessão da licença.

R E S O L V E:
Art. 1°- Conceder a servidora **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de agosto a 01 de outubro de 2018, perfazendo um total de dois meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 02 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AADC688

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0159/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, nomeada para Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, Símbolo FCA3, solicitou férias no período de 30 de julho a 09 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0028/2018 em que a Prefeitura Municipal de Garanhuns comunica o alerta dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca dos limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades inerentes ao referido Departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Eduardo Jorge Santos Alves**, matrícula nº 540-1, para assumir de forma cumulativa, as funções correspondentes à Direção do Departamento de Liquidação de Despesas e a Direção do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, pelo período de 30 de julho a 09 de agosto de 2018, cessando os efeitos desta Portaria em 10 de agosto do corrente ano.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor pelo período de afastamento supracitado, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A93A5FF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0164/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Marcelo Henrique Castelleti Navarro Oliveira, mat. 42-1,** Professor, foi admitido em 16 de outubro de 1996, contando portanto com mais de 21 (vinte e um) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, o requerimento do referido servidor que pleiteia Licença Prêmio, correspondente ao primeiro decênio;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata sobre a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a Chefia Imediata do servidor se manifestou favorável para a concessão da licença.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcelo Henrique Castelleti Navarro Oliveira, mat. 42-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de julho de 2018 a 01 de janeiro de 2019, perfazendo um total de seis meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99E3BB8C

CODEMA
XI CONCURSO ESCOLA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – 2018 EDITAL

A Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA tornam público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de agosto a 24 de setembro de 2018 estarão abertas as inscrições para o XI Concurso Escolar de Educação Ambiental – 2018, para realizarem provas com temática ambiental para análise e premiação pela Comissão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste edital a realização do Concurso Escolar de Educação Ambiental (CEEA)-2018, com finalidade de promover a Educação Ambiental entre os alunos, professores e gestores das Redes de Educação Municipais, Estaduais, Federal e Privadas do município de Garanhuns – PE, por meio de modalidades voltadas às temáticas ambientais.

1.2. O Concurso abrange oito modalidades: Redação, Desenho, Tirinha, Cordel, Vídeo, Fotografia, Paródia e Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital:

a) Alunos e alunas das redes de educação municipal, estadual, federal e privada, abrangendo os Ensinos Fundamentais e o Ensino Médio.

b) Professores e gestores das redes de educação municipal, estadual, federal e privadas do município de Garanhuns.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I. Redação do 1° ao 5° ano; Redação do 6° ao 9° ano, Redação Ensino Médio

II. Desenho (Anos Iniciais – 1° ao 5° ano)

III. Cordel (Anos Finais - 6° ao 9° ano e Médio)

IV. Tirinha (Anos Finais - 6° ao 9° e Médio)

V. Paródia (Anos Iniciais 1° ao 5°, Anos Finais - 6° ao 9° e Médio)

VI. Fotografia (Anos Iniciais 1° ao 5°, Anos Finais - 6° ao 9° e Médio)

VII. Vídeo (Anos Finais - 6° ao 9° e Médio)

VIII. Projeto Escolar de educação ambiental continuada (Professores e Gestores)

3.2. Para realizar as inscrições é necessário preencher a ficha de inscrição online, de acordo com modalidade selecionada. A Ficha de inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (http://www.garanhuns.pe.gov.br).

3.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo professor responsável ou pelo representante legal da escola, podendo ser realizado apenas entre os dias 27 de agosto a 24 de setembro de 2018.

3.4. Cada escola poderá inscrever até **dois** estudantes proponentes, (individual ou dupla) de acordo com a especificidade da modalidade. E poderá participar de todas as modalidades, conforme as exigências estabelecidas pelas mesmas, descritas no item 4.

3.5. As inscrições no geral, **para cada modalidade**, serão restritas a um total de 40 (quarenta) concorrentes. As inscrições excedentes serão automaticamente inviabilizadas, como também as que não estiverem em acordo com este edital.

3.6. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital e seus regulamentos.

4. DAS MODALIDADES – REGULAMENTO

4.1. Desenho (Anos Iniciais - 1° ao 5°ano)

4.1.1. **Público Alvo:** Estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental previamente selecionados pelas escolas, das escolas municipais e particulares de Garanhuns. Prova realizada individualmente.

4.1.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo à problemática ambiental de Garanhuns para que os estudantes concorrentes expressem, individualmente, a contextualização em forma de desenho. Para a realização desta atividade os estudantes terão um tempo de três horas e serão fornecidas folhas de cartolina de aproximadamente 50 x 60 cm e alguns materiais como lápis, apontador, borracha, giz de cera, tintas, canetas, entre outros. Recomenda-se que os candidatos levem também seus próprios materiais para desenho, exceto a cartolina. O concorrente será identificado com um número no verso da cartolina, preservando sua identidade.

4.1.3. Critérios de Avaliação: Adequação ao tema, criatividade e comunicação.

4.1.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a estas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todos os desenhos serão submetidos à avaliação de uma comissão de avaliação instituída pelo CODEMA e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRMA.

4.2. Redação (Anos Iniciais – 1° ao 5° ano)

4.2.1. Público Alvo: Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental previamente selecionados pelas escolas, das escolas municipais e particulares de Garanhuns. Prova realizada individualmente.

4.2.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo à problemática ambiental de Garanhuns para que os estudantes concorrentes, dentro de três horas, realizem a escrita do texto (redação). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.2.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequadas.

4.2.4. Seleção: A primeira etapa da seleção dos trabalhos deve ser realizada nas escolas, cabendo a estas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.3. Redação (Anos Finais - 6° ao 9° ano)

4.3.1. Público Alvo: Estudantes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental previamente selecionados pelas escolas, das escolas públicas municipais, estaduais e particulares de Garanhuns. Prova realizada individualmente.

4.3.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo à problemática ambiental de Garanhuns para que os alunos concorrentes, dentro de três horas, realizem a escrita do texto (redação). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.3.3. Critério de Avaliação: São adequação ao tema, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequadas.

4.3.4. **Seleção:** A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a estas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.4. Redação Ensino Médio

4.4.1. Público Alvo: Estudantes do ensino médio previamente selecionados pelas escolas, das escolas públicas e particulares de Garanhuns. Prova realizada individualmente.

4.4.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo à problemática ambiental de Garanhuns para que os alunos concorrentes, dentro de três horas, realizem a escrita do texto (redação - dissertativa). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.4.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequadas.

4.4.4. **Seleção:** A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a estas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.5. Cordel

4.5.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio previamente selecionados pelas escolas, das escolas públicas e particulares de Garanhuns. Prova realizada individual.

4.5.2. Realização da prova escrita: Para a elaboração do cordel serão sorteados temas básicos referentes ao meio ambiente em geral, e os concorrentes terão três (3) horas para preparar o cordel compatível com o tema. O cordel confeccionados neste momento serão disponibilizadas para a Comissão Avaliadora, para analisar no dia da declamação.

4.5.3. Realização da prova oral: A declamação do cordel ocorrerá em outro momento, conforme o **item 5**. Os concorrentes irão apresentar sua obra aos membros da comissão avaliadora, por meio de declamação. O candidato poderá, no momento que antecede sua declamação, realizar uma expressão livre de até dois minutos, no máximo, para expor alguma consideração que julgar importante aos membros da comissão avaliadora, e cinco minutos para sua declamação.

4.5.4. Critério de Avaliação: A literatura de cordel apresenta características que limitam uma avaliação excessivamente objetiva. Assim, os avaliadores terão liberdade para interpretar os materiais produzidos conforme seus próprios critérios. No entanto, alguns critérios básicos deverão ser atendidos, tais como: Adequação ao tema; uniformização ortográfica e compatibilidade da linguagem; criatividade; sonoridade; comunicação; rima e métrica.

4.5.5. **Seleção:** A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a estas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudante que representará a escola. Os dados deste concorrente é que deverão ser preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, os textos e as declamações serão avaliados por uma comissão de avaliação composta por profissionais da área.

4.6. Paródia

4.6.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Iniciais – 1° ao 5° ano, Anos Finais 6° ao 9° ano e Ensino Médio previamente selecionados pelas escolas, das escolas públicas e particulares de Garanhuns. Os concorrentes poderão se apresentar de forma individual ou em dupla. Cada escola, poderão participar apenas **duas** equipes, compostas por duplas ou de forma individual.

4.6.2. Realização da prova escrita: Para tanto serão sorteados temas básicos referentes ao meio ambiente em geral, e as duplas ou concorrentes individuais terão três (3) horas para preparar uma letra compatível com o tema. As letras confeccionadas neste momento serão disponibilizadas para a Comissão Avaliadora. Fica a critério dos concorrentes a escolha de músicas para a elaboração da paródia.

4.6.3. Realização da prova oral: A apresentação da paródia ocorrerá em outro momento, conforme o **item 5**. Para a apresentação, cada participante (individual ou dupla) poderá utilizar recursos de play back ou instrumentos para o som, mas a letra não poderá ser gravada, tendo de ser cantada ao vivo. Permite-se apoio de mais estudantes para tocar os instrumentos, realizar coro, etc, não estando estes sujeitos à concorrência ou premiação. Porém, para o apoio logo acima citado é vedada a participação de professores ou músicos profissionais durante a apresentação. É permitida a divulgação da letra entre o púbico previamente e no momento da apresentação, sendo a participação popular desejada. Cada equipe (individual ou dupla) terá um tempo de até, no máximo, dois minutos para uma expressão livre, que os candidatos ou responsáveis julguem adequado expor, tais como o motivo da escolha da música parodiada, escolha do tema, etc, e cinco minutos para sua exposição musical. Ao ultrapassar estes tempos pré-estabelecidos os candidatos ficam sujeitos à desclassificação. Para tanto, recomenda-se cautela no uso de equipamentos e instrumentos que demandem tempo prévio de afinamento e montagem.

4.6.4. Critério de Avaliação: Adequação ao tema; Criatividade; Comunicação; Letra; Harmonia; Melodia; Afinação; Interpretação; Performance/ presença de palco; Envolvimento e participação do público presente.

4.6.5. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a estas estabelecer os critérios de escolha da(s) equipe(s) de estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, as apresentações serão avaliadas pelos critérios ao lado por uma comissão de avaliação composta por profissionais da área.

4.7. Fotografia

4.7.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Iniciais 1° a 5° ano, Anos Finais 6° a 9° ano e Ensino médio previamente selecionados pelas escolas, das escolas públicas e particulares de Garanhuns. Os concorrentes poderão se apresentar de forma individual ou em dupla. Cada escola, poderão participar apenas **duas** equipes, compostas por duplas ou de forma individual.

4.7.2. Realização da prova: Os concorrentes virão munidos de suas fotografias, no **máximo 03 (três) fotos**. As fotografias serão expostas em um mural previamente estabelecido. As fotos não poderão ser editadas/manipuladas por softwares de edição de imagem e deverão ser em tamanho 15X21 cm, devendo conter o nome do autor e um texto explicativo. O texto explicativo aludido acima deverá ser de, no máximo, 5 linhas, em espaço simples, fonte Arial 12, não ultrapassando as margens da foto. Durante a exposição as fotografias serão avaliadas pela comissão avaliadora composta por profissionais da área. É responsabilidade do proponente e/ou da escola a autorização para uso de imagem, se houver.

4.7.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema; Ineditismo; Atendimento aos critérios da participação; Qualidade da fotografia; Emoção captada pela foto; Coerência entre a fotografia, o tema proposto e o texto informativo.

4.7.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a estas estabelecer os critérios de escolha da(s) equipe(s) de estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, a exposição das fotografias serão avaliadas pelos critérios conforme item 4.7.3 por uma comissão de avaliação composta por profissionais da área.

4.8. Vídeo

4.8.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Finais 6º ao 9º ano e Ensino Médio previamente selecionados pelas escolas, das escolas públicas e particulares de Garanhuns. Os concorrentes poderão se apresentar de forma individual ou em dupla. Cada escola, poderão participar apenas **duas** equipes, compostas por duplas ou de forma individual.

4.8.2. Realização da prova: Os vídeos inscritos deverão ser do gênero Curta (até 5 minutos) em Ficção ou Documentário. Deverão ser entregue no dia da realização das provas com data discriminadas no **item 5**, na qual serão encaminhados um DVD contendo o curta, com identificação do nome do candidato e da escola, e um roteiro simplificado, em uma lauda, contendo a sequência temática e os recursos utilizados. A entrega de DVDs com erros de leitura ou de forma que impeça o julgamento será desclassificado.

4.8.3. Critério de Avaliação: Serão avaliados os vídeos e respectivos roteiros, de acordo com os critérios, visão original sobre a temática abordada e identificação consistente do tema com as questões ambientais; Coerência do texto do roteiro quanto à estratégia, abordagem do tema e dos caminhos metodológicos; Construção da proposta relacionada com o gênero escolhido;

4.8.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a estas estabelecer os critérios de escolha da(s)

equipe(s) de estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa após a entrega do curta em DVD, junto com o roteiro passarão por uma avaliação composta por uma comissão julgadora habilitada.

4.9. Tirinhas

4.9.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Finais 6º ao 9º ano e Ensino Médio previamente selecionado pelas escolas, das escolas públicas e particulares de Garanhuns. Prova realizada individual.

4.9.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo à problemática ambiental de Garanhuns para que os estudantes concorrentes expressem, individualmente, a contextualização em forma de tirinha, e os concorrentes terão três (3) horas para preparar a tirinha compatível com o tema. Com no mínimo 03 (três) tirinhas e no máximo 06 tirinhas, de caráter humorístico, crítico e de fácil entendimento.

4.9.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema; Uniformização ortográfica e compatibilidade da linguagem; Criatividade; Comunicação.

4.9.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a estas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.10. Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada

4.10.1 Público Alvo: Professores e responsáveis das escolas públicas e particulares de Garanhuns .

Parágrafo único. Entende-se como educação ambiental continuada as atividades e ações rotineiramente realizadas (e que envolvam os estudantes) no tocante à temática ambiental.

4.10.2. Envio do resumo: Durante a inscrição on line o participante deverá introduzir o resumo simples do Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada, contendo:

- **Título**: deverá ser em letra maiúscula, em negrito, centralizado, fonte Arial, estilo normal, tamanho 12;
- **Nome e sobrenome do(s) autor(es)**: fonte Arial, tamanho 12;
- **Corpo do resumo estruturado**: deverá estar no modo justificado, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter no mínimo 300 e no máximo 400 palavras. Os resumos devem ser em parágrafo único sem incluir figuras, tabelas ou referências. O texto precisa ser escrito de forma clara e objetiva, preferencialmente na terceira pessoa.

4.10.3. Apresentação dos trabalhos: Cada escola de Garanhuns poderá participar com sua(s) experiência(s) de educação ambiental continuada em acordo com seus modelos e métodos, mas podem ser exemplificadas as atividades como oficinas de arte, discussões, feiras, teatro, entre outras, desde que façam parte de um contexto mais amplo e contínuo, não pontual. A forma de exposição das ações desenvolvidas pela escola fica a critério e responsabilidade desta, admitindo-se materiais escritos, depoimentos, vídeos, painéis, fotografias ou demais formas que a escola participante julgar adequada, desde que não se configure em propaganda da instituição. Se a escola/professor possuir mais de um projeto na área, estes devem ser expostos de forma unificada. A comissão organizadora irá disponibilizar no ato da apresentação equipamentos, como: notebook, data show, e uma sala específica para apresentação, caso os participantes necessitem de outros equipamentos fica sobre a responsabilidade dos mesmos. Ressalta-se que a forma de exposição, qualquer que seja, deve procurar ser concisa e objetiva, dentro de um espaço de tempo de, no mínimo 10 e, no máximo 15 minutos. As apresentações que descumprirem o intervalo de tempo pré-definido estão sujeitas à desclassificação. É vedada qualquer manifestação, inclusive distribuição de material, que se caracterize como propaganda da instituição participante, sob pena de desclassificação.

4.10.4. Critério de Avaliação: Adequação ao tema; Relevância ambiental; Objetividade e poder de síntese; Alcance social e capacidade de difusão; Criatividade; Comunicação; Envolvimento e participação dos estudantes; Impactos junto ao público alvo/resultados alcançados.

4.10.5. Seleção: Os projetos serão avaliados por uma equipe técnicas composta por profissionais da área, que estarão presentes no momento das apresentações, avaliando o material disponível e questionando os participantes quanto às ações que reflitam o cotidiano da escola como fonte contínua de educação ambiental (formal e não formal), considerando-se o conteúdo como um todo, independente do número de projetos ou ações desenvolvidas pela escola expositora. Cada escola (e seu material) será avaliada uma única vez e a sequência da passagem/apresentação só será definida na hora, recomendando-se que dentro do período de avaliação não haja ausência de pessoal ou de material exposto.

Parágrafo único. Para todas as modalidades serão vedadas qualquer manifestação, que se caracterize como propaganda da instituição participante, político-partidária, religiosa, assim como qualquer desabono ou atitude que denigra a imagem de outrem, sob pena de desclassificação. Ademais, se constatada a ocorrência de plágio, a Comissão Organizadora desclassificará o concorrente e tomará as medidas cabíveis.

5. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06 de agosto de 2018
Inscrição das escolas/estudantes	27 de agosto a 24 de setembro de 2018.
Realização das modalidades	20 de outubro de 2018
Apresentação das modalidades (2° etapa) (Paródia e Cordel)	27 de outubro de 2018
Divulgação dos resultados	10 de novembro de 2018
Premiação (viagem)	24 de novembro de 2018

6. DO LOCAL E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E PREMIAÇÃO

6.1. A realização de todas as modalidades ocorrerá no dia 20/10/2018 (sábado), no horário das 9 às 12 horas, os alunos inscritos deverão comparecer a AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, localizado na Av. Caruaru, 508 – São José).

6.2. O horário de realização das provas das modalidades Redações, Desenho, Tirinha, Cordel, Paródia e Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada darão início pontualmente às 9:00 da manhã, sendo importante que os estudantes inscritos cheguem ao local meia hora antes.

6.3. Para a modalidade Fotografia, os inscritos deverão comparecer ao local de realização das provas as 9:00 para que a comissão organize a exposição das fotos para serem avaliadas, a partir das 9:30 da manhã.

6.4. Para modalidade Vídeo, os inscritos deverão comparecer ao local de realização das provas para entregar seus trabalhos (DVD e roteiro), a partir das 9:00 até as 11:00 da manhã. Após esse horário não serão aceitos a entrega dos vídeos.

6.5. A apresentação artística das modalidades Paródia e Cordel (2° etapa) ocorrerão no dia 27/10/2018 (sábado), no Prédio do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcante, localizado na, Praça Dom Moura, s/n – Santo Antônio, às 9:00 da manhã, sendo importante que os estudantes cheguem ao local meia hora antes.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação das premiações em 1°, 2° e 3° lugar de todas as modalidades do XI Concurso Escolar de Educação Ambiental-CEEA serão realizadas no auditório da AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, localizado na Av. Caruaru, 508 – São José), às 9: 00 da manhã.

7.2. Todos os participantes do XI Concurso Escolar de Educação Ambiental-CEEA receberão certificados de participação do Concurso.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação será destina aos ganhadores do XI Concurso Escolar de Educação Ambiental-CEEA, na colocação de 1°, 2° e 3° lugares de todas as modalidades do concurso.

8.2. A premiação será uma viagem com intuito de promover a educação ambiental, através de um passeio lúdico e educativo com destino a ser definido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

8.3. Os alunos com idade menor ou igual a 13 anos tem direito a um acompanhante (pais ou responsável).

8.4. No dia dos resultados da premiação do XI Concurso Escolar de Educação Ambiental, será disponibilizado para os premiados um termo de autorização de viagem, para que possa ser preenchido por seus pais ou responsáveis e entregue a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no endereço Av. Irga, s/n, Bairro Severiano

Moraes Filho, Centro Administrativo II. O referente termo deverá ser entregue juntamente com a cópia dos documentos dos alunos (certidão de nascimento ou RG) como também do responsável em questão (RG e CPF). Este termo garante a vaga do aluno contemplado na premiação (viagem).
8.5. As escolas e/ou responsáveis que desejarem acompanhar os alunos que não tem direito a acompanhante (alunos com idade maior que 13 anos), podendo estes mesmo arcar com suas despesas (transporte e day use) para acompanhar os alunos em questão.
8.6. A premiação destinada a modalidade Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada será concedida somente para o responsável/autor do projeto, podendo ser individual ou dupla.
8.7. A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente concederá uma equipe responsável, funcionários da própria Secretaria, para acompanhar os alunos premiados durante a viagem, garantindo segurança e bem estar.

9.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS
9.1. Ao preencher a ficha de inscrição e participar do concurso, a escola e os estudantes concorrentes cedem a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio, os respectivos direitos de reprodução e divulgação integral e/ou parcial dos trabalhos desenvolvidos, mediante a citação de autoria, seja em calendários, jornais, cartilhas ou internet, entre outros.
9.2. O presente edital estará disponíveis no portal da Prefeitura de Garanhuns – www.garanhuns.pe.gov.br - e na sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Centro Administrativo II.
9.3. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: sdrmagaranhuns@gmail.com e telefone: (87)3761-0697.

Garanhuns, 06 de Agosto de 2018

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns

NEEMIAS DE OLIVEIRA GUEIDOS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62908C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2018

EMENTA: Altera e acresce dispositivos ao Decreto Municipal nº 008/2013 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os parágrafos 1º e 3º do artigo 4º do decreto municipal nº 008/2013, passam a vigorar com a seguinte redação.

§1º As diárias que trata o caput, serão autorizadas pelo Secretário de Administração, após solicitação prévia do Diretor de Transportes, exceto aquelas que se referem às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

§3º O pagamento das diárias dos servidores motoristas do município lotados nas secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, ocorrerão por dotação orçamentária própria, e serão autorizadas pelo Secretário responsável da respectiva pasta, após solicitação prévia do Diretor de Transporte.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2018.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 01 de agosto de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A22DFE41

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL PORTARIA N° 161/2018 – GP

INDICIADO: LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM
MATRÍCULA 5.041

Trata-se de processo administrativo, aberto por meio da Portaria n° 161/2018 - GP, com a qual visou esclarecer, informação apontada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na qual relata possível abandono de cargo pelo servidor Luiz Gustavo Tenório Amorim.
Portaria n° 161/2018 – GP, de Abertura de Inquérito Administrativo por possível abandono de cargo fls. 02;
Comunicação interna solicitando abertura de inquérito administrativo, fls. 03;
Citação do Processo Administrativo Disciplinar, fls. 04;
Cartas Convite, fls. 05/07;
Portaria que autorizou o afastamento, fls. 08;
Requerimento de renovação de licença sem vencimento realizado pelo servidor, fls. 09;
Juntada e aviso de recebimento dos correios, fls. 10/11;
Decisão de prorrogação, fls. 12;
Certidão, fls. 13;
Intimação por edital, fls. 14;
Portaria de prorrogação, fls. 15;
Certidão que deixou transcorrer *in albis*, fls. 16;
Designação de defensor dativo, fls. 17;
Defesa dativa apresentada tempestivamente, fls. 18/20.

É o que há a relatar, passamos a opinar.

Trata-se de Processo Administrativo, tipo Inquérito Administrativo, aberto por meio da Portaria n° 161/2018 - GP, na qual chegou ao conhecimento do Prefeito do Munícipio de Garanhuns, que o servidor LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM, encontrava-se em gozo de licença sem vencimento desde 01/02/2013 a 01/02/2015, conforme Portaria n° 376/2013 – GP, sendo prorrogada de 02/02/2015 até 02/02/2017, conforme Portaria n° 076/2015 – GP, não retornando ao serviço para reassumir suas funções ou sequer justificando sua ausência após o prazo legal estabelecido, já que a licença encontrava-se expirada, mesmo tendo sido devidamente convocada por meio de três cartas convites, no endereço disponibilizado pelo próprio servidor, conforme consta em sua ficha funcional. Configurando assim, abandono de cargo, previsto no art. 204, II da Lei Estadual 6.123/68 adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei Municipal 2.836/97.
No estrito cumprimento das atribuições fixadas pela Portaria n° 161/2018 - GP anteriormente especificada, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, conforme o prazo legal previsto.
A comissão processante iniciou seus trabalhos, tendo adotado como providência inicial, notificar o servidor, garantindo-lhe o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, com a plena ciência da instauração do presente.
O servidor, mesmo devidamente citado do presente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e intimação por edital, não apresentou defesa administrativa, motivo pelo qual, em respeito ao art. 233 da Lei 6123/68, e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a comissão processante, designou defensor dativo para defender o servidor revel, conforme fls. 17.
Em defesa do Sr. LUIZ GUSTAVO TENÓRIO DE OLIVEIRA, a servidora Normanda Mylena Lima de ALmeida, alega que o afastamento se deu inicialmente pela concessão da licença sem vencimento para trato de interesse particular, e que no entanto, está ausente o requisito subjetivo de abandono de cargo, qual seja, *animus*

abandonandi, que é a intenção, a vontade livre e predeterminada de abandonar o cargo público, e requere ao fim, a absolvição sumária do servidor, com o consequente arquivamento do feito.
Mesmo respeitando as alegações da defensora dativa, a comissão processante entende que as mesmas não podem ser acolhidas, tendo em vista, que houve várias comunicações expressas da Secretaria de Administração do Município de Garanhuns, em 19/05/2017, em 04/10/2017, em 05/04/2018, além da citação do presente em 09/05/2018 e citação por edital em 12/07/2018, requerendo o comparecimento do servidor, em caráter de urgência, para comunicar a expiração do prazo da sua licença e consequentemente a necessidade da administração pública, para que o mesmo retome as suas atividades, conforme consta em fls. 04 a 07, 14 e na ficha funcional do servidor.
Referente a abandono de cargo, relevante mencionar o que encontra-se elencado no parágrafo único do art. 204 da Lei 6.123/68:
Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.
O fato é que aquelas ausências ocorridas durante o período de mais trinta dias consecutivos e não justificadas, caracterizarão o abandono de cargo. Portanto, toda e qualquer ausência do servidor público ao serviço deve sempre ser comunicada e motivada, sobretudo se tratar de ausência por períodos longos, como aqueles superiores a trintas dias consecutivos.
Importante destacar, porque oportuno, que também não será qualquer motivo para a ausência do serviço durante aquele período que servirá como justificativa para afastar a caracterização do abandono de cargo público, pois, conforme entendimento doutrinário majoritário, somente serão considerados aqueles motivos de força maior. Inclusive o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos, duzentos e seis dias consecutivos especificamente, porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência:
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido. (ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 ..DTPB:.)
Relevante ressaltar que o servidor encontra-se ausente do serviço público, desde 03 de fevereiro de 2017, contabilizando exatamente a 1 ano, 5 meses e 29 dias, até a presente data, de ausência voluntária ao serviço público, sem qualquer justificativa legal ou comprovação de motivos de força maior, restando claro a configuração do *animus abandonandi*, tendo em vista que, o*abandono de cargo*é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de*animus abandonandi,* que é a intencionalidade, a livre vontade predeterminada de abandonar o cargo público.
Com a concomitância de ambos os requisitos, objetivo e subjetivo, configurado está o ilícito de*abandono de cargo*, podendo a administração pública utilizar-se dos meios legais, conforme o que expõe o inciso II do art. 204 da Lei 6.123/68:
Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:
II - abandono de cargo;
Feitas estas considerações, é perfeitamente possível perceber, que o servidor indiciado, preencheu todos os requisitos de caracterização de abandono de cargo, razão pela qual, OPINA a presente comissão pela DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO do servidor LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM, tendo em vista que a Administração Pública, no exercício de seu poder de autotutela, tem o dever de apurar as condutas desviantes de seus agentes e impor-lhes as sanções previstas em lei.
É o relatório, salvo melhor juízo.
Oficie-se o servidor mediante correspondência com aviso de recebimento, bem como a autoridade instauradora do presente inquérito administrativo para adoção das providências cabíveis.

Garanhuns, 01 de agosto de 2018.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente

ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
Membro

EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87576C5D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL PORTARIA N° 344/2018 – GP

ELZA DE MEDEIROS ALVES
MATRÍCULA 1.763
PENSIONISTA

Trata-se de processo administrativo disciplinar, tipo inquérito administrativo, aberto por meio da Portaria 344/2018 – GP, na qual chegou ao conhecimento do Prefeito do Município de Garanhuns, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, que a pensionista Elza de Medeiros Alves, não compareceu ao recadastramento obrigatório dos servidores e pensionistas municipais realizado no ano de 2017.
Portaria de abertura do processo, fls. 02;
Ofício comunicando ausência e requerendo providências, fls. 03/04;
Intimação para apresentação de defesa, fls. 05;
Carta convite, fls. 06;
Comunicação interna, fls. 07;
Despacho do departamento de folha de pagamento, fls. 08;
Juntada e aviso de recebimento dos correios, fls. 09/10;
Certidão, fls. 11;
Intimação por edital, fls. 12/13;
Decisão de prorrogação, fls. 14;
Certidão que deixou transcorrer *in albis*, fls. 15;
Designação de defensor dativo, fls. 16;
Defesa dativa apresentada tempestivamente, fls. 17/18;
Portaria de prorrogação, fls. 19.

É o que há a relatar, passamos a opinar.

No estrito cumprimento das atribuições fixadas pela Portaria anteriormente especificada, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, conforme o prazo legal previsto.
O presente Inquérito Administrativo originou-se da Comunicação Interna n° 2018.16542 de 24 de abril de 2018 oriundo do Departamento de Recursos Humanos, que encaminhou informações acerca de possível conduta irregular - ausência ao recadastramento obrigatório, atribuída a pensionista ELZA DE MEDEIROS ALVES, matrícula 1.763.
A comissão processante iniciou seus trabalhos, tendo adotado como providência inicial, notificar a pensionista em tela, garantindo-lhe o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, com a plena ciência da instauração do presente.
A pensionista, mesmo devidamente citada do presente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e intimação por edital, não apresentou defesa administrativa, motivo pelo qual, em respeito ao art. 233 da Lei 6123/68, e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a comissão processante, designou defensor dativo, conforme fls. 16.
Em defesa da Sra. ELZA DE MEDEIROS ALVES, a servidora Normanda Mylena Lima de Almeida, alega que a senhora em tela é

pensionista desde 14/02/1992 e na presente data conta com 86 anos de vida e que é precoce por parte da Administração, bloquear e inativar em folha de pagamento um idoso, que por sua condição fisiológica necessita de cuidados especiais, sem a devida comprovação de que o mesmo não esteja realmente vivo. Requerendo ao final, que a Comissão processante não se utilize de suposições insuficientes e em caso de comprovação de que a mesma encontra-se com vida, que seja pago retroativamente os valores que por ventura foram bloqueados, bem como a reativação em folha de pagamento e a consequente absolvição do presente processo administrativo.
Mesmo respeitando as alegações da defensora dativa, a comissão processante entende que as mesmas não podem ser acolhidas, tendo em vista que houve comunicação expressa da Secretaria de Administração do Município de Garanhuns, em 07/11/2017 requerendo o seu comparecimento em caráter de urgência, munida de um série de documentos, para realização do recadastramento obrigatório dos servidores e pensionistas municipais, alertando-a que o não comparecimento acarretaria no bloqueio dos seus vencimentos, já que o intuito além da atualização de dados cadastrais, é a necessidade da comprovação de vida, para impedir recebimento indevido após possível óbito, não informado à Administração Pública Municipal. Além da citação do presente em 25/05/2018 e citação por edital em 12/07/2018, conforme consta em fls. 05, 06 e 12 dos presentes autos.
Como demonstrado alhures, mesmo devidamente intimada pela Secretaria de Administração e por esta Comissão, a Srª. Elza de Medeiros Alves não realizou o recadastramento junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns. Considerando a necessidade decorrente de manter dados atualizados dos servidores e pensionistas municipais, bem como a comprovação de vida, afim de evitar o recebimento indevido de proventos, OPINA a presente comissão, pela inativação em caráter definitivo da pensionista Elza de Medeiros Alves.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Oficie-se a autoridade instauradora do presente, bem como o departamento de folha de pagamento para adoção das providências cabíveis.

Garanhuns, 01 de agosto de 2018.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente

EUSÉBIO BARBOSA PEIXOTO
Membro

JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C8C72C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2018-GP

"Dispõe sobre exoneração de ofício, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO o(a) servidor(a) **JOELMA DE MENESES ALVES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matricula nº. 5.053, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o **Art. 82** e **inciso II,** em decorrência do resultado apurado em Inquérito Administrativo, aplicando a pena de demissão com fulcro no **Inciso V** do **Art. 199** cc **Parágrafo único** e **Inciso II do Art. 204** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município por meio da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:011CE121

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018-PMG

Objeto: Aquisição **de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza),** destinados ás Unidades, Programas, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.656.628,94. Início do acolhimento das propostas:** 08/08/2018 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 20/08/2018 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 20/08/2018, às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.garanhuns.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br sob o Número da Licitação: 729988**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1ED089A0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA - REPUBLICADA

0001 – Caixa de som Oneal COM 310 SD/USB/12 V
0002 – Microfone Caixa de som Oneal COM 310 SD/USB/12 V
0003 – Projetor Epson (Data Show)
0004 - GPS Garmin Montana 680 - N.F. 000.004.710
0005 - Câmara Nikon DSLR com lente 18 –SSMM –
N.F. 000.001.303
0006 - Caminhonete Fiat/Strada Working CD 04 PAS
N.F. 000.090.729
0007 - Notebook Lenovo Core 13 4GB 500GB
N.F. 000.000.495
0008 - Caixa Acústica Oneal OMF 405 – N.F. 000.0001
0009 – Monitor 15.6 PAOC E 1670 SWU LED/Mouse Óptico Preto USB, Teclado Padrão USB Preto Max 1 PC
N.F. 000.000.249
0010 – Perfurador de Solo a gasolina 52 CC HPBS 52 –
Branco – N.F. 003830
0011 – Impressora Mult JT Tanque L 375 BRCE 92302
Epson - N.F. 000.000.284
0012 – Decibelimetro MSL – 1325 A Minipa
N.F. 000.166.447
0013 – Giroflex 1 MT 264 Leds Ambar 12 V
N.F. 000.000.283
0014 – GM/S10 CD FLE LTF D4 Motor 2500 Potência
Diesel: 200 N.F. 000.284.976

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71FFC3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL PORTARIA N° 062/2018 – GP

INDICIADO: PAULO ROBERTO REVOREDO
MATRÍCULA: 2.159
CARGO: FISCAL DE OBRAS

Trata-se de processo administrativo disciplinar, tipo inquérito administrativo, aberto por meio da portaria 062/2018 – GP, na qual chegou ao conhecimento do Prefeito do Município de Garanhuns, por meio do ofício da Secretaria de Obras, que o servidor PAULO ROBERTO REVOREDO não comparecia ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos, o que acarretaria em suposto abandono de cargo nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 204 da Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei 2.836/97.
Portaria de abertura de inquérito administrativo, fl. 02;
Solicitação para abertura do presente, fls. 03;
Ofício oriundo da Secretaria de Obras, fls. 04;
Citação para apresentação de defesa, fls. 05/06;
Juntada de defesa administrativa, fls. 07;
Instrumento Procuratório, fls. 08;
Defesa Administrativa e anexos, fls. 09/37;
Decisão, fls. 39/40;
Portaria n° 337/2017 – SAD, que concede licença para tratamento de saúde, fls. 41;
Requerimento de licença médica, fls. 42;
Atestado médico, fls. 43;
Decisão da Junta Médica, fls. 44;
Licença médica, fls. 45
Decisão, fls. 46;
Juntada de Ofício da Secretaria de Obras, fls. 47;
Ofício n° 119/2018 SSP, fls. 48;
Comunicação interna, fls. 49;
Despacho, fls. 50/51;
Intimação para apresentação de depoimento pessoal e indicação de provas que pretende produzir, fls. 52;
Juntada, fls. 53;
Rol de testemunhas apresentada pelo advogado do servidor, fls. 54/55;
Decisão, fls. 56/59;
Intimações para apresentação de depoimentos pessoais, fls. 60/61
Certidão, fls. 62;
Decisão, fls. 63;
Portaria de prorrogação do presente, fls. 64;
Intimações para apresentações de depoimentos pessoais, fls. 65/66;
Ofício requerendo cópia de livro de ponto, fls. 67;
Juntada, fls. 68;
Relatórios extraídos do sistema NETDOC, fls. 69/77;
Despacho do departamento de folha de pagamento, fls. 78;
Depoimento do Sr. José Edgar Rodrigues de Lima, fls. 79/81;
Certidão, fls. 82;
Decisão, fls. 83;
Portaria para dar continuidade aos trabalhos da comissão, fls. 84;
Intimações para apresentação de depoimentos pessoais, fls. 85/87;
Solicitação de emissão de relatório, fls. 88;
Despacho, fls. 89;
Depoimento do Sr. Pedro Carlos Reinaux Maia, fls. 90/94;
Depoimento do Sr. Paulo Roberto Revoredo, fls. 95/98;
Certidão, fls. 99;
Requerimento de cópia integral, fls. 100;
Solicitação de reabertura de prazo, fls. 101;
Decisão, fls. 102;
Intimação de decisão, fls. 103;
Juntada, fls. 104;
Requerimento, fls. 105;
Alegações finais e anexos, fls. 106/124.

É o que há a relatar, passamos a opinar.

No estrito cumprimento das atribuições fixadas pelas Portarias anteriormente especificadas, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, conforme o prazo legal previsto.
O presente Inquérito Administrativo originou-se do Ofício n° 044/2018 SSP da Secretária de Obras, que encaminhou informações acerca de possível abandono de cargo atribuído ao servidor PAULO ROBERTO REVOREDO, Fiscal de Obras, matrícula funcional 2.159, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns.
A comissão processante iniciou seus trabalhos, tendo adotado como providência inicial, notificar o servidor, garantindo-lhe o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, com a plena ciência da instauração do presente.
Compulsando os autos é possível notar que o ofício oriundo da Secretaria Municipal de Obras fora encaminhado à Secretaria de Administração requerendo providências em 09 de fevereiro de 2018, informando o não comparecimento do servidor ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos, razão pela qual, foi oportunizado ampla defesa e contraditório ao servidor indiciado, cientificando-o quanto à possibilidade de se fazer acompanhar e representar por advogado legalmente habilitado aos autos.
O servidor, que se fez representar por advogado legalmente habilitado nos autos, argumenta:
a) Que o servidor solicitou licença prêmio em 03.11.2017;
b) Que ao longo do ano de 2017, pegou inúmeras e sucessivas licenças médicas para se tratar de seus problemas de saúde;
c) Que quando ajuizou o requerimento administrativo de licença prêmio, foi justamente porque o mesmo tinha urgência de continuar o tratamento médico;
d) Que o Secretário de Obras não tinha competência legal para decidir sobre pedidos de licenças, haja que tal atribuição, segundo as normas administrativas, é da Secretaria de Administração;
e) Ainda que o Secretário de Obras tivesse tal competência, o mesmo deveria decidir, acerca do requerimento dentro de 30 dias;
f) Por outro lado, se o Secretário de Obras não tivesse tal competência para decidir acerca do pedido de licença, o mesmo deveria ter remetido tal solicitação no prazo de dez dias à autoridade competente;
g) Que o Secretário de Obras cerceou vários direitos do servidor, dentre eles o direito de pedido de reconsideração de ato e/ou eventuais recursos sobre o direito líquido e certo da obtenção da licença prêmio;
h) O direito do servidor Paulo Revoredo, à luz do ordenamento jurídico brasileiro, é Público Subjetivo, isto é, sem a faculdade de a Administração conceder ou não, haja vista que Paulo Revoredo preenchia todos os requisitos autorizadores;
i) Que Paulo Revoredo apenas faltara 20 (vinte) dias, de modo injustificado;
j) Conforme ratificado pelo Chefe do Servidor Paulo Revoredo, que o mesmo não faltou mais de 30 (trinta) dias consecutivos, então o servidor investigado faz jus ao Direito Público Subjetivo da Licença Prêmio;
k) Que Pedro Carlos Reinaux Maia não chegou a comunicar expressamente o senhor Paulo Revoredo da publicidade do indeferimento da licença;
l) Que a Administração informa que o salário do investigado foi supostamente bloqueado nos meses de dezembro 2017, janeiro e fevereiro de 2018, e tal fato não condiz com a realidade;
m) Que Paulo Revoredo tentou retornar ao trabalho, mas que Pedro Carlos Reinaux Maia não autorizou até que o Processo Administrativo em tela fosse concluído;
n) Que o presente Processo Administrativo seja imediatamente arquivado, com a decisão de Absolvição de Paulo Revoredo, haja vista que o mesmo acreditava, e ainda acredita, que estava de Licença Prêmio no período apurado, haja vista que o mesmo preenchia todos os requisitos legais, bem como que a Administração, ao se posicionar após 06 (seis) meses acerca do indeferimento, fez crer que a Licença Prêmio, havia sido concedida tacitamente.
Considerando a existência de defesa técnica, acesso irrestrito aos autos, juntada de diversos documentos e apresentação de alegações finais, resta assegurada à ampla defesa e o contraditório ao servidor indiciado.
Feitas essas considerações a respeito da defesa do servidor, passamos a fazer a nossas considerações à luz do que foi obtido na instrução processual.

A Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns, estabeleceu os critérios para a concessão da licença prêmio, senão vejamos:

Art. 112. Serão concedidos ao funcionário, após cada decênio de serviço efetivo prestado ao Estado, seis meses de licença-prêmio, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo.

Parágrafo único. A pedido do funcionário, a licença-prêmio poderá ser gozada em parcelas não inferiores a um mês.

Art. 113. Não será concedida licença-prêmio, se houver o funcionário, no decênio correspondente:

I - Cometido falta disciplinar grave;

II - Faltado ao serviço, sem justificação, por mais de trinta dias;

III - Gozado licença;

a) por mais de cento e vinte dias, consecutivos ou não, por motivo de doença em pessoa da família;

b) para trato de interesse particular;

c) por mais de noventa dias, consecutivos ou não, por motivo de afastamento do cônjuge, funcionário civil ou militar, ou servidor da administração pública direta ou indireta.

Analisando o histórico do servidor, verificou-se que o mesmo preenchia os requisitos para que lhe fosse concedido a licença prêmio solicitada à Administração Pública Municipal. Observamos que consta nesses autos, um despacho do Departamento de Recursos Humanos (fls. 50 e 51), onde resta claro que o servidor tem direito a 12 (doze) meses de licença prêmio, sendo 6 (seis) meses referente ao primeiro decênio de trabalho e 6 (seis) meses referente ao segundo decênio de trabalho.

É do entendimento desta Comissão, que não resta dúvida que o servidor adquiriu direito à licença prêmio, porém o direito de gozo deste não é automático, sendo a sua fruição subordinada à verificação dos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública, pois se trata de ato vinculado quanto a sua concessão e ato discricionário quanto à fruição, podendo a Administração indeferi-la se entender não oportuno o afastamento do servidor no momento pretendido pelo mesmo.

Esclarecemos que no mesmo despacho citado anteriormente, consta que fora encaminhado tal requerimento à Secretaria de Obras, para conhecimento e pronunciamento a respeito da solicitação do servidor. Ora, não há em que se falar, que não é de competência do Sr. Pedro Carlos Maia Reinaux, Secretário de Obras do Município de Garanhuns, tal atribuição, já que é de sua alçada decidir se convém ou se é oportuna a pratica de determinado ato que se encontre em sua esfera de competência, já que é o gestor da pasta ao qual o servidor encontrava-se vinculado. Após encaminhar o pronunciamento quanto estar ou não de acordo com tal requerimento, é que o Departamento de Recursos Humanos toma as devidas providências.

Assim, o deferimento de gozo da licença prêmio é ato discricionário da Administração Pública, em que pressupõe o exame das condições à necessária manutenção do serviço e do interesse público envolvido.

É também pacífico na Jurisprudência Pátria, que embora a concessão da licença prêmio seja direito assegurado ao servidor, o período de gozo se subordina aos critérios de conveniência e oportunidade, de acordo com o poder discricionário da Administração, observando o interesse público. Vejamos decisões de nossos Tribunais:

DIREITO ADMINISTRATIVO APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR GOZO DE LICENÇA ESPECIAL POR SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 257, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ ATO VINCULADO QUANTO À CONCESSÃO E DISCRICIONÁRIO QUANTO À FRUIÇÃO RECURSO CONHECIDO E PROVIDO REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO. Não obstante o impetrante possua direito de gozar sua licença especial pelo prazo de 03 (três) meses após cada quinquênio de efetivo exercício, tal fruição está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

(TJ-PR 7018680 PR 701868-0 (Acórdão), Relator: José Marcos de Moura, Data de Julgamento: 07/08/2012, 5ª Câmara Cível)

REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA ESPECIAL. PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDASS NA LEI. ATO VINCULADO QUANTO À CONCESSÃO E DISCRICIONÁRIO QUANTO À FRUIÇÃO. 1. É evidente que se o servidor público preencher as condições estabelecidas em lei, para a concessão da licença especial, seu direito nasce a partir do momento em que satisfez tais condições. 2. A Administração tem discricionarie-dade quanto ao deferimento da fruição da licença especial, conquanto a tenha planejado em um prazo razoável. 3. Direito do impetrante à licença especial, ressalvando a estipulação do momento de seu gozo e fruição pela Administração, segundo os critérios de conveniência e oportunidade. Sentença parcialmente reformada em sede de Reexame Necessário.

(TJ-PR - REEX: 3937500 PR 0393750-0, Relator: Rosene Arão de Cristo Pereira, Data de Julgamento: 28/08/2007, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 7450)

DIREITO ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - LICENÇA PRÊMIO - PERÍODO DE CONCESSÃO - DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DESTINAÇÃO - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR. 1. O PERÍODO DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO PELO SERVIDOR ESTÁ CONDICIONADO À DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SE DENOTA DA EXPRESSÃO "NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO" CONSTANTE DO ART. 87 DA LEI 8.112/90. 2. NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER ILICITUDE NO ATO ADMINISTRATIVO QUE, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEFERE PLEITO DO SERVIDOR CONCERNENTE À FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO NO PERÍODO POR ELE ESCOLHIDO. 3. TRATANDO-SE DE ATO PROPRIAMENTE DISCRICIONÁRIO, CABERÁ AO ADMINISTRADOR, CONFORME A SUA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, A FIXAÇÃO DO PERÍODO EM QUE O SERVIDOR PODERÁ GOZAR O BENEFÍCIO, SENDO VEDADO AO PODER JUDICIÁRIO REEXAMINAR OS ASPECTOS ATINENTES AO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO, SOB PENA DE VIOLAR O PRINCÍPIO REPUBLICANO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. 4. A LICENÇA PRÊMIO, NA FORMA QUE FORA CONCEBIDO PELA LEI N.º 9.527/97, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR. 5. RECURSO IMPROVIDO

(TJ-DF - AC: 20040110928714 DF, Relator: JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO, Data de Julgamento: 14/11/2005, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 02/03/2006 Pág. : 101)

Cumpre destacar, que o requerimento do servidor, conforme NETDOC 2017.44784 ocorreu em 03/11/2017, em que pleiteia licença prêmio pelo período de seis meses a partir do mesmo dia, ou seja, 03/11/2017 (fls. 15).

É possível notar em análise ao depoimento do próprio servidor PAULO ROBERTO REVOREDO, fls. 95 a 98, em que o mesmo afirma “QUE se afastou do trabalho no dia seguinte do requerimento de licença prêmio datado em 03/11/2017, QUE a partir do dia 04/11/2017 não foi trabalhar, QUE não chegou a comunicar ao Sr. Pedro e Edgar quando deste afastamento... QUE não aguardou nenhum deferimento da Secretaria de Obras”.

O que se depreende da leitura atenta aos autos, é que o servidor não aguardou em exercício o deferimento da referida licença com a Portaria de concessão ou indeferimento da licença prêmio, e sequer avisou aos superiores hierárquicos sobre tal afastamento, ferindo o disposto no art. 111 da Lei 6.123/68, senão vejamos:

Art. 111. Ao entrar em gozo de licença, o funcionário comunicará ao chefe imediato, o local onde poderá ser encontrado.

É o nosso entendimento, de que o mesmo ajuizou requerimento de licença prêmio, que significa tão somente, ato ou efeito de pedir por meio de petição por escrito, segundo as formalidades legais, não quer dizer, que tal solicitação já lhe foi concedida.

O requerimento deveria ser prévio ao momento de sua fruição, para haver correlação lógica entre a solicitação e a consequente concessão, o que não acarretaria em prejuízo a continuidade do serviço público, este que já encontrava-se lesado por parte do servidor, tendo em vista as vinte faltas injustificadas em mês anterior ao do afastamento sem aviso prévio e sem encontrar-se acobertado legalmente.

É o que podemos extrair do depoimento do Diretor de Fiscalização de Obras, o Sr. JOSÉ EDGAR RODRIGUES DE LIMA: “... o Sr. Paulo inicialmente declarou que estava com problemas de saúde e apresentou alguns atestados e dentro de dois meses quase não comparecia ao trabalho,... que antes do requerimento o servidor se

afastou durante dois meses e a justificativa foram os atestados que o servidor apresentou, mas que os atestados não cobriam todas as faltas, que alguns cobriam três ou quatro dias e que o restante do mês ele também não justificou a ausência..."

Já o Sr. Pedro Carlos Reinaux Maia, afirma que: "de novembro de 2017 até a presente data não há planilha de produção do Sr. Paulo, QUE desde essa época o servidor não está comparecendo ao trabalho, QUE negou porque não haveria como deferir a licença de alguém que não está comparecendo ao trabalho, ... QUE o servidor imaginou que estava de licença, mas não estava,..."

Outro ponto que merece destaque na defesa apresentada pelo advogado do servidor, é a afirmação que ao longo do ano de 2017, o servidor pegou inúmeras e sucessivas licenças médicas para tratar de seus problemas de saúde e que quando ajuizou o requerimento administrativo de licença prêmio, foi justamente porque o mesmo tinha urgência de continuar o tratamento médico. Conforme levantamento extraído do sistema de protocolo utilizado pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, foi possível verificar que existe apenas um requerimento de licença médica, cabendo a esta Comissão esclarecer que atestado médico é distinto de licença para tratamento de saúde, conforme explica Legislação que trata da regulamentação do afastamento dos servidores por motivo de saúde, acostada aos autos em fls. 39.

No que tange ao argumento de que a Administração informa que o salário do investigado foi supostamente bloqueado nos meses de dezembro 2017, janeiro e fevereiro de 2018, e que tal fato não condiz com a verdade, apresentando contra cheques no itens provas, informamos que não assiste razão a defesa do indiciado, uma vez que não há suposição, que o despacho de fls. 78 esclarece que de fato os valores não foram transferidos para a conta do servidor. A emissão de contra cheque não significa que o servidor recebeu a importância constante nele, importa tão somente que as informações financeiras constam no sistema de folha de pagamento, basta analisar tais contra cheques, em que no campo preenchido com agência e conta, consta a conta n° 400-9, que consiste na conta de bloqueio da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Em seu próprio depoimento, o próprio servidor afirma que não recorda se recebeu vencimentos em alguns meses e quando questionado porque não procurou a Administração para questionar tal recebimento, já que um servidor em gozo de licença prêmio recebe todas as vantagens do cargo efetivo, o mesmo informou que tinha uma reserva e que não se ateve a procurar o Departamento de Folha de Pagamento. O fato é que, como o servidor acreditava estar em gozo da licença prêmio se não recebia vencimentos.

A defesa administrativa do servidor, ainda afirma que lhe fora cerceado vários direitos, dentre eles o pedido de reconsideração de ato e/ou eventuais recursos sobre o direito líquido e certo da obtenção da licença prêmio, que o Sr. Pedro Carlos Reinaux Maia não chegou a comunicar expressamente da publicidade do indeferimento da licença e que a Administração, ao se posicionar após seis meses acerca do indeferimento fez crer que a licença prêmio, havia sido concedida tacitamente. Não merece acolhimento os argumentos apresentados pelo servidor. Senão vejamos o disposto no art. 186 da Lei 6.123/68:

Art. 186. Será considerado tacitamente indeferido o requerimento, a representação, pedido de reconsideração ou o recurso que não for decidido dentro do prazo de quarenta e cinco dias a contar da data de seu recebimento pela autoridade competente para decisão, salvo em caso que exija a realização de diligência ou parecer especial.

Nota-se que o servidor responsabiliza a Administração por ofensa a vários direitos, quando em verdade, à luz do ordenamento que regula o regime jurídico dos funcionários públicos adotado pelo Município de Garanhuns, as consequências foram determinantes de sua omissão, no que diz respeito a não aguardar em exercício o deferimento da concessão da licença prêmio, de não comunicar o afastamento a seus superiores hierárquicos, de não buscar informações acerca do pagamento de seus vencimentos, haja vista que o mesmo alega que acreditava estar em gozo da referida licença, bem como a não apresentação de pedido de reconsideração e/ou recurso referente a tal indeferimento após os prazos estabelecidos em Lei. Ora, tal processo administrativo apenas fora aberto três meses após tal afastamento irregular.

Outro ponto existente nos autos e que não pode passar despercebido, é quanto a alegação de que Paulo Revoredo tentou retornar ao trabalho, mas que Pedro Carlos Reinaux Maia não autorizou até que o Processo Administrativo em tela fosse concluído. Tal afirmação não fora vislumbrada no depoimento do Sr. Pedro Carlos Reinaux Maia, senão vejamos trecho em que responde a seguinte pergunta: "O senhor poderia explicar porque é que o senhor impediu o Sr. Paulo Revoredo do retorno ao trabalho quando no início de maio de 2018 após o período de seis meses de licença prêmio? Reponde QUE se o salário do servidor foi suspenso, como o depoente iria liberar para o retorno ao trabalho, QUE o servidor não estava comparecendo conforme alegou no início do seu depoimento, QUE ele não estava de licença prêmio..."

O que nota-se é que os argumentos utilizados pelo Senhor Secretário de Obras do Município de Garanhuns, foram coerentes referente a realidade apresentada pelo servidor, tendo em vista que o afastamento do mesmo não estava acobertado legalmente. Noutro giro, se tal fosse esta alegação, cabe salientar que a suspensão preventiva é admitida na Lei que rege o Município de Garanhuns, e se assim o tivesse feito, seria competente para tal atribuição, senão vejamos:

Art. 211. A suspensão preventiva até trinta dias poderá ser imposta por qualquer das autoridades mencionadas nos itens I a III do art. 208, desde que a presença do funcionário possa influir na apuração da falta cometida.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo poderá ser prorrogada por qualquer das autoridades mencionadas nos itens I e II do art. 208, até noventa dias, após o que cessarão os respectivos efeitos, ainda que o processo não esteja concluído.

Corroborando ainda mais, se segue:

Art. 236. Concluído o relatório, será o processo remetido sob protocolo, à autoridade que determinou a sua instauração, para decisão no prazo de trinta dias.

Parágrafo único. Não decidido o processo no prazo estabelecido neste artigo o indiciado, salvo o caso de prisão administrativa, reassumirá automaticamente o exercício do cargo ou função se dele estiver afastado.

Feitas estas considerações, notamos que a Legislação ampara o afastamento de Servidor Público Municipal que responde a Processo Administrativo Disciplinar, ainda que o mesmo não esteja concluído, não ferindo a ampla defesa, o contraditório e sequer o devido processo legal, como argumenta a defesa do servidor.

Relevante mencionarmos, porque oportuno, que a Lei Estadual, adotada pelo Município de Garanhuns, estabeleceu o instituto denominado de abandono de cargo. Vejamos o que diz o parágrafo único do art. 204:

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

O fato é que aquelas ausências ocorridas durante o período de mais trinta dias consecutivos e não justificadas, caracterizarão o abandono de cargo. Portanto, toda e qualquer ausência do servidor público ao serviço deve sempre ser comunicada e motivada, e também não será qualquer motivo que servirá como justificativa para afastar a caracterização do abandono de cargo público, pois conforme entendimento doutrinário majoritário, somente serão considerados aqueles motivos de força maior, sobretudo se tratar de ausência por períodos longos, como aqueles superiores a trinta dias consecutivos. Inclusive o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos, duzentos e seis dias consecutivos especificamente, porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos

do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.
(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 ..DTPB:.)
Relevante ressaltar que o*abandono de cargo*é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de*animus abandonandi,* que é a intencionalidade, a livre vontade predeterminada de abandonar o cargo público.
Com a concomitância de ambos os requisitos, objetivo e subjetivo, configurado está o ilícito de*abandono de cargo*, podendo a administração pública utilizar-se dos meios legais, conforme o que expõe o inciso II do art. 204 da Lei 6.123/68:
Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:
II - abandono de cargo;

Neste contexto, para configurar abandono de cargo necessária a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Nota-se, *inconteste*, a existência de um elemento subjetivo no tipo, que segundo a Jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, deve se caracterizar pela intenção do servidor em não mais retornar ao trabalho. Nesse sentido, configura-se o seguinte julgado, *in verbis*:
MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. ANIMUS ABANDONANDI. NÃO CONFIGURAÇÃO. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA CONTRA O IMPETRANTE. FALTAS MOTIVADAS PELA FUGA APÓS A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO. ILEGALIDADE DA CUSTÓDIA RECONHECIDA POR ESTA CORTE SUPERIOR EM SEDE DE HABEAS CORPUS. EFEITOS PATRIMONIAIS E CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A PARTIR DA DATA DO ATO IMPUGNADO. 1. Esta Corte Superior de Justiça possui entendimento firmado no sentido de que, para se concluir pelo abandono de cargo e aplicar a pena de demissão, a Administração Pública deve verificar o animus abandonandi do servidor, elemento indispensável para a caracterização do mencionado ilícito administrativo. (...) (STJ - MS: 12424 DF 2006/0261294-2, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 28/10/2009, S3 - TERCEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: --> DJe 11/11/2009).

Compulsando os autos é possível notar no depoimento do próprio servidor que: "... é de seu interesse retornar ao seu cargo de origem que é o de fiscal de obras..." Já o Sr. Pedro Carlos Reinaux Maia, afirma: "QUE seria de interesse público que caso seja absolvido no final do processo que o servidor retome suas atividades."
No caso em tela, o *animus abandonandi* não restou configurado, ou seja, não vislumbramos o elemento subjetivo, caracterizador do abandono de cargo.

Ante o exposto, com fundamento na Legislação e Jurisprudência retro citada, concluí a presente comissão: Que a licença prêmio constitui-se em direito do servidor, porém o direito de gozo não é automático, sendo a sua fruição subordinada à verificação dos critérios de conveniência e oportunidade, norteadores da Administração Pública, devido a discricionariedade Administrativa; Que o servidor não preencheu o requisito subjetivo de caracterização de abandono de cargo, devido a não comprovação da intenção do servidor em abandonar o cargo público; No entanto, levando-se em consideração o indeferimento tácito, a omissão do servidor interessado em buscar o resultado do seu requerimento, bem como a falta em buscar informações acerca da ausência de pagamento dos seus vencimentos durante o período no qual o servidor alega que acreditava estar em gozo de licença prêmio, pelo fato evidente de que o servidor não exerceu suas funções durante o período de seis meses, afastando-se do serviço sem comunicar aos superiores hierárquicos e sem estar acobertado legalmente, razões pelas quais, **OPINA** a presente comissão, com fulcro no inciso I do art. 199 e art. 201 da Lei 6.123/68, pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO ao servidor PAULO ROBERTO REVOREDO por falta de cumprimento de dever, além do não recebimento de salário retroativo ao período do afastamento irregular, bem como que o período em que esteve inativo em folha de pagamento não seja contabilizado para fins de aposentadoria e progressão na carreira, e por último e não menos importante, que o servidor retorne imediatamente as suas funções junto a Secretaria de Obras do Município de Garanhuns.
Tendo em vista que a Administração Pública, no exercício de seu poder de autotutela, tem o dever de apurar as condutas desviantes de seus agentes e impor-lhes as sanções previstas em lei, oficie-se o servidor indiciado, a Secretaria de Obras do Município de Garanhuns, o departamento de folha de pagamento e a autoridade instauradora do presente inquérito administrativo para adoção das providências cabíveis.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 26 de julho de 2018.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente

EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO
Membro

JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2D6165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018 – FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – FMS

CONTRATO Nº 047/2018-CPLC, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME** – CNPJ nº. 15.161.670/0001-67. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades de Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Global: **R$ 183.638,92.** Vigência: 09 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A9F9BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018 - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – FMS

CONTRATO Nº 048/2018-CPLC, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES LTDA – ME**, CNPJ nº. 24.994.990/0001-99. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades de Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Global: **R$ 124.135,74.** Vigência: 09 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21CAC458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018 - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – FMS

CONTRATO Nº 053/2018-CPLC, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA,** CNPJ nº 10.779.833/0001-56. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades de Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Global: **R$ 79.500,00.** Vigência: 09 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A592218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018 - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – FMS

CONTRATO Nº 054/2018-CPLC, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades de Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Global: **R$ 195.046,58.** Vigência: 09 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4A5EDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018-FMS

Objeto: Aquisição de Eletro/Eletrônico, mobiliário de escritório e informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde nº. 09342.856000/1170-12. Valor Máximo Admitido **R$ 537.548,51.** Início do acolhimento das propostas: **08/08/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **21/08/2018 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **21/08/2018 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 730351.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27AAE251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018-FMS.

Objeto: **aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, materiais descartáveis e suprimentos de Informática**. Valor Máximo Admitido **R$ 820.690,83.** Início do acolhimento das propostas**: 08/08/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **20/08/2018 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de **lances: 20/08/2018 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 730236.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35629DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades de Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. Ata de Registro de Preços nº 006/2018**, com validade até o dia **09/07/19. FORNECEDOR REGISTRADO**: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME** – CNPJ nº. 15.161.670/0001-67.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A43C656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades de Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. Ata de Registro de Preços nº 006/2018**, com validade até o dia **09/07/19. FORNECEDOR REGISTRADO**: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES LTDA – ME**, CNPJ nº. 24.994.990/0001-99.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96CA3609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades de Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. Ata de Registro de Preços nº 006/2018**, com validade até o dia **09/07/19. FORNECEDOR REGISTRADO**: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA,** CNPJ nº 10.779.833/0001-56.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5313C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades de Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. Ata de Registro de Preços nº 006/2018**, com validade até o dia **09/07/19. FORNECEDOR REGISTRADO**: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** CNPJ Nº 28.911.309/0001-52.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABDC38D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
TERMO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018 E DISPENSA 005/2018 E EXTRATO DO CONTRATO 065/2018

O município de Granito, estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições Legais e o Parecer Jurídico para realização de dispensa de licitação fundamentado **com base na Lei – 8666/93 – ART. -24. II e decreto nº 9.412/2018** divulga o Processo Licitatório 027/2018 e Dispensa 005/2018 e Extrato do Contrato Administrativo nº 065/2018, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGAMENON VIEIRA DE ARAUJO NO MUNICIPIO DE GRANITO-PE**, Empresa: **CASA DO ELETRICISTA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 06.942.056/0001-41**, Valor global contratado em R$ **12.328,41 (Doze mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)**.

Granito, 03 de Agosto de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:533CACF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Imo(a) Sr(a). Renato Daniel Melo da Silva
CPF: 082.494.354-60

Pelo presente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Magda Mayra Fagundes Serpa, matrícula nº 11.272; Maciel Antonio Neto, matrícula nº 2383, Terezinha Rodrigues de Amorim, matrícula nº 456; sob a presidência da primeira, nos termos do art. 214 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), NOTIFICA V. Sr., que foi aberto o Processo Administrativo Disciplinar 002/2018, nos termos dos ofícios encaminhados pela Secretaria de Saúde, cuja cópia encontra-se nos autos à sua disposição, no qual se aponta que V. Sr. cometeu ato de negligência na Maternidade da Unidade Mista Marcos Ferreira D'ávila, acarretando desta forma prejuízos ao município de Ibimirim-PE.

Ibimirim – PE, 01 de agosto de 2018.

MAGDA MAYRA FAGUNDES SERPA
Presidente da Comissão de Proceesso Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:B9E41F21

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibimirim, neste ato representada por seu Prefeito constituinte, o Sr. José Adauto da Silva, e os advogados do departamento jurídico deste município, vem respeitosamente, convocar o (a) Sr. (a) Renato Daniel Melo da Silva, para se fazer presente ás 09:00hs da manhã segunda-feira dia 13/08/2018, na Avenida Castro Alves, nº 432, na sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sala do Departamento Jurídico, a fim de tratar sobre assuntos de seu interesse e se manifestar sobre o teor da notificação do Processo Administrativo Disciplinar 002/2018.

Ibimirim – PE, 01 de agosto de 2018.

MAGDA MAYRA FAGUNDES SERPA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:B21E3F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA JACILENE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 119/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Maria Jacilene da Silva, Mat.15313,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Agosto de 2018 e término em 30 de Agosto de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:599F3E32

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ANA CLAUDIA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 118/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Ana Cláudia de Lima, Mat. 10072,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em 02 de Agosto de 2018 e término em 31 de Outubro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:728BE74B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ELZA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 117/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Elza Maria do Nascimento Pereira, Professora, Mat. 1031,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **05 (cinco) meses, iniciando em 01 de Agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:19617F81

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MAGDA PATRÍCIA COELHO RAMALHO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 116/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Magda Patrícia Coelho Ramalho, Coordenadora Pedagógica, Mat. 2733,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **05 (cinco) meses, iniciando em 01 de Agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:7524A33A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SEVERINA RAMOS DANTAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 115/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Severina Ramos Dantas de Lima, Coordenadora Pedagógica, Mat. 2606,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em 01 de Agosto de 2018 e término em 30 de Outubro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:9A103FB4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ZERENICE MIGUEL DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 114/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Zerenice Miguel da Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 2966,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **06 (seis) meses, iniciando em 01 de Agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:2E6F5E59

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA PRISCILLA GOMES CAMPOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 120/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Ana Priscilla Gomes Campos, Mat. 50007,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em 01 de Agosto de 2018 e término em 30 de Outubro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:8B780906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2018

PORTARIA Nº 319/2018– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência

Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 0005/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 072/2018, de 01/03/2018 para conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal a Sra. **ANTÔNIA ALVES FLORÊNCIO**, inscrita no RG n° 5.224.751- SSP/PE, portadora do CPF nº 024.930.644-10, servidora efetiva sob a matrícula nº 0119, admitida em 05/08/1991, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos 40, §1°, III, "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c os arts. 17 e 39 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy –FUNPREVI.

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art.40, §8º da CRFB c/c art. 41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C9C3997E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 03/08/2018, no seguinte **P.L. nº 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2018**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01– **GSMI-4 LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA,** Rod. BR 316, nº 556 – Cavalete – Araripina – PE**,** inscrita no CNPJ nº 13.604.035/0001-81, nos itens: 01 ao 07 do anexo I do Edital.

Ipubi – PE, 03 de agosto de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4C42E65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 077/2018 – Processo nº 035/2018 – Pregão Presencial nº 031/2018. Objeto: contrataçao de empresa do ramo pertinente para locação de estrutura (palco, som, iluminação, tendas, gerador, grid com iluminação e Banheiros Químicos),para as comemorações alusivas as festividades da Padroeira do distrito de Serrolândia Município de Ipubi, "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" no dia 05 de agosto de 2018, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital. Dotação: 13.392.0010.2042.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado **GSMI-4 LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA,** Rod. BR 316, nº 556 – Cavalete – Araripina – PE**,** inscrita no CNPJ nº 13.604.035/0001-81, **Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais)** Vigência: 03/08/2018 a 31/08/2018.

Ipubi – PE, 03 de agosto de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4B45284A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 06 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 25 DE JULHO DE 2018.

A Secretaria Geral de Controle Interno, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. O item Somatório Geral dos Pontos Atribuídos ao Avaliado da Ficha de Avaliação – Estágio Probatório, que compõe o Anexo único da Instrução Normativa nº 05/2018, da Secretaria Geral de Controle Interno, onde se **PONTUAÇÃO FINAL = V/4**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SOMATÓRIO GERAL DOS PONTOS ATRIBUIDOS AO AVALIADO

.
.
.

PONTUAÇÃO FINAL = V/2"

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO
Secretário Geral de Controle Interno

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CE7A564E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2018 HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 020/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 002/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **JOSÉ AURICELIO GOMES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.477.561/0001-08**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa licitante **JOSÉ AURICELIO GOMES EPP,**

inscrita no CNPJ sob o nº. 05.477.561/0001-08, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 03 de julho de 2018.

GONÇALO FRANCISCO SILVA VIEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:00C0B9EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP. 56.550-000, inscrita no **CNPJ nº. 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADO: JOSÉ AURICÉLIO GOMES EPP, situada na Rua José Soares do Nascimento nº 107, Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **CNPJ nº 05.477.561.0001-08.**

OBJETO: Aquisição de sementes de milho e feijão para distribuição aos agricultores familiares do município de itaíba, através da secretaria municipal de desenvolvimento econômico – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II,** parte integrante ao edital.

VALOR GLOBAL: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 03 de julho de 2018.
INICIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 03 de julho de 2018.

GONÇALO FRANCISCO SILVA VIEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:A810B841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRIS ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal Iris Alves da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 025802, pertencente ao quadro da administração direta, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 143ª Zona Eleitoral – Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de agosto de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:14D8A7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 224/2018

Conceder licença prêmio a(o) servidor(a): TARCISIA ARAÚJO FEITOZA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TARCISIA ARAÚJO FEITOZA, matrícula nº 20502, funcionário(a) admitido(a) em 02 de maio de 2002, para o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Mul. de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2018 e término no dia 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de julho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:609DC4D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00027/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Itapetim, referente à execução de obras civis. Às 11h:00min do dia 03/08/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública, informando que a mesma teria como pauta a deliberação sobre a habilitação das Empresas participantes do Certame, em continuação aos trabalhos suspensos na Sessão do dia 30/07/2018, conforme registrado na Ata 001. Informou que durante a Sessão anterior foram os envelopes das licitantes recebidos e abertos os contendo a documentação de habilitação, os quais foram submetidos a vistas dos presentes. Na sequência passou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes, para em seguida proferir o seguinte resultado sobre a Fase de Habilitação do Certame: *"Analisada a documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes participantes da Tomada de Preços n.º 00027/2018, chegou-se a seguinte resultado: 1º)* ***Thiago Barros Pimentel*** –

inabilitada por não atender ao(s) itens 8.1.1.6, 8.1.1.8, 8.1.2.5, 8.1.3.2, 8.1.3.2.1, 8.1.3.2.2 e 8.1.3.4 do Edital; 2º) ***Construtora Terra Sol Ltda*** *– o licitante foi considerado habilitado*; *3º)* ***TG Engenharia e Serviços LTDA*** *– o licitante foi considerado habilitado.* A Presidente determinou a publicação na integra da presente Ata 002 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de intimação dos interessados. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes permanecem lacrados em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	Membro
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0F637DC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2018 – TP 14/2017

Número do Contrato: 0088/2018. Nº Processo: 0044/2018. TOMADA DE PREÇO, Nº 14/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.906.887/0001-03. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 08/05/2018 a 08/09/2018. Data de Assinatura: 08/05/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E0827A71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2018 – TP 14/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. H.C Engenharia e Construções Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços 14/2018". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 7.917,89 (sete mil novecentos e dezessete e oitenta e nove centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 40.844,59 (quarenta mil oitocentos e quarenta e quatro e cinquenta e nove centavos), perfazendo um aumento de 24,05% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 13 de julho de 2018. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante H.C Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:47F0C992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Comissão Permanente de Licitação

Resultado da Fase de Habilitação- Tomada de Preços nº 004/2018

O Município de Jatobá torna público referente ao **PL nº 036/2018 – TP nº 004/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em Ruas da sede do Município e Distrito de Volta do Moxotó em Jatobá - PE**, que das empresas participantes, **COSIL – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.176.032/0001-54, VALE TOP CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 20.001.546/0001-74, LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 22.328.425/0001-67, MAGALY ANDREA SÁ SILVA – ME** inscrita no **CNPJ: 07.308.806/0001-90, J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ: 05.418.653/0001-09 e COFEM – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA inscrita no CNPJ: 17.440.286/0001-29,** após a abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação, a empresa **VALE TOP CONSTRUTORA LTDA – ME,** solicitou que fosse constado em ata as seguintes supostas irregularidades na documentação das participantes do certame, empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP,** por não atender o item 11.5, letra C, onde o mesmo teria que apresentar o CRQ (Certidão de Registro de Quitação) do senhor José Regivaldo de Carvalho Júnior; A empresa **J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA – EPP** no balanço patrimonial apresentado não apresentou o índice de endividamento total e também, não apresentou o CRQ (Certidão de Registro de Quitação) do profissional Luiz Paulo Lima Cardoso; No contrato social da empresa **MAGALY ANDREA SÁ SILVA – ME** não consta o CNAE referente ao objeto licitado, o CRC do contador está vencido, a mesma não atendeu a letra A do item 11.4.1; O balanço patrimonial da empresa **COSIL – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** está desatualizado, por lei o balanço só é válido até o mês de maio do ano corrente. Após analise criteriosa desta Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a área de contabilidade desta Prefeitura, constatamos que apenas a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP** esta apta a prosseguir na abertura dos envelopes da Proposta de preços. Desta forma a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jatobá – PE, convoca as empresas **VALE TOP CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 20.001.546/0001-74, LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP** inscrita no **CNPJ: 22.328.425/0001-67 e COFEM – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA** inscrita no **CNPJ: 17.440.286/0001-29,** a comparecerem a sala do *Departamento de Licitação* da Prefeitura Municipal de Jatobá, localizado na Avenida Olinda, nº 21, sala 03, as 11:00 (onze horas) da manha do dia 07/08/2018, para darmos prosseguimento a abertura dos envelopes de Propostas de preço.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:589D2904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº206/2017, referente ao Processo Licitatório nº 053/2017 – Inexigibilidade nº 012/2017 - NATUREZA: Serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de advocacia, auditoria legal e consultoria em gestão pública para atender as necessidades de administração e finanças de Joaquim Nabuco – PE. Distratado SAULO PENNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ. nº 26.993.376/0001-38, realizado no dia 15 de Dezembro de 2017, com a distratante Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco – PE.

Joaquim Nabuco, 02 de Agosto de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:980D1771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2048 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

A prefeitura municipal de Lagoa de Itaenga, informa aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 024/2018. Comissão: CPL – PMLI Modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2018**. Objeto Nat: Compra . Objeto**:** Registro de preço para aquisição de materiais de reposição e instrumentos musicais para as bandas e fanfarras das Escolas Municipais de Lagoa de Itaenga – PE.**Valor Global estimado R$ 28.841,61 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE, em **24 de agosto de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@Itaenga.pe.gov.br no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga, 03 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:7C11E144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2048 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

A prefeitura municipal de Lagoa de Itaenga, informa aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 017/2018. Comissão: CPL – PMLI Modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2018**. Objeto Nat: Compra . Objeto**:** Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com composição básica de propano e butano para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga.**Valor Global estimado R$ 213.859,00 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE, em**22 de agosto de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@Itaenga.pe.gov.br no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga, 03 de agosto de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:AFBBF7F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

Ratifico e homologo, nos termos do §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015 e da Lei nº8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Chamada Pública n° 001/2018, em favor da cooperativa: COOPEAFA – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita pelo CNPJ: 17.137.941/0001-74. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE,** no valor global de **R$ 203.428,50** (duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Lagoa dos Gatos –PE, 25 de julho de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:204CA49E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2018. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.006/2018. CPL - OBJETO: Registro de preços para aquisição de parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor R$ **58.041,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais).** Abertura das propostas**: 20 de agosto de 2018** às 10:00 horas na sala de reuniões da CLP no prédio da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, à Rua 7 de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos gatos – PE. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 07 de junho de 2018.
Informações: pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3E4B5F11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2018

Instaura Procedimento Administrativo para apuração sobre a existência de equivoco no pagamento de valores de vencimentos de servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi suscitado dúvidas sobre a forma que deveria ser feito o cálculo relativo à estabilidade financeira dos servidores municipais, acreditando-se que esta estaria sendo paga à maior;

CONSIDERANDO que foi exarado pela assessoria jurídica deste Município Parecer exarando o norte a ser seguido para o pagamento de aludida gratificação, devendo ser aplicado parâmetros específicos:

"(...) *que a estabilidade deve ser estabelecida através da diferença entre o valor do vencimento do cargo efetivo e do vencimento do cargo comissionado ocupado.*
A título de exemplo, podemos trazer a hipótese de que, um determinado servidor, em seu cargo originário percebe o valor de R$ 1.000,00, sendo que veio a ocupar um cargo em comissão com vencimentos de R$ 2.500,00, ao se aperfeiçoar o direito em perceber a estabilidade, o valor que lhe será incorporado será de R$ 1.500,00, que é a diferença entre o valor originário e do cargo em comissão.
Deste modo, a estabilidade financeira deve sempre ser calculada na diferença entre os cargos, esclarecendo que, os reajustes gerais devem ser extensivos ao valor relativo a estabilidade, para que esta não perca a sua economicidade.
Oportunamente, convém mencionar que acaso haja algum servidor que esteja percebendo valor a título de estabilidade financeira incorporada, que não seja respeitado o cálculo ora exposto, necessária a feitura e readequação dos cálculos, lembrando que a administração tem a discricionariedade de rever seus próprios atos.
Feitas estas considerações, opina-se para que o pagamento da estabilidade financeira seja realizado segundo os parâmetros ora declinados, e acaso haja, indica-se que seja revisto e modificado tal feito, com abertura de procedimento administrativo para tal aferição.

CONSIDERANDO que as disposições de tal parecer suscitaram dúvidas, devendo ser apurada se tal situação existe, e se acaso existe, se necessita de reparo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo para verificar sobre a forma de pagamento da estabilidade financeira aos servidores públicos municipais, sendo necessária a apuração de quantos recebem e se estes recebem de modo escorreito ou necessita-se de reparo tal pagamento.

Art. 2º A condução do procedimento ficará a cargo da Controladoria Interna do Município, que deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato que determinar sua instauração, prorrogável por igual prazo.

Art. 3º A Controladoria poderá proceder com as diligências necessárias à instrução processual, inclusive solicitar documentos dos órgãos da Administração Municipal e de outras entidades.

Art. 4º A controladoria deverá comunicar todos os interessados no objeto deste procedimento administrativo, e sendo o caso, ofertar direito de manifestação e/ou resposta.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande, Pernambuco, 31 de julho de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1A0F1D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2018

Divulga relação dos candidatos que foram convocados e não compareceram na seleção pública simplificada da Seduc Lagoa Grande .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar **os candidatos que** não compareceram **para entrega da documentação, para realização dos exames e para a posse no prazo**, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável na seleção pública: ***Mariana de Oliveira Ferreira-121º Lugar-(Professor Polivalente);Cristiano da Rocha Silva 123º Lugar-(Professor Polivalente);Paula Letícia de Oliveira Pinheiro-124º Lugar-(Professor Polivalente);***
Art. 2º -De acordo com o edital o não comparecimento ao referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
Nesse caso, será imediatamente convocado o próximo candidato classificado no prazo de 24h após a publicação. Assim, os candidatos que não compareceram ou desistiram podem ser convocados os próximos para suprir a vaga existente.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão organizadora da Seleção Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande-PE 03 de Agosto de 2018.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:C1B0F816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2018

Relação dos candidatos convocados do cadastro de reserva na seleção pública simplificada da Seduc Lagoa Grande .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **cadastro de reserva** para os Cargos de **Professor Polivalente**: 126º Maria Deusdete Barboza da Silva;127º Juciene de Lima Freitas;128º Maria Aparecida da Cruz Silva;129º Erica da Silva Ribeiro.
Art. 2º - Os convocados deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, no endereço: **Avenida da Uva e do vinho, s/n, Centro-Lagoa Grande-PE, no dia 06/08/2018 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**
DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas no Cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar exame de saúde adimensional, nos moldes exigidos no ato de contratação;

Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Agosto de 2018.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:8F3F8B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2018

Relação dos candidatos convocados do cadastro de reserva na seleção pública simplificada da Seduc Lagoa Grande .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **cadastro de reserva** para os cargos de **Profº de Língua Portuguesa:** 6º lugar – Jozeana Souza Galvão; **Profº Matemática**: 4º lugar – Francisco Alysson Silva de Amorim.
Art. 2º - Os convocados deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, no endereço: **Avenida da Uva e do vinho, s/n, Centro-Lagoa Grande-PE, no dia 06/08/2018 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**
DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas no Cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar exame de saúde adimensional, nos moldes exigidos no ato de contratação;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Agosto de 2018.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B20F3A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 009/2018. A Secretária Municipal de Educação torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de Imóvel para funcionar como almoxarifado, situado na Rua Profª. Julia Costa, Nº 43,Centro, Lajedo/PE,** de propriedade do **Sr. Antonio Rosendo Fernandes**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 03/08/2018.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A9F74095

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 010/2018. A Secretária Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de terreno para captação de água para o abastecimento do Matadouro Público do município de Lajedo/PE,** de propriedade do **Sr. Antonio Pinheiro de Freitas,** com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 03/08/2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9EB018DD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 042/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 020/2018. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Aquisição parcelada**

de Material para Manutenção Corretiva nas Redes de Esgoto e Serviços de Tapa Buraco do Município de Lajedo/PE, (Itens Desertos). Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.** Valor máximo aceitável: **LOTE I R$ 229.857,50, LOTE II R$ 11.667,60.** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. **16/08/2017 às 09:00 (Horário de Brasília)**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br, ou http://www.lajedo.pe.gov.br*.

Lajedo, 03/08/2018.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8ADFCAFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2018

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 057/2018, Modalidade: Pregão Presencial SRP n°. 026/2018, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, material penso (médico hospitalar), laboratorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba-PE. Após a análise documental e julgamento das propostas, declaram-se vencedoras do certame as empresas: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ Nº. 26.326.200/0001-22) nos Lotes 01 COTA PRINCIPAL E RESERVADA, Lote 03 COTA PRINCIPAL E RESERVADA, Lote 04 COTA EXCLUSIVA, Lote 05 COTA EXCLUSIVA e Lote 07 COTA EXCLUSIVA, e a empresa PHARMAPLUS LTDA (CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52) nos Lotes 02 COTA PRINCIPAL E RESERVADA, Lote 06 COTA PRINCIPAL E RESERVADA, Lote 08 COTA PRINCIPAL E RESERVADA e Lote 09 COTA PRINCIPAL E RESERVADA.**

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:40CBCA88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 – SEDUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 157, 158, 159, 160 e 161 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar supostas irregularidades funcionais em face dos servidores RINALDO VENÂNCIO DE BARROS, Mat. 28.568 (Diretor) e MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS, MAT. 29.616 (Diretora Adjunta), ambos representantes da Escola Municipal Padre Edmund Kleipool.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05/08/2018, com base na Lei nº 023/1993 – Regime Jurídico Único, o Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 001/2018 – SEDUC, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/07/2015, a fim de dar continuidade no presente procedimento que apura supostas irregularidades funcionais em face dos servidores RINALDO VENÂNCIO DE BARROS, Mat. 28.568 (Diretor) e MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS, MAT. 29.616 (Diretora Adjunta), ambos representantes da Escola Municipal Padre Edmund Kleipool.

Moreno, 03 de agosto de 2018

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:CE6069FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2018
DISPENSA Nº 007/2018.

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AV. DOUTOR SOFRÔNIO PORTELA, N° 4166- CENTRO - MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DO CARMO RODRIGUES MARCIEL, CPF N°186.203.964-04 E O SR. MANOEL FERREIRA MACIEL JUNIOR, CPF N° 329.945.594-04, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MORENO/PE**.

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAÚJO.**

CONTRATADO: **MARIA DO CARMO RODRIGUES MACIEL E MANOEL FERREIRA MACIEL JUNIOR, inscrita no CPF, sob o n°186.203.964-04/ 329.945.594-04.**

DATA DA ASSINATURA**: 16/06/2018.**

PRAZO CONTRATUAL**: 12 (doze) meses.**

VALOR CONTRATADO**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil).**

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:2DD984AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2018
ADESÃO/CARONA Nº 005/2018

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.002238/2016-53- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2017 DO FUNDO NASCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE, QUE VISA A AQUISAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjunto aluno; conjunto professor e mesa acessível), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MORENO/PE**.

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

GESTOR/SECRETÁRIO: **JOSÉ AMORIM DE BRITO.**

CONTRATADO: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n°11.295.284/0001-07.**

DATA DA ASSINATURA**: 23/05/2018.**

PRAZO CONTRATUAL**: 12 (doze) meses.**

VALOR CONTRATADO**: R$ 539.154,00 (quinhentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais).**

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:70BA1EB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 020/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS 30 (TRINTA) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO** e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.511.689/0001-87, com sede à Rua Padre Leonardo Grego, nº 33, Zumbi – Recife/PE, CEP: 50.720-670, vencedora no **LOTE: 1**, totalizando um valor de **R$ 580.435,00 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**

Moreno, 03 de Agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário de Educação**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C6E19377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS 30 (TRINTA) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.** A Pregoeira, com fundamento no inciso I, item 11.1 do Termo de Referência, que dispõem sobre o requerimento de Amostras, **CONVOCA** a empresa **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,** participante do Pregão em epígrafe **preliminarmente HABILITADA e VENCEDORA** no **LOTE 02**, a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente convocação, **amostra do item 03 do LOTE 02**, conforme determinado na sessão ocorrida em 03/08/2018. As amostras deverão ser apresentadas, na Secretaria de Educação, localizada na Rua 15 de Novembro, 136, Centro, Moreno-PE, no horário das 9:00 às 15:00 horas. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones: 81 – 3535 4419, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 03 de Agosto de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:67809CF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO (2ª CHAMADA). PROCESSO LICITATÓRIO –N° 031/2018. TOMADA DE PREÇO – 002/2018.

UJ: Prefeitura – Aviso de Licitação. PL nº: 031/2018 Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2018. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Construção da 1ª Etapa do Estádio Municipal de Futebol. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 333.993,60 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Local e data da sessão de abertura**:** Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE. Data e Local da Sessão de abertura: 23/08/2018 às 09:00horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 03 de agosto de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:75F6CF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO (2ª CHAMADA). PROCESSO LICITATÓRIO – N° 037/2018.TOMADA DE PREÇO – 003/2018.

UJ: Prefeitura – Aviso de Licitação. PL nº: 037/2018 Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2018. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr: Serviços de engenharia para execução de Serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário. Valor Máximo Aceitável**:** R$ 1.406.275,23 (Hum milhão quatrocentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos*)*. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE. Data e Local da Sessão de abertura: 23/08/2018 às 12:00horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 03 de agosto de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:72D61A11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 104/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício GP JF Nº 0178/2018 datado de 31 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de julho do ano em curso, o Senhor **FLAVIO ALEX CORDEIRO DE LIMA** CPF nº 086.961.924-19, Assistente de Departamento, CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:AFE7741C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 105/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Comunicação Interna Nº 046/2018 datado de 31 de julho de 2018, firmado pelo Vereador **Marcelo Soares,**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de julho do ano em curso, o Senhor **ACYONE DA COSTA FARIAS FILHO** CPF nº 296.341.134-00, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:DFA639D5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 106/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício GP JF Nº 0179/2018 datado de 1º de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de agosto do ano em curso, a Senhora **GINA AUGUSTA TORRES DE MIRANDA VERAS OLIVEIRA** CPF nº 998.196.785-87, Assistente de Departamento, CC-4, lotada na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E4973652

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 107/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Comunicação Interna Nº 062/2018 datada de 1º de agosto de 2018, firmado pelo Vereador **Saulo Holanda,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de agosto do ano em curso, o Senhor **JOSE EDSON DA SILVA** CPF nº 014.646.574-16, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D76AFCC4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 108/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Comunicação Interna Nº 047/2018 datada de 31 de julho de 2018, firmado pelo Vereador **Marcelo Soares,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de agosto do ano em curso, a Senhora **MARCIA MARIA DA CONCEICAO** CPF nº 375.204.314-87, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:886F3DCA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2018 - PMO - CPL II
(ERRATA PUBLICAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - STT

Onde se lê: Fica **ADIADA** a **Abertura** para o dia **13/08/2018** às 09:30 horas.

Leia-se: Fica **ADIADA** a **Abertura** para o dia **14/08/2018** às 09:30 horas.

Olinda, 03 de agosto de 2018

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B6F2EF92

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 310/2017 - PMO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

SEFAD

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
Processo nº 310/2017 - PMO. Pregão Presencial nº 030/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, CADASTRO MULTIFINALITÁRIO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, CONTEMPLANDO TODA A TECNOLOGIA PARA O SEU BOM FUNCIONAMENTO ENTRE OS USUÁRIOS, COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO MEDIANTE A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS. A Pregoeira torna público que o recurso interposto pelo consórcio EGL-ENGEFOTO foi julgado improcedente. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município.

Olinda, 03 de agosto de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:08707CD1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 135/2018

Ato nº 135 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Maria do Rosário Rocha de Freitas**, matrícula nº 25.532-7, Professora (Licenciatura Plena + Especialização, Faixa XIII, C-C - 200hs), lotada na Secretaria de Educação e Desporto, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/04/6298, de 03/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A0D8CB80

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 136/2018

Ato nº 136 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Maria da Conceição Soares da Silva,** matrícula nº 13475-9/1, Professor Matriz-III, Faixa-X, Classe-B, 200h, lotada na Escola Gregório Bezerra, Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2015/12/16227, de 02/12/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9AEB9964

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 137/2018

Ato nº 137 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Ivanete Nogueira de Souza**, matrícula nº 27.055-5, Auxiliar de Ação Educativa N-III, R-13, lotada na Secretaria de Educação Esporte e Juventude, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/05/9081, de 10/05/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0967FCCF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 138/2018

Ato nº 138 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Ana Lúcia Hilário dos Santos,** técnico nível superior, 6h, N-III, R-12, matrícula nº 27.273-6/1, lotada no Centro de Educação Municipal de Olinda - Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C. nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/01/14, de 03/01/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4374F872

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 139/2018

Ato nº 139 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Josefa Maria Tenório Taveira Costa**, matrícula nº 25929-2/1, nutricionista, N-III, R-15, 6h, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C. nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2016/11/16951, de 21/11/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8574256A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 140/2018

Ato nº 140 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor, **Alcir Paz de Lyra**, matrícula nº 27.643-0, Técnico de Enfermagem N-III, R-14 lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/03/6007, de 27/03/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E74156EA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 141/2018

Ato nº 141 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Maria das Graças Passos Feitosa**, auxiliar de serviços gerais, N-III, R-14, matrícula nº 27240-6/1, lotada no Serviço de pronto atendimento - SPA, Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C. nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/10/17628, de 02/10/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FA9D8BFF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 142/2018

Ato nº 142 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Betânia Maria Vieira,** matrícula nº 25033-3/1 técnico administrativo, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/4/6309, de 03/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:99FB6324

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 143/2018

Ato nº 143 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Maria do Bom Parto Regis da Cruz**, matrícula nº 27.474-7, Técnica Administrativa, N-III, R-13, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/05/9866, de 22/05/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:859C3BA7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 144/2018

Ato nº 144 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor, **José Ângelo da Silva**, matrícula nº 27.484-4, Fiscal de Abastecimento N-III, R-14, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/03/5485, de 19/03/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9ABA0907

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 145/2018

Ato nº 145 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte a contar de 02/01/2018, à **Sra. Nadjeda Emília dos Santos**, CPF nº 280.886.034-04, ex-companheira, beneficiária e dependente do servidor falecido, **Jaime Veríssimo da Silva**, aposentado, que ocupou o cargo público efetivo de auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-11, matrícula nº 25288-3, falecido em 02/01/2018, nos termos do art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/01/902, de 31/01/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 02/01/2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F6FF1FA3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 146/2018

Ato nº 146 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Sandra Elizabeth Pedrosa de Oliveira**, matrícula nº 18.794-1, Professora (Licenciatura Plena + Especificação) M-III, C-A, F-III, 200hs, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c §5º do art.40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/5/9501, de 16/05/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9F7AF1E1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 147/2018

Ato nº 147 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a contar de 26/02/2018, à **Sra. Betânia Rosa da Silva**, na condição de companheira, inscrita no CPF/MF, sob o nº 608.739.304-87, beneficiária e dependente do servidor falecido, **José Damião de Freitas,** matrícula nº 25590-4/1, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Coordenação de Vigilância, Secretaria de Saúde, falecido em 26/02/2018, nos termos do art. 40 § 7º, inc. II e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 9º, inc. I, art. 46, caput, art. 47, inc. I e art. 48 inc. II, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/03/4896, de 09/03/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 26/02/2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9D432E45

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018
PREGÃO Nº 06/2018

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que celebrou distrato do Contrato nº 064/2018 com a empresa **BRAZÃO DISTRIBUIDORA -EPP – CLEITON DOS SANTOS BARREIROS-EPP**, na data de 18/07/2018, cujo objeto é o encerramento do fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente: LOTE 2 – COTA EXCLUSIVA, LOTE 3A - COTA PRINCIPAL, LOTE 3B – COTA RESERVADA, LOTE 4A – COTA PRINCIPAL e LOTE 4B – COTA RESERVADA.

Olinda, 03 de Agosto de 2018.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8335EB82

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÃNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-
CONTRATANTE: PREFEITURA DE OLINDA
CONTRATADA: R.A. LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 07.964.777/0001-15
OBJETO: ACRÉSCIMO DE **16,67%** (DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E SETE POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À **R$ 41.666,67** (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:22E4CBA3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 019 /2018

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Proibir estacionamento de veículos na Rua Maria Tereza Beltrão, no trecho compreendido entre a Av. Joaquim Nabuco e a Rua Cel. Joaquim Cavalcante, do lado direito da via, no sentido da primeira para segunda.

Art. 3°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 4°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00 do dia 25.07.2018

Olinda 31 de Julho de 2018

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:76EC3B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 014/2018, Tomada de Preços nº. 003/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de valas, galerias, canaletas e canais a céu aberto no município dos Palmares, que foi procedido o seguinte julgamento:

LOTE 01 - Escola Rubem da Silva Farias**:** ***1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA*****: CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI - EPP – CNPJ nº 08.853.117/0001-20,** com o valor global de R$ 284.460,90**;**
2ª CLASSIFICADA**: CONSTRUTORA REGIO LTDA – ME - CNPJ nº. 07.808.854/0001-48**, com o valor global de R$ 290.483,63;
3ª CLASSIFICADA**: EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 08.877.777/0001-40** – com o valor global de R$ 293.488,52**;**
4ª CLASSIFICADA**: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME – CNPJ: nº 13.350.372/0001-90 –** com o valor global de R$ 299.230,00**.**
DESCLASSIFICADA: MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI – CNPJ: nº 02.326.529/0001-25, por não ter apresentado o subitem 9.1.3 **Composição de Custos Unitários de Serviço**, descumprindo assim uma exigência do Edital.
Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 02/08/2018.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:EE51CDA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

Processo Licitatório Nº 042/2018
Pregão Presencial Nº 031/2018
Errata da publicação que saiu no dia 26/07/2018, edição 2131.
Nat.: Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde classificados como A, B e E pela Resolução CONAMA n° 358/05 e RDC 306/04 da ANVISA, gerados na unidade de saúde, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, para Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, no período de 12 (doze) meses.

Onde Lia-se: BRASCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Leia-se: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 03 de agosto de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:C32D7937

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO Nº 048/2018 - DISPENSA Nº 007/2018.

PROCESSO Nº 048/2018.
DISPENSA Nº 007/2018
Nat.: Locação de Imóvel
Errata da publicação que saiu no dia 19/07/2018, edição 2126.
Objeto. Locação de imóvel adequado para funcionar coletivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertando oficinas diversificadas, tais como: danças culturais, aulas de aeróbica, reciclagem, vagonite, tapeçaria, pintura em tela, violino, capoeira, reuniões, palestras socioeducativas e informática para atender as necessidades dos usuários (crianças e adolescentes) localizado na rua Nova, N° 850, distrito de São Lázaro – Panelas – PE, durante o período de 12 meses**.**

Onde Lia-se: Contratado: **JOSÉ MARCOS DA SILVA**, CPF: sob o nº: 023.530.394-13.

Leia-se: Contratado: **INSTITUTO SOLIDARE, CNPJ: sob o n°:** 08.139.806/0001-77.

Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 03 de agosto de 2018.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:53841243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018 AO CONTRATO Nº. 031/2015

Termo Aditivo Nº: 003/2018
Contrato Nº: 031/2015
Processo Nº: 019/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2015
Objeto Nat.: Locação de Bens.
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Posto de Saúde da Família.
Contratado: LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, **CPF**: 522.345.504-59
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 19/05/2018 a 19/05/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2018

Paranatama, 03 de Agosto de 2018

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:50B4C674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 024/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 024/2017
Processo Nº: 013/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para os psf's deste município, de acordo com a emenda parlamentar nº 37820007.
Contratado: ODONTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRURGICO, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, **CNPJ**: 12.395.255/0001-80
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2019

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2018

Paranatama, 03 de Agosto de 2018

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:7A3384B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 026/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 026/2017
Processo Nº: 013/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para os psf's deste município, de acordo com a emenda parlamentar nº 37820007.
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, **CNPJ**: 20.008.831/0001-17
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2018

Paranatama, 03 de Agosto de 2018

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:31C21D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018 AO CONTRATO Nº. 044/2015

Termo Aditivo Nº: 003/2018
Contrato Nº: 044/2015
Processo Nº: 028/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 018/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens.
Objeto Desc.: Locação de terreno para prática esportiva de Motocross.
Contratado: NEUSA MAYSA BARBOSA GUIMARAES, **CPF**: 091.266.854-77
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 07/07/2018 a 07/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/07/2018

Paranatama, 03 de Agosto de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:D2E8FE7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2018

Contrato Nº: 054/2018
Processo Nº: 011/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde dos grupos a, b e e produzidos pela contratante, conforme resolução conama nº 316/2002, 358/2005 e resolução rdc nº 306/2004 da anvisa..
Contratado: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA **CNPJ**: 01.568.077/0002-06
Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 03/07/2018 a 03/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 03/07/2018

Paranatama, 03 de Agosto de 2018

WILMA MARIA BARRROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:FC2D1973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
EXTRATO – PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições, torna públicos os Despachos da inexigibilidade e a ratificação, em conformidade com o estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:
Prefeitura Municipal de Parnamirim /PE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Parnamirim /PE torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 048/2018 – Inexigibilidade nº 008/2018. Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência, para representação judicial do Município de Parnamirim /PE, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica para o Município. CONTRATADA: VIANA, FRAZÃO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o n° 11.620.053/0001-21, no valor mensal de R$10.000,00 *(dez mil reais)* e global/anual de R$120.000,00 *(cento e vinte mil reais)*.

Parnamirim, 02 de agosto de 2018.

Parnamirim, 03 de agosto de 2018

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:50B74323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições, torna públicos os Despachos da inexigibilidade e a ratificação, em conformidade com o estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:
Prefeitura Municipal de Parnamirim /PE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Parnamirim /PE torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 047/2018 – Inexigibilidade nº XXX/2018. Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência, para assessoria e consultoria a administração judicial do Município de Parnamirim /PE, sobretudo em exame de questões administrativas, tributárias e fiscais de maior complexidade. CONTRATADA: DIAS, REZENDE & ALENCAR, CNPJ/MF sob o n° 10.724.104/0001-00, no valor mensal de R$ 6.500,00 *(seis mil e quinhentos reais)* e global/anual de 78.000,00 *(setenta e oito mil reais)*.

Parnamirim, 02 de agosto de 2018.

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:16677000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público para conhecimento que realizará O Processo Licitatório nº 049/2018 Pregão Presencial nº 019/2018, menor preço global, Objeto: Aquisição de 02 tratores agrícolas de Pneu, com no mínimo 70Kv, 4x4 – com levantamento hidráulico, ambos com implementos agrícolas, para suprir as necessidades do contrato de repasse CAIXA de número: 1.036.290. Valor estimado de R$: 210.000,00. Data: 17/08/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 03 de agosto de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DA4EB394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 05.340.639/0001-30,** no Valor Total de R$ 2.270.000,00 (Dois milhões duzentos e setenta mil reais) e Valor da Taxa de Administração de -2,06% (Dois virgular zero seis por cento negativo).
Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 03 de Agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:06F405EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA.

Processo Licitatório Nº: 027/2018. Pregão Presencial Nº 019/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos Futuros e Eventuais de Material Médico Hospitalar, destinados para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Apoio Psicossocial (CAP's), Hospital Municipal de Paudalho (HMP), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Central de Partos (CP), Centro de Especialidade e demais Unidades de Saúde deste Município. **NEGO PROVIMENTO** a Solicitação de desistência do ITEM 116, interposto pela empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ – Nº 08.674.752/0001-40**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 03 de Agosto de 2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:19207126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 013/2018. Pregão Presencial Nº 006/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Aquisição De 30 (Trinta) Kits de Bandeiras (Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal), para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Paudalho. Valor Máximo Aceitável: R$ 17.490,00. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 20/08/2018; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 03/08/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E089D180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 062/2018. Pregão Presencial Nº 023/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Caixa D' Águas, Filtros e Tubos, destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho. Valor Máximo Aceitável: R$ 452.741,60. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 17/08/2018; Hora: 10:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 03/08/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5BE5C85C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 061/2018. Tomada de Preços Nº 009/2018. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIA EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** GLIDDEN EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, CASAARTE CONSTRUÇOES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 07.468.856/02001-35 e VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.393.361/0001-04. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.888.179/0001-81. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 14/08/2018 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/08/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AA951350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 - DISPENSA Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, considerando o disposto no Art. 24, Inciso IV e Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, vem realizar Chamada Pública para composição de Preços para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS FROTAS DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNÍCIPIO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES. Os Envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos até **08 de AGOSTO de 2018 às 13:00h**. Na Sala da Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Edital e Projeto Básico/Termo de Referência, podem ser obtidos no endereço acima citado ou pelo E-mail: pmppaudalho@gmail.com.

Paudalho, 03 de Agosto de 2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A77D8F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018/FMS

-Processo Nº: 008/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor com adaptação para ambulância, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, através da Emenda nº 231.
-Contrato Nº: 023/2018/FMS.
-Contratado: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA.
-CNPJ Nº 11.405.446/0001-12.
-Valor Contratado: R$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 01 de Agosto de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:97A22FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018/FMS

-Processo Nº: 006/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 016/2018/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 10.282,26 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 03, 87, 138, 185 e 186.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 20 de Julho de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:2A0ABF58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018/FMS

-Processo Nº: 006/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 017/2018/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

-CNPJ Nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 258.823,93 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 137, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 157, 161, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 189, 190, 191 e 192.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 20 de Julho de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:5E3F0148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018/FMS

-Processo Nº: 006/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 018/2018/FMS.
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 26.915,45 (vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 55, 56, 57, 64, 81 e 165.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 20 de Julho de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:0C9BBA38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018/FMS

-Processo Nº: 006/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 019/2018/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 16.839,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 07, 51, 52, 53, 61, 62, 63, 76, 90, 91, 156, 159, 160 e 178.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 20 de Julho de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:62974108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018/FMS

-Processo Nº: 006/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 020/2018/FMS.
-Contratado: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
-CNPJ Nº 09.441.460/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 1.218,96 (um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 14, 47, 60, 144 e 162.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 20 de Julho de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:0116C176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018/FMS

-Processo Nº: 006/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 021/2018/FMS.
-Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA EPP.
-CNPJ Nº 63.478.895/0001-94.
-Valor Contratado: R$ 81.406,68 (oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 11, 15, 19, 31, 41, 44, 54, 85, 92, 93, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 129, 130, 132, 133, 134, 139, 140, 145, 149, 150, 155, 163, 174, 183, 184, 187, 188, 193, 194, 195, 196 e 197.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 20 de Julho de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:75CFB0D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018/FMS

-Processo Nº: 006/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 022/2018/FMS.
-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
-CNPJ Nº 10.779.833/0001-56.
-Valor Contratado: R$ 4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 13, 37, 135 e 136.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 20 de Julho de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:D92048DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2018/FMS

-Processo Nº: 010/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 010/2018/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Ar condicionado e Veiculo), destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, com recursos da Proposta 08201.607000/1170-01.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 204.700,00.
Após o processamento do Pregão Nº 010/2018/FMS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 07, 10 e 13, com o valor global de R$ 9.129,09 (nove mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos); ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, foi declarada vencedora do item nº 05, com o valor global de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ Nº 24.437.252/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 17 e 19, com o valor global de R$ 9.481,40 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); CB – CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ Nº 00.534.095/0001-23, foi declarada vencedora dos itens nº 06, 08 e 12, com o valor global de R$ 3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 09, 15 e 18, com o valor global de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais); SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELE, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, foi declarada vencedora do item nº 14, com o valor global de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); A. GALDINO DA PAZ – ME, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, foi declarada vencedora dos itens nº 04 e 11, com o valor global de R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais); COLINAS MOTOR LTDA, CNPJ Nº 07.273.566/0001-36, foi declarada vencedora do item nº 16, com o valor global de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 31 de Julho de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:4F2792A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018/PMP. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de mobiliário para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE através do Responsável pelos Contratos da CPL, convoca a empresa:

ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA – ME, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79, com sede a Rua Persia Lot Sto Inacio, nº 03, Campina de Feira, Igarassu – PE**.**

Para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, objetivando a assinatura do contrato.

O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme a Lei.

Pesqueira – PE, 03 de agosto de 2018.

DAVY CORDEIRO CHACON
Responsável Pelos Contrato Da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:258380F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018 PROCESSO: 026/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 22/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 11.405.384/0001-49.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 10.320,70 E Nº 104881810001/13-07 NO VALOR DE R$ 21.512,92, DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 199.743,51 E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 20.636,76.**
TOTAL GLOBAL DE R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 39 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: **01 de agosto de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 11.405.384/0001-49**, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **01 de agosto de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:D5775FA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018 PROCESSO: 026/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 110/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME – CNPJ: 00.534.095/0001-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 10.320,70 E Nº 104881810001/13-07 NO VALOR DE R$ 21.512,92, DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 199.743,51 E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 20.636,76.
TOTAL GLOBAL de R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais);
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSOS PRÓPRIOS Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
ATENÇÃO BÁSICA
Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE
Fone/Fax: (0**87) 3835.8730/8731
CNPJ Nº 10.488.181/0001-09
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSOS PRÓPRIOS Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 39 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Celebração: 01 de agosto de 2018
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME – CNPJ: 00.534.095/0001-23, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 01 de agosto de 2018

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:5A0B880D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018 PROCESSO: 026/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 22/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA –ME – CNPJ : 02.527.531/0001-62.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 10.320,70 E Nº 104881810001/13-07 NO VALOR DE R$ 21.512,92, DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 199.743,51 E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 20.636,76.**
TOTAL GLOBAL DE R$ 29.724,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais);
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS

Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 39 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: **01 de agosto de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **CBV – CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA –ME – CNPJ : 02.527.531/0001-62**, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **01 de agosto de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:DF589929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018 PROCESSO: 026/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 022/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **EDILANE CARVALHO ARAÚJO – CNPJ: 12.710.916/0001-14.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 10.320,70 E Nº 104881810001/13-07 NO VALOR DE R$ 21.512,92, DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 199.743,51 E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 20.636,76.**
TOTAL GLOBAL DE R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 39 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: **01 de agosto de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **EDILANE CARVALHO ARAÚJO – CNPJ: 12.710.916/0001-14,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **01 de agosto de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:028BCD58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018 PROCESSO: 026/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 22/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **KSS COMÉRCIO E INDÚISTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA – CNPJ: 79.805.263/0001-28.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 10.320,70 E Nº 104881810001/13-07 NO VALOR DE R$ 21.512,92, DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 199.743,51 E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 20.636,76.**
TOTAL GLOBAL DE R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais);
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade

Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 39 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: **01 de agosto de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **KSS COMÉRCIO E INDÚISTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA – CNPJ: 79.805.263/0001-28**, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **01 de agosto de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:D659EC28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018 PROCESSO: 026/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 022/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ: 10.779.833/0001-56.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 10.320,70 E Nº 104881810001/13-07 NO VALOR DE R$ 21.512,92, DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 199.743,51 E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 20.636,76.**

TOTAL GLOBAL: R$ 7.532,00 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 39 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

TOTR$ 7.532,00 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais)
Celebração: **01 de agosto de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ: 10.779.833/0001-56,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **01 de agosto de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E159D6A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018 PROCESSO: 026/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 22/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 10.320,70 E Nº 104881810001/13-07 NO VALOR DE R$ 21.512,92, DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 199.743,51 E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 20.636,76.**
TOTAL GLOBAL de R$ 20.127,00 (vinte mil, cento e vinte e sete reais).
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 39 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: **01 de agosto de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52**, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **01 de agosto de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:043377C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018 PROCESSO: 026/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 22/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME - CNPJ: 20.008.831/0001-17.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 10.320,70 E Nº 104881810001/13-07 NO VALOR DE R$ 21.512,92, DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 199.743,51 E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 20.636,76.**

TOTAL GLOBAL de R$ 32.038,00 (trinta e dois mil, trinta e oito reais);
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 52 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.34 – Reequipamento, aquisição de Veículos e Material Permanente e Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 51 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 41 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 – Reequipamento, Aquisição de Veículo e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 39 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: **01 de agosto de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME - CNPJ: 20.008.831/0001-17,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **01 de agosto de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:FE990684

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014/PMP

OBJETO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE NO DISTRITO DE MUTUCA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/LIC/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, com sede à Travessa José Justino, 245, Casa, CEP 55.155-000, São Pedro, Belo Jardim – PE**.**

OBJETIVO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 056/LIC/2014, por parte da Administração, visando o reajuste de preços através do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, conforme Solicitação, Parecer Jurídico, Memória de Calculo e Planilha Orçamentária, em anexos.

Assim sendo, considera-se:

Valor Acrescido: 13.147,98 (Treze mil, centos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Apostilamento fará vigorar conforme preceitua o Art. 55, III e Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 24 de julho de 2018.

Pesqueira, 22 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:935B5BDB

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014/PMP

OBJETO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE NO DISTRITO DE MUTUCA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

EXTRATO 18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/LIC/2014 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, com sede à Travessa José Justino, 245, Casa, CEP 55.155-000, São Pedro, Belo Jardim – PE**.**

OBJETIVO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 240 (Duzentos e quarenta dias) dias a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera o valor da ultima alteração de valor do contrato acrescentando-se o valor de R$ 22.120,52 (Vinte e dois mil cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos) correspondente 2,63 % do contrato nº 056/2014.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua os artigos. 57 e 65, da Lei 8.666/93 em conformidade com as clausulas terceira e quarta do contrato primitivo.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 24 de julho de 2018.

Pesqueira, 03 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:25549D23

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIA DE AGRICULTURA EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Pesqueira – PE, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018/PMP**. Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente à Contratação de empresa especializada em desratização, desinsetização de Prédios Públicos compreendendo o Matadouro, o Açougue Público e Mercado Público, que apresentou o seguinte resultado: **A licitante:**

EFICAZ SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.286.009/0001-64, classificada em primeiro lugar nos itens (1, 2, 3) com o valor global total de R$ 20.999,88 (Vinte mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Fica, portanto, desde já convidado a licitante acima, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando a assinatura do contrato.

Data da assinatura do Termo de Homologação 01/08/2018.

Pesqueira – PE, 03 de agosto de 2018.

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7CF22776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018/FMS - PROCESSO 009/2018/FMS - PREGÃO 009-2018

-Processo Nº: 009/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
-Objeto Descr.: Aquisição, de veículo automotor com adaptação para ambulância, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, conforme Termo de Compromisso nº 26112017122112058O2.
-Contrato Nº: 025/2018/FMS.
-Contratado: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA
-CNPJ Nº 11.405.446/0001-12
-Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.

Poção - PE, 30 de julho de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0C43913E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018/FMS - PROCESSO 010/2018/FMS - PREGÃO 010/2018

-Processo Nº: 010/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

-Objeto Descr.: Aquisição, de 02 (dois) veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, conforme Emenda Parlamentar nº 32990007.
-Contrato Nº: 026/2018/FMS.
-Contratado TAMBORIL VEÍCULOS LTDA
-CNPJ Nº 11.150.125/0001-14
-Valor Contratado: R$ 97.980,00 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.

Poção - PE, 30 de julho de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B75AE174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

- Processo 011/2018/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2018.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição, de veículo automotor com adaptação para ambulância, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, conforme Convênio de Cooperação Financeira nº 016/2018.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 82.366,67.
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 011/2018/FMS, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 11.405.446/0001-12, foi declarada vencedora com o valor global de R$80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao item nº 01.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de agosto de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3654CB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II - SUB 50

PORTARIA N°124/2018

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Poção junto com a Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB tem parceria firmada;

CONSIDERANDO, que todos os prazos encerraram-se, e a obra do Programa Minha Casa Minha Vida 2 – SUB 50 está em fase de acabamento.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os beneficiários, listados no anexo I, do Programa Minha Casa Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, a comparecerem na sede da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município
.
Art. 2° O não comparecimento acarretará perda do imóvel;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 30 (trinta) dias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ANEXO I

AILTON CORDEIRO DE LIMA NIS: 16027659549
ANA MARIA CAETANO DA PAZ NIS: 20313271849
ANA MARIA DA SILVA NIS: 20313269542
CICERA ROBERTA CORDEIRO DE LIMA NIS:16608719141
CICERO SOUZA DA SILVA NIS: 16552537809
JANE APARECIDA DE OLIVEIRA NIS: 16294829179
JOSEFA ALEXANDRINA DA PAZ NIS: 16071989125
JOSENILDA INEZ DA SILVA NIS: 20969611778
JUCELI GOMES DO NASCIMENTO NIS: 0313270044
LINDACI DE FATIMA BATISTA NIS: 16073706961
LINDACI LUCIO GOVEIA NIS: 16073706988
LUCIENE CAVALCANTE DA SILVA NIS: 16369426289
MAGNA WASSEMBERGUE GOMES NIS: 20925053168
MARCUS ALESSANDRO MENDONÇA MERGULHÃO NIS: 16440675819
MARIA APARECIDA BEZERRA NIS: 16387408025
MARIA APARECIDA DE PAIVA NIS: 21040154354
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO NIS: 16490226902
MARIA EDVANEA DA SILVA AURELIANO NIS: 16398095910
MARIA DE JESUS FEITOSA DE VASCONCELOS NIS: 16377218851
MARIA JOSE DA SILVA NIS: 20313268554
MARIA JULIANA DA SILVA NIS: 16075021419
MARIA MARCILIA DA SILVA NIS: 16497812408
MARIA MICHELLE FARIAS MONTEIRO NIS: 16377148144
MARIA OUCIANE DOS SANTOS NIS: 16500968302
MARIA ROSEANE DE VASCONCELOS NIS: 19009449079
MARIA SUELY BERNARDO DA SILVA NIS: 16072176594
MARILYN SILVA CAVALCANTI DE AZEVÊDO NIS: 20131974216
ROBERTO CARLOS DE VASCONCELOS PEREIRA NIS: 12432884282
SOLINA SUPLICIO DE MORAES NIS: 16608723726
VILMA SELMA MEDEIROS DE LIMA NIS: 20313265571

Poção, 30 de julho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:216CE963

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/PMP - CONTRATO Nº 028/2018/PMP

-Processo Nº: 017/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos para cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Poção - PE, através de concurso público.
-Contrato Nº: 028/2018/PMP
-Contratado: ADM & TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.
-CNPJ Nº 35.328.913/0001-16.
-Valor Suprimido: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), referente à readequação do número previsto de inscritos firmado no

contrato original, passando a ser considerado o valor global de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para o número estimado de 1.200 (um mil e duzentos) inscritos.

Poção - PE, 02 de agosto de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:AD2ECF97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Processo Nº: 005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018 - RP. Outros Serviços; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gás medicinal com sessão de equipamento em regime de comodato para atender o SPA (serviço de pronto atendimento), SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME – CNPJ nº 10.653.888/0001-15; Vigência: 09/07/2018 a 09/07/2019. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
02	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
03	250	R$ 85,00	R$ 21.250,00

Ribeirão/PE, 03 de Agosto de 2018.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:DB8D97EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016 e o não comparecimento de alguns candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, **TORNA PÚBLICO NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir do Recebimento do AR, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias **e a do anexo IV é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 03 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito De Salgueiro-PE

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016.
01 (uma) foto 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Carteira de Registro no Conselho Profissional;
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)**:**
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) e da Justiça Federal (JF-PE);
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;
O candidato convocado deverá se apresentar com os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 021- MÉDICO - SECRETARIA DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
050413	JOSE RICARDO LOCIO ROSADO	00000004694010	59,75

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8E7CA191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Presencial: 026/2017 Processo licitatório: 054/2017 Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA -ME** Objeto do Termo: acréscimo de valor ao contrato de 25% , perfazendo o total deste termo aditivo de R$ **R$ 10.325,36** *(dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)* .

HERICO GILMAR ALMEIDA COSTA
Secretário

Sanharó, 03/08/2018**.**

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:4F8A7BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018

Processo Nº: 022/2018 - Inexigibilidade nº. 004/2018 - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação de Empresa para apresentação de atração artística a seguir descritas, através de empresário exclusivos, que abrilhantarão as Festividades da **XXIII FEIRA DA RAPADURA,** no dia: 20 de Outubro de 2018 - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: **SOLTERÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.073.121/0001-75,** com sede a Av. Heróis do Acre, 500 – Sala 02 – Bairro - Passaré – CEP: 60.743-760 – Fortaleza/CE, para a execução dos Serviços de apresentação Artística Exclusiva da seguinte atração: Cantor: **BANDA SOLTERÕES DO FORRO**, valor total da avenca R$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone/Fax: (087)3846-8149, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 30 de Julho de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1E81830A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2018 - COMISSÃO: CPL– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2018

Processo Nº: 020/2018 - Comissão: CPL– Modalidade Tomada de Preços Nº: 004/2018 – Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Júlio Balbino Zona Rural do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Valor Adjudicado: R$ 610.887,78 (seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), Após o processamento, comunica-se sua homologação e adjudicação em favor da Empresa: **EWG SERVIÇOS LTDA EPP –** CNPJ: 03.792.129/0001-78, com sede a Rua Francisco de Carvalho Barros, 212 - Bairro**:** Centro - Cidade**:** Mirandiba – PE, Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Rua João Roque da Silva, 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde-PE (ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Julho de 2018

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente Da CPL

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:CD550BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018 PROCESSO Nº: 020/2018 - COMISSÃO: CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Processo Nº: 020/2018 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 004/2018 - Objeto Nat.: contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Júlio Balbino Zona Rural do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Contrato Nº: 030/2018 - Contratado: **EWG SERVIÇOS LTDA EPP –** CNPJ: 03.792.129/0001-78, com sede a Rua Francisco de Carvalho Barros, 212 - Bairro**:** Centro - Cidade**:** Mirandiba – PE, Valor Contratado: 610.887,78 (seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 31 de Julho de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:03745358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DO PSF DA VILA MARIA LICA USF - LUAN DE MORAES ALVES DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA N.º 12071.117000/1180-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor: R$99.900,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/08/2018 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 01/08/2018.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:356131C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 060/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Processo nº 060/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 034/2018. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP ou Serviços de Telefonia Móvel Celular – SMC, garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações locais (VC1) e ligações de longa distancia (VC2 e VC3), conforme normas definidas pela ANATEL, e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.** Valor Máximo admitido pela UG. R$ VALOR TOTAL **R$ 224.801,40** (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), data e local da sessão de abertura: 16/08/2018, às 9 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 06 de agosto de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FC53B4E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Nº: 00025/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos das diversas ruas em São Caetano. A CPL do município de de São de Caetano, comunica que a empresa Pau Brasil Comércio e Construtora Ltda – CNPJ: 23198.830001-04 interpôs recurso quanto a sua inabilitação no certame. Em atendimento ao Art. 109 e parágrafo: § 3º e § 4º da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, deixa ciente aos interessados: Rio Branco Construtora Eirelli-EPP, CNPJ- 02.951.249/0001-08 e Construtora Santos e Lima LTDA-EPP – CNPJ – 24.854.223/0001-84, para, querendo apresentar manifestação quanto ao recurso dentro do prazo de cinco dias uteis.

São Caetano, 02/08/2018.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:D2E748ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 012/2018

Processo de Seleção Simplificada N° 001/2017

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Seleção Simplificada nº 001/2017, instrumento que regula a Seleção Pública para o cargo de GARI no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,

DECIDE, nos termos do Edital Regulador do certame e do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 03 de Janeiro de 2018, Edição 1991 CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço, obedecendo à ordem de classificação:

Ordem	Candidato	Nascimento	Pontuação
60	DAMEANA MARIA DOS SANTOS	24/10/1976	
61	VANUSA ALCÂNTARA DA FONSECA CRUZ	16/11/1976	
62	CÍCERO WELDON DA SILVA	25/01/1977	
63	JOSÉ ILTON GOMES ROCHA	25/05/1977	

INFORMA ainda, que o candidato convocado deve comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, no dia 06 e 07 de Agosto de 2018, no horário das 8h às 13h, munidos da documentação abaixo relacionada, com vistas à formalização do respectivo instrumento contratual:
01. Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
02. Cópia do documento oficial de identidade;
03. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
04. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
05. Cópia do PIS/PASEP;
06. Comprovante de residência;
07. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores;
08. Laudo médico de exame de saúde ocupacional, para fins de comprovação de gozo de boa saúde física e mental.

Cumpre ressaltar que a recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função, tudo de acordo com o que dispõe o Edital de Seleção Simplificada nº 001/2017.

São José do Belmonte-PE, 24 de Julho de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9E474738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018

Assunto: Contratação da empresa **G W DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME,** para apresentação artística de **"PALHAÇO CHOCOLATE",** no dia 12/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço/PE, a teor da CI nº 273/2018 – GS/SECEJ, pelo custo total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Secretária de **Cultura, Esportes e Juventude**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: ***Considerando*** as Justificativas de escolha/preço acostadas aos autos. ***Considerando*** o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica deste Município e justificativa, que, dentre outras ponderações, sugere a Inexigibilidade de licitação para a **Contratação do grupo artístico retromencionado.**

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso III do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **G W DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME,** para apresentação artística de **"PALHAÇO CHOCOLATE",** no dia 12/08/2018, no Festival Agosto Cultural - FAC, no Município de São Lourenço/PE, a teor da CI nº 273/2018 – GS/SECEJ, pelo custo total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ratificar por este termo, o Processo Licitatório nº 117/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018.

Publique-se

São Lourenço da Mata, 03 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

NADJAIRO FRANCISCO CHAVES
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:6EBEE948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SESSÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - Pernambuco, **JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA,** torna público que a sessão de recebimento de envelopes do Processo Licitatório Nº 087/2018 - Pregão Presencial - SRP Nº 036/2018, cujo objeto é: **a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado deutensílios de cozinha e cama mesa e banho para suprir as necessidades da Casa deAcolhimento da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE,** com sessão ocorrida em 02 de Agosto de 2018, às 09:30h, foi considerado **DESERTO,** em virtude da ausência de interessados.

São Lourenço da Mata – PE, 02 de Agosto de 2018,

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:E363C3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 282/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 030/2018, para **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, fundamentado na Lei Municipal nº 1970/2001 e regulamentada pelo Conselho Municipal de Assistência em Resolução própria, através da secretaria de assistência social, por meio do Programa Barriga Cheia,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESA VENCEDORA: RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 03.426.130/0001-89,** perfazendo um valor de R$1.458.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

ADJUDICAÇÃO: Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	**RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 03.426.130/0001-89**	1.458.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO		1.458.000,00

São Lourenço da Mata – PE, 03 de Agosto de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:35BC0965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de São Lourenço da Mata – PE torna público o **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório Nº **070/2018** – Tomada de Preços Nº **013/2018 –** Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de um sistema web de folha de pagamento, criação do portal do servidor, bem como para prestação de serviços de implantação de um sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos, incluindo apoio às atividades de fiscalização e controle da execução de contratos, para assistir e subsidiar de informações estruturadas os gestores incumbidos dessa atribuição**, sendo **BETA INFORMÁTICA EPP – CNPJ Nº 24.448.730/0001-18,** declarada **HABILITADA,** e a empresa **PSAL – PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 08;636.920/0001-02,** sendo declarada **INABILITADA,** por descumprimento aos itens 10.5, 10.6. 10.7 e 10.8 do Termo de Referência, parte integrante do Edital. Sendo aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja recursos, fica estabelecida a data 14/08/2018, às 09h30min, para retomada da sessão.

São Lourenço da Mata – PE, 03 de Agosto de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente – CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:74A3AF39

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem informar a Homologação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O PEREIRÃO" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, EM CONFORMIDADE CONTRATO DE REPASSE Nº 0368546-69/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA - PROCESSO Nº 0368546-69/2011**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**; CNPJ Nº 05.494.354/0001-53, no valor total de R$ 1.310.584,87 (Um Milhão, Trezentos e dez Mil, quinhentos e oitenta e quatro Reais e oitenta e sete centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO.**

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Agosto de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:284CF9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018

Declara Situação anormal, caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do Munícipio de São Vicente Férrer – PE, atingida pela estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 44, incisos XII e XXVI da lei orgânica do Municipal, em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010 como art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais Disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO;

I – O **Decreto Estadual Nº 46.300 de 27 de julho de 2018**, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de julho do corrente ano que Declara a situação anormal, ratificada por este Decreto Municipal a caracterização da "Situação de Emergência", nas áreas deste Município.

II – que compete ao estado à preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergências:

III – a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia;

IV – a queda intensiva das reservas hídricas de superfícies provocadas pela má distribuição pluviométrica na região;

V – a intensidade com que a estiagem se caracterizou em todo município e a falta de água para o consumo humano, para animais e para culturas em geral, especificamente em toda zona rural deste município;

VI – ser o município de São Vicente Férrer – PE um dos principais produtores de uva tipo Isabel e banana tipo pacovan dentre outros tipos, que ora padece com a estiagem que assola o Agreste Pernambucano;

VII – que a produção de uva foi afetada drasticamente pela falta d'água, vez que os pequenos e médios produtores que cultivam, fizeram a poda de seus parreirais no inicio do ano, ficando impossibilitados de refazê-la em virtude de seca que se estende até esta data;

VIII – que a produção de uva e banana também é cultivada em grandes e médias propriedades com sistema de irrigação e, em razão do seu cultivo, já houve comprometimento das águas dos nos mananciais e reservatórios deste município;

IX – ainda o relatório da situação em que se encontra este município, apresentando a este Executivo pela secretária Municipal de Agricultura e a Comissão de Defesa Civil deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal, caracterizada com *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*, em toda Zona Rural do Município de são Vicente Férrer – PE, afetada pela estiagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2018.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D1F4FC70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74 DE 23 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Inventário Físico e tombamento do Patrimônio Público Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria.

Parágrafo Único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

. MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES DE LIMA,mat. 011 - Presidente;

. MARIA APARECIDA DA SILVA. Mat. 363 – Secretária, e
. SUELY MARQUES DA SILVA LIMA. Mat 283 – Membro.

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total de todos os Chefes de Departamentos e Servidores desta municipalidade para o apoio.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada pasta designar um servidor para acompanhar os trabalhos da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º. A Comissão poderá ainda solicitar a participação de quaisuqer funcionarios que para apoio e que tenha conhecimento dos bens e sua localização, devendo comunicar ao chefe de sua respectiva pasta.

Art. 4º. À Comissão de Inventário Físico e tombamento do Patrimônio Público Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

I – lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;
II – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;
III – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;
IV – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação para tombamento;
V – levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;
VI – lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;
VII – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;
VIII – promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;
IX – emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta interessada, do responsável pelo controle do patrimônio e do Secretário de Administração;
X – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;
XI – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;
XII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 5º. Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico e TOMBAMENTO do Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º. A presente comissão terá o prazo de 30 (TRINTA) dias para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 27 de julho de 2018 com efeito retroativos a 23/07/2018.

Art. 8.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DB5A4898

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal nº. 149/2005, e considerando Relatório de Decisão Monocrática do TCE com referencia ao Processo TC nº 1723933-3 cuja beneficiária é a menor SUELI MARIA SILVA RIBEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte, a contar de 15 de setembro de 2016, a SUELI MARIA SILVA RIBEIRO, nascida em 26/04/2005, inscrita no CPF n.º 138.215.954-42, e filha menor da ex-servidora ativa, MARIA LUZINETE DA SILVA, matricula n.º 127, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais faixa "A", falecida em 20/05/2016, com fundamento no artigo 40, § 7º, II da CF nº 41/2003.

Art. 2º Anular a Portaria de nº 076/2017 de 17/04/2017 que concedeu Pensão por Morte a Sueli Maria Silva Ribeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação em 03 de agosto de 2018 com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0618966F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 037/2018

EMENTA: Decreta situação de colapso, caracterizada como Situação de Emergência, em toda Zona Rural do município de Surubim/PE afetada pela estiagem.

Ana Célia Cabral de Farias, prefeita municipal de Surubim, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IV da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO QUE:

I – A intensificação das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica, causando a redução intensificada das reservas hídricas de superfície;
II – Como consequências deste desastre resultam os danos materiais e os prejuízos econômicos socias bem como aqueles constantes no requerimento/relatório em anexo;
III - Em acordo com a resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação não convencional, fora dos parâmetros, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no município de Surubim por 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único: A situação de colapso é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/relatório anexo a este decreto.

Art. 2°. Confirma-se a mobilização do sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de

arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, **autoriza-se autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil**, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000) em situação de emergência, **devidamente comprovada junto aos tribunais de contas, conforme decisão plenária 347/1994 do TCU.** Se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.6. De acordo com a Lei N° 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal N° 5.113, 22.06.2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres, pois autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS;

Art. 7. De acordo com o Decreto N° 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, **reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto de Propriedade Rural – ITR**, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8. De acordo com a legislação vigente, o reconhecimento Federal **permite ainda alterar prazos processuais** (Código de Processo Civil – Lei N° 5.869, de 11.01.1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art.9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 31 de Julho de 2018.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:920453D0

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°102/2013

09° Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2013
Contratada: EMPRESA I.H. – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, VIAGENS E TURISMO LTDA.
Resumo do Objeto: Cujo o objeto é a contratação da empresa I.H. – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, VIAGENS E TURISMO LTDA, para locação de veículos, com motorista, com o objeto de transporta universitários que necessitam do Transporte Universitário do Município de Surubim.
Vigência: 18/06/2018 à 16/08/2018

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:1142B6C6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°070/2013

07° (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2013
Contratada: EMPRESA I.H. – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, VIAGENS E TURISMO LTDA.
Resumo do Objeto: Cujo o objeto é a contratação da empresa I.H. – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, VIAGENS E TURISMO LTDA, para locação de dois veículos tipo ônibus, com motorista, com o objeto de transporta pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD) de Surubim.
Vigência: 01/06/2018 à 31/07/2018

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:BC9EC65F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2014

06° Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2014
Contratada: EMPRESA I.H. – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, VIAGENS E TURISMO LTDA.
Resumo do Objeto: Cujo o objeto é a contratação da empresa I.H. – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, VIAGENS E TURISMO LTDA, para locação de veículos tipo ônibus, com motorista, com destinado ao Transporte Escolar do Município de Surubim.
Vigência: 29/06/2018 à 29/06/2019

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:03A2E050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 39 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Lei nº 039 de 03 de agosto de 2018.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à instituição de longa permanência para idosos e Instituição para acolhimento de crianças, entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a conceder subvenção social, mediante convênio, às entidades assistenciais sem fins lucrativos que atendam à população de Terra Nova/PE quando de suas necessidades específicas.

Parágrafo único: O convênio de cooperação técnica e financeira a que se refere este artigo terá vigência anual, iniciando-se na data de sua assinatura e vigorando até o dia 31 de dezembro do ano em referência.

Art. 2º - Os valores das subvenções ficam assim limitados:

I – Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.299.216/0001-68, o valor total para exercício anual de R$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais);

II – Casa de Acolhimento à Criança Ana Ataíde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.220.054/0001-86, o valor total para exercício anual de R$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito

reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

§ 1° - Os valores estipulados nos incisos I e II deverão ser liberados mensalmente durante o exercício em vigência, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 3° - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 1° - A entidade beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo ficará impedida de receber subvenção.

§ 2° - As entidades beneficiadas deverão prestar contas quadrimestralmente dos valores recebidos, exceto no último quadrimestre, para o qual se estabelece o prazo final até o dia 31 de janeiro do exercício subseqüente.

§ 3° - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social garantir à correta aplicação dos recursos, e seu enquadramento, na forma da Legislação vigente, destinados as entidades enumeradas nesta Lei.

Art. 3° - Para receber os valores constantes da presente lei as entidades deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas na forma da legislação vigente.

§ 1° - Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei, e definir os critérios para elaboração e execução do termo de convênio com as entidades, observando as finalidades às quais cada uma se propõe.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6A8DF488

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 40 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Lei nº 040 de 03 de agosto de 2018.

EMENTA: Em obediência ao disposto na Portaria nº 2.436/2017-MS, e com vistas a cumprir o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2018, autoriza a alteração/readequação da carga horária de servidores efetivos, fixando suas lotações e dando outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o inteiro teor da Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde, assim como o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2018, firmado entre o Ministério Público Federal e o Município de Terra Nova/PE, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) funcionarão preferencialmente com carga horária mínima de 40 horas/semanais, por no mínimo 5 (cinco) dias da semana durante os 12 meses do ano, possibilitando acesso amplo e facilitado à população.

Art. 2º - Levando-se em conta que a Lei Municipal nº 01/2009, que instituiu o concurso público para provimento dos cargos de Atendente Recepcionista; Atendente de Saúde; Auxiliar de Consultório Dentário; Técnico de Enfermagem; Agente de Endemias; Agente Comunitário de Saúde; Enfermeiro; Odontólogo; Nutricionista; e Fonoaudiólogo, previstos no Edital nº 01/2009, previa uma carga horária incompatível com o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), recomendado pelo "Anexo" da Portaria nº 2.436/2017-MS, ficam autorizadas as alterações/readequações de carga horária dos servidores mencionados para que passem a cumprir as 40 horas/semanais necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Atenção Básica.

Parágrafo Primeiro: As alterações/readequações das cargas horárias dos servidores descritos no *caput* do presente artigo deverão ser precedidas da prévia anuência de cada servidor, que assinará o competente Termo de Alteração/Readequação de Carga Horária;

Parágrafo Segundo: Ainda na oportunidade de assinatura do Termo de Alteração/Readequação de Carga Horária, o servidor poderá anuir ao local de trabalho (lotação) indicado pela Administração Pública;

Parágrafo Terceiro: A opção pela alteração/readequação de carga horária, bem como pelo local e trabalho (lotação) onde o servidor desempenhará suas funções será feita em caráter definitivo, e vinculará o servidor e a Administração Pública durante a vigência do vínculo estatutário mantido entre as partes.

Art. 3º - Os servidores que optarem por não anuir à alteração/readequação de carga horária, bem como à fixação do local de trabalho (lotação), deverão ser preferencialmente removidos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), à fim de cederem espaço à outros profissionais cuja carga horária se adeque ao recomendado pela Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os com efeitos financeiros retroagirão à 28 de junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F8B213CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO 031/2018

Publicado no DOM de 30/07/2018 edição 2133 código identificador: 3EEA9F02 processo 031/2018. **Onde se ler** valor máximo aceitável: 4.022.804,26 (quatro milhões vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos). **leia-se** 3.456.624,37 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) 03 de agosto de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:A934C803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO 032/2018

Publicado no DOM de 30/07/2018 edição 2133 código identificador: 43B99BE processo 032/2018. **Onde se ler** valor máximo aceitável: 3.456.624,37 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). **leia-se** valor

máximo aceitável: 4.022.804,26 (quatro milhões vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos) 03 de agosto de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:F15BABD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091, DE 02 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Nomeia EMANUEL EDUARDO TENÓRIO DE BARROS FILHO para o Cargo Comissionado de Coordenador de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **EMANUEL EDUARDO TENÓRIO DE BARROS FILHO**, portador do RG nº 40****0 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 945.***.***-91 , para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-SEMUS-3**, de **Coordenador de Atenção Básica**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Severino Soares dos Santos, toma posse no cargo de **Coordenador de Atenção Básica**, símbolo **CC-SEMUS-3**, o Sr. **EMANUEL EDUARDO TENÓRIO DE BARROS FILHO**, nomeado pela **Portaria nº 091/2018**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito, do Senhor Secretário de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

EMANUEL EDUARDO TENÓRIO DE BARROS FILHO
Empossado

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A0E8B669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2018. CPL. Chamada Pública Nº 003/2018. Serviço. Credenciamento de Profissionais Médicos, para formação de Junta Médica do Município, onde realizarão análises de afastamento por incapacidade laboral de segurados efetivos, e também realização de atendimento dos mesmos com procedimentos médicos necessários para julgarem se o afastamento deverá ser considerado definitivo ou passível de reabilitação laboral. Valor: R$72.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/08/2018 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis .

Vertente do Lério, 03/08/2018.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Maria de Jesus Dias de França
Código Identificador:E840E6F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PROCESSO Nº 045/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES COMPOSTO PROPANO E BUTANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora: **G & R Arruda Comércio de Gás Ltda**., CNPJ n° 08.765.516/0001-39, situada na Avenida Rubina, n° 824, Anexo A, Lote Maria Luzia Regueira, Santa Luzia, Igarassu/PE, no valor unitário de R$ 70,90(setenta reais e noventa centavos0 perfazendo o **valor global** de R$ 255.240,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), estando seu preço compatível com o valor estimado da contratação.

Paulista, 03/08/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:672F3A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PROCESSO Nº 045/2018 – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES COMPOSTOS DE PROPANO E BUTANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA. **EMPRESA VENCEDORA: G & R Arruda Comércio de Gás Ltda**., CNPJ n° 08.765.516/0001-39, situada na Avenida Rubina, n° 824, Anexo A, Lote Maria Luzia Regueira, Santa Luzia, Igarassu/PE, no valor unitário de R$ 70,90 (setenta reais e noventa centavos) perfazendo o **valor global** de R$ 255.240,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), estando seu preço compatível com o valor estimado da contratação.

Paulista, 03/08/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:12664912

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO: 007/2018
PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2018, ARP Nº 032/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
CONTRATADA:FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 06.326.803/0001-17
OBJETO: Constitui objeto deste contrato **ADESÃO ARP Nº032/2017- PROC. Nº 041/2017-PP Nº 021/2017.-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE** Aquisição de mobiliários, constante no LOTE 02, item 09 ,Quant. 40 cadeira Giratória c/braço e item 10, Quant.01 Cadeira Giratória Presidente. Empresa; Contratada : **FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**CNPJ/MF sob nº 06.326.803/0001-17., End. Av. Benjamim, nº205-Fragoso- Paulista-PE. Valor Global: R$.24.966,91(vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)
PERIODO: 02(dois) meses

Paulista, 02 de julho de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:BC6C668F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ARP Nº032/2017- PROC. Nº 041/2017-PP Nº 021/2017.-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE Ratifico nos termos do parecer, de ADESÃO, para aquisição de mobiliários, constante no LOTE 02, item 09 ,Quant. 40 cadeira Giratória c/braço e item 10, Quant.01 Cadeira Giratória Presidente. Empresa; **FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**CNPJ/MF sob nº 06.326.803/0001-17., End. Av. Benjamim, nº205-Fragoso- Paulista-PE. Valor Global: R$.24.966,91(vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)

Paulista, 02 de julho de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:875C3A9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº140/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **REJANE MARIA DE LIMA**, beneficiária, companheira, do ex-servidor municipal Ludemar Hilario da Silva, matrícula nº21250, que ocupou o cargo de Auxiliar Técnico, Classe "A", Faixa Salarial 15, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I e 8º, Inciso I, da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº149/2018 e Encaminhamento Final nº092/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de junho de 2018, data do requerimento.

Paulista, 27 de julho de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9512940A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 059/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2015
MODALIDADE: Dispensa n° 008/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93
CONTRATADA: SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 11.526.938/0001-66
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) com reajuste ao Contrato nº 059/2015, referente à locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, situado na Rua Severino Silva Lundgren, 2073, Centro, Paulista/PE, onde funcionará o Conselho Tutelar Centro, no Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 18 de junho de 2018 a 17 de junho de 2019, passando o valor mensal de R$ 3.888,28 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), para R$ 3.961,98 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 47.543,76 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta.
Conforme solicitado no Ofício nº 455/2018, fica alterada a finalidade de uso do imóvel, que deixa de funcionar o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP para funcionar o CONSELHO TUTELAR CENTRO, constante na Cláusula Primeira; e em decorrência dessa mudança, fica alterado o programa/atividade e fonte, constante na Cláusula Segunda Dotação Orçamentaria, conforme se segue: Atividade: 4313 - Ações de Assistência Social e Fonte: 10800 - Transferência de Recursos do FNAS passa para Atividade: 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos e Fonte: 10000 – Recursos Ordinário – Tesouro.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001352
ATIVIDADE(S): 2126 (Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 13/06/2018.

Paulista/PE, 13 de junho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário Municipal de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EDAA028A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2018

CONTRATO Nº: 054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 015/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/PMCSA-SME/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/PMCSA – SME/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/PMCSA-SME/2017, da Secretaria de Educação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 40/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
CONTRATADA: PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA.
CNPJ/MF: 16.994.727/0001-71.
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para confecção de fardamento escolar para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Adesão nº. 015/2018 à Ata de Registro de Preços nº 021/PMCSA-SME/2017 da Secretaria de Educação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.
VALOR TOTAL: R$ 1.609.704,00 (Um milhão seiscentos e nove mil setecentos e quatro reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001258; 2018-000001259 e 2018-000001260.

ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental); 4024 (Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos); 4014 (Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil) / **ELEMENTO(S):** 3390.32 (Material de Distribuição Gratuita)/ **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários–Tesouro)/10601 (Salário Educação).

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 11/05/2018.

Paulista/PE, 11 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A549BB69

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 069/2018

Nº CONTRATO: 069/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 008/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 019/2018, datada de 02 de janeiro de 2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA.
CNPJ/MF: 12.319.583/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, para apresentação artística nos Festejos Juninos 2018 do Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-0000001400
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução em 22, 23 e 28 de junho de 2018.
ASSINATURA: 20/06/2018.

Paulista/PE, 20 de junho de 2018.

FABIANO BRAGA MENDONÇA SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:52DF5485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 235/2018–SMEC. Cachoeirinha, 02 de agosto de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos relacionados nos anexos I e II, aprovados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 235/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Almeriana dos Santos Alves	00242	089.931.014-18	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Valvina Espíndola

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO II – Ofício nº 235/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Maria Danielly Correia da Silva	00202	054.962.484-85	Professor de História	Professor de Ensino Fundamental II	E. M. Professor Antonio Malaquias

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:AC08B2F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 037/2018, Processo nº 016/2018. Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado a Prefeitura Municipal de João Alfredo e diversas Secretarias.
Fornecedor: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA- MECNPJ: 13.344.533/0001-32
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Lapiseira 0.9 mm.	Lapiseira 0.9 mm. Com ponta fixa de 4mm, Mecanismo preciso para o avanço da ponta. Clip removível. Utiliza grafite 0,9mm Possui borracha no topo . Embalagem 1 Lapiseira .Caixa com 12 unidades.	Caixa	55	BRW	R$ 25,56	R$ 1.405,80
68	Régua Escritório 30cm	Régua com 30cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/ transparente. Sem imperfeições em suas bordas ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Unidade	490	BRW	R$ 0,46	R$ 225,40
109	Grampeador de mesa grande	Grampeador de mesa grande, 23/10, dimensões aproximadas: 30 x 19 x 09 cm, capacidade para grampear até 200 folhas. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Unidade	41	BRW	R$ 43,47	R$ 1.782,27
157	Tesoura de Picotar	Tesoura para picotar, ponta arredondada, ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais, lamina em aço e cabo em abs, tamanho aproximado do produto: 15 cm	Unidade	30	BRW	R$ 2,74	R$ 82,20
158	Tesoura Grande 21cm	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ºlinha), acondicionada adequadamente em embalagem plastic, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm	Unidade	85	BRW	R$ 2,96	R$ 251,60
172	Bloco adesivo post-it	Bloco adesivo post-it 100fls 38mmx51mm / 50 folhas 4 blocos	Unidade	600	ADERE	R$ 2,51	R$ 1.506,00
Valor Total							R$ 5.253,27

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/06/2018

João Alfredo, 03 de agosto de 2018

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:843611B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 038/2018 FMS, Processo nº 016/2018. Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado a Prefeitura Municipal de João Alfredo e diversas Secretarias.
Fornecedor: **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME** CNPJ : **13.344.533/0001-32**
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Lapiseira 0.9 mm.	Lapiseira 0.9 mm. Com ponta fixa de 4mm, Mecanismo preciso para o avanço da ponta. Clip removível. Utiliza grafite 0,9mm Possui borracha no topo . Embalagem 1 Lapiseira .Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	BRW	R$ 25,56	R$ 639,00
68	Régua Escritório 30cm	Régua com 30cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/ transparente. Sem imperfeições em suas bordas ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Unidade	50	BRW	R$ 0,46	R$ 23,00
109	Grampeador de mesa grande	Grampeador de mesa grande, 23/10, dimensões aproximadas: 30 x 19 x 09 cm, capacidade para grampear até 200 folhas. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Unidade	19	BRW	R$ 43,47	R$ 825,93

157	Tesoura de Picotar	Tesoura para picotar, ponta arredondada, ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais, lamina em aço e cabo em abs, tamanho aproximado do produto: 15 cm	Unidade	10	BRW	R$ 2,74	R$ 27,40
158	Tesoura Grande 21cm	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ºlinha), acondicionada adequadamente em embalagem plastic, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm	Unidade	55	BRW	R$ 2,96	R$ 162,80
172	Bloco adesivo post-it	Bloco adesivo post-it 100fls 38mmx51mm / 50 folhas 4 blocos	Unidade	150	ADERE	R$ 2,51	R$ 376,50
Valor Total							R$ 2.054,63

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/06/2018

João Alfredo, 03 de agosto de 2018

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 038/2018 FMS, Processo nº 016/2018. Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado a Prefeitura Municipal de João Alfredo e diversas Secretarias.

Fornecedor: **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME** CNPJ : **13.344.533/0001-32**
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Lapiseira 0.9 mm.	Lapiseira 0.9 mm. Com ponta fixa de 4mm, Mecanismo preciso para o avanço da ponta. Clip removível. Utiliza grafite 0,9mm Possui borracha no topo . Embalagem 1 Lapiseira .Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	BRW	R$ 25,56	R$ 639,00
68	Régua Escritório 30cm	Régua com 30cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/ transparente. Sem imperfeições em suas bordas ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Unidade	50	BRW	R$ 0,46	R$ 23,00
109	Grampeador de mesa grande	Grampeador de mesa grande, 23/10, dimensões aproximadas: 30 x 19 x 09 cm, capacidade para grampear até 200 folhas. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Unidade	19	BRW	R$ 43,47	R$ 825,93
157	Tesoura de Picotar	Tesoura para picotar, ponta arredondada, ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais, lamina em aço e cabo em abs, tamanho aproximado do produto: 15 cm	Unidade	10	BRW	R$ 2,74	R$ 27,40
158	Tesoura Grande 21cm	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ºlinha), acondicionada adequadamente em embalagem plastic, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm	Unidade	55	BRW	R$ 2,96	R$ 162,80
172	Bloco adesivo post-it	Bloco adesivo post-it 100fls 38mmx51mm / 50 folhas 4 blocos	Unidade	150	ADERE	R$ 2,51	R$ 376,50
Valor Total							R$ 2.054,63

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/06/2018

João Alfredo, 03 de agosto de 2018

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:28E4D4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 039/2018 FMAS, Processo nº 016/2018. Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado a Prefeitura Municipal de João Alfredo e diversas Secretarias.
Fornecedor: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME. CNPJ: 13.344.533/0001-32
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Lapiseira 0.9 mm.	Lapiseira 0.9 mm. Com ponta fixa de 4mm, Mecanismo preciso para o avanço da ponta.Clip removível. Utiliza grafite 0,9mm Possui borracha no topo . Embalagem 1 Lapiseira .Caixa com 12 unidades.	Caixa	20	BRW	R$ 25,56	R$ 511,20
68	Régua Escritório 30cm	Régua com 30cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/ transparente. Sem imperfeições em suas bordas ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Unidade	70	BRW	R$ 0,46	R$ 32,20
109	Grampeador de mesa grande	Grampeador de mesa grande, 23/10, dimensões aproximadas: 30 x 19 x 09 cm, capacidade para grampear até 200 folhas. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Unidade	10	BRW	R$ 43,47	R$ 434,70
157	Tesoura de Picotar	Tesoura para picotar, ponta arredondada, ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais, lamina em aço e cabo em abs, tamanho aproximado do produto: 15 cm	Unidade	20	BRW	R$ 2,74	R$ 54,80
158	Tesoura Grande 21cm	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ºlinha), acondicionada adequadamente em embalagem plastic, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm	Unidade	30	BRW	R$ 2,96	R$ 88,80
172	Bloco adesivo post-it	Bloco adesivo post-it 100fls 38mmx51mm / 50 folhas 4 blocos	Unidade	50	ADERE	R$ 2,51	R$ 125,50
Valor Total							R$ 1.247,20

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/06/2018

João Alfredo, 03 de agosto de 2018

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:632F07AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 040/2018, Processo nº 016/2018. Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado a Prefeitura Municipal de João Alfredo e diversas Secretarias.
Fornecedor: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Cartolina comum azul	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho minímo 50 x 66 cm. Cor : azul	Unidade	70	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 35,00
45	Cartolina comum branca	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho minímo 50 x 66 cm. Cor : branca	Unidade	150	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 75,00
46	Cartolina comum rosa	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho minímo 50 x 66 cm. Cor : rosa	Unidade	150	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 75,00
47	Cartolina comum verde	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho minímo 50 x 66 cm. Cor : verde	Unidade	270	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 135,00
48	Cartolina comum amarela	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho minímo 50 x 66 cm. Cor : amarelo	Unidade	100	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 50,00
68	Régua Escritório 50 cm	Régua com 50cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/ transparente. Sem imperfeições em suas bordas ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Unidade	460	WALEU	R$ 1,79	R$ 823,40
128	Papel Almaço Pautado 296x210mm	Papel almaço pautado, bloco com 100 folhas	Unidade	160	ASTRAL	R$ 9,72	R$ 1.555,20
155	Pitola de Cola quente	Pistola aplicadora para cola quente para bastão de cola termoplastica transparente 7 mm diametro x 30cm 220v	Unidade	100	BUFALO	R$ 13,45	R$ 1.345,00
174	Espiral encadernação 14MM	Espiral para encadernação em plástico ou pvc, preto ou transparente, com 14mm pact. Com 100 unid	Pacote	20	LASSANE	R$ 8,25	R$ 165,00
Valor Total							R$ 4.258,60

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/06/2018

João Alfredo, 03 de agosto de 2018

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4082AAD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 041/2018 FMS, Processo nº 016/2018. Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado a Prefeitura Municipal de João Alfredo e diversas Secretarias.
Fornecedor: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Cartolina comum azul	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho minímo 50 x 66 cm. Cor : azul	Unidade	10	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 5,00
45	Cartolina comum branca	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho minímo 50 x 66 cm. Cor : branca	Unidade	50	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 25,00
46	Cartolina comum rosa	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho minímo 50 x 66 cm. Cor : rosa	Unidade	100	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 50,00
47	Cartolina comum verde	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho minímo 50 x 66 cm. Cor : verde	Unidade	70	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 35,00
48	Cartolina comum amarela	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho minímo 50 x 66 cm. Cor : amarelo	Unidade	30	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 15,00
68	Régua Escritório 50 cm	Régua com 50cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/ transparente. Sem imperfeições em suas bordas ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Unidade	100	WALEU	R$ 1,79	R$ 179,00
128	Papel Almaço Pautado 296x210mm	Papel almaço pautado, bloco com 100 folhas	Unidade	320	ASTRAL	R$ 9,72	R$ 3.110,40
155	Pitola de Cola quente	Pistola aplicadora para cola quente para bastão de cola termoplastica transparente 7 mm diametro x 30cm 220v	Unidade	40	BUFALO	R$ 13,45	R$ 538,00
174	Espiral encadernação 14MM	Espiral para encadernação em plástico ou pvc, preto ou transparente, com 14mm pact. Com 100 unid	Pacote	10	LASSANE	R$ 8,25	R$ 82,50
Valor Total							R$4.039,90

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/06/2018

João Alfredo, 03 de agosto de 2018

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B1AA21B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 042/2018 FMAS, Processo nº 016/2018. Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado a Prefeitura Municipal de João Alfredo e diversas Secretarias.
Fornecedor: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Cartolina comum azul	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho mínimo 50 x 66 cm. Cor : azul	Unidade	30	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 15,00
45	Cartolina comum branca	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho mínimo 50 x 66 cm. Cor : branca	Unidade	70	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 35,00
46	Cartolina comum rosa	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho mínimo 50 x 66 cm. Cor : rosa	Unidade	100	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 50,00
47	Cartolina comum verde	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho mínimo 50 x 66 cm. Cor : verde	Unidade	200	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 100,00
48	Cartolina comum amarela	Papel cartolina, gramatura 180 g, tamanho mínimo 50 x 66 cm. Cor : amarelo	Unidade	100	ALOFORM	R$ 0,50	R$ 50,00
68	Régua Escritório 50 cm	Régua com 50cm de comprimento e 3mm de espessura mínima, plástica/ transparente. Sem imperfeições em suas bordas ou protuberâncias visíveis a olho nu.	Unidade	100	WALEU	R$ 1,79	R$ 179,00
128	Papel Almaço Pautado 296x210mm	Papel almaço pautado, bloco com 100 folhas	Unidade	20	ASTRAL	R$ 9,72	R$ 194,40
155	Pitola de Cola quente	Pistola aplicadora para cola quente para bastão de cola termoplastica transparente 7 mm diametro x 30cm 220v	Unidade	40	BUFALO	R$ 13,45	R$ 538,00
174	Espiral encadernação 14MM	Espiral para encadernação em plástico ou pvc, preto ou transparente, com 14mm pact. Com 100 unid	Pacote	10	LASSANE	R$ 8,25	R$ 82,50
Valor Total							R$ 1.243,90

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/06/2018

João Alfredo, 03 de agosto de 2018

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E971A74C

